

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS**
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021
Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT
Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 04.111.189/0001-40 Contratado: Clínica de Radiologia Odontológica Alto Jacuí LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2027. Data da assinatura: 08/02/2022.

Ibirubá/RS, 02 de Março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Publicado por:

 Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:EFC2ECC8

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 08.669.496/0001-00 Contratado: J.M.M Consultoria e Assessoria do Trabalho LTDA – ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2027. Data da assinatura: 08/02/2022.

Ibirubá/RS, 02 de Março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Publicado por:

 Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:A54CA13C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 45.000.819/0001-97 Contratado: Ana Claudia Leichtweis. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas

Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2027. Data da assinatura: 02/03/2022.

Ibirubá/RS, 02 de Março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:2298C7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021**

Republicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na Área de Licenciamento Ambiental.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE- CIRENOR**, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458 – Centro, da cidade de Sananduva-RS, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, seguindo as normas do presente Edital e seus anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo ainda a aplicação quanto a seleção e contratação da Lei Estadual nº 15.027/2017 e do Decreto Estadual nº 54.189/2018 e suas alterações já consolidadas, bem como da Ata 03/2021 e Resolução CIRENOR 01/2021.

O credenciamento ficará aberto pelo prazo de doze meses, **no período de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023**, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede do Consórcio, podendo neste período a pessoa jurídica, a qualquer momento, se credenciar, desde que respeitadas as condições do Edital. O presente edital, por analogia a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

1 – O presente chamamento tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, para prestarem serviços aos municípios associados ao CIRENOR, nos seguintes segmentos: Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local; Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM; Renovação de Licença de Operação; Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM; Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente; Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental; Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do

relatório anual de lavra (RAL); Certificado de registro para detonação para pedreiras.

2 – A forma de pagamento e valor dos serviços a serem credenciados encontra-se no item 4.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

3 – A documentação necessária e forma de credenciamento estão descritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

4 – O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, situado na **Rua 14 de Julho, 458, centro da cidade de Sananduva-RS e pelos e-mails:** contato@cirenor.rs.gov.br, cirenor@hotmail.com ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva-RS, 02 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN,

Presidente do CIRENOR.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F707D9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

OBJETO: Aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h59min do dia 10 de março de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 horas do dia 10 de março de 2022.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 28 de fevereiro, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 25 de fevereiro de 2022.

MICHELE RECKTENWALD

Diretora Executiva do CP Sinos.

LILIAN RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Michele Recktenwald
Código Identificador:3DC6CE51

**DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
01/2022**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
01/2022**

REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2021

JERRI MENEGHETTI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**,

para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2022, cujo objeto é aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO:**

a) A data de abertura da sessão passa a ser 15 de março de 2022 as 13h, sendo o recebimento das propostas até 12:59h do dia 15 de março de 2022.

d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 02 de março de 2022.

JERRI MENEGHETTI

Presidente do CP Sinos.

MICHELE RECKTENWALD

Diretora Executiva do CP Sinos.

LILIAN RODRIGUES

Pregoeira.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR

OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BC654453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO
02/2022**

CNPJ: 92.465.228/0001-75

EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais HOMOLOGA as inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de 01 (um) professor de educação infantil.

Cargo de **professor de Educação Infantil:**

Nº Inscrição	Nome
01	NEUSA MARIA RAMBO SECCONI
02	CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER
03	LUCIANA MELLA LUNDIN

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:20F0A8E8

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei

Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa n.º 042/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 067/2022, datado do dia 28 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **18.554.305/0001-00**, para aquisição de estribos dos para choques laterais (direito e esquerdo), para choque central, tela de acabamento superior e acabamento central do caminhão FORD CARGO 1319 rodoviário ANO 2012, PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor **total Global** de R\$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais).

Alegria - RS, 28 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2B971A2F

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n.º 023/2022 - SRP n.º 015/2022. OBJETO – Aquisição de materiais gráficos para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Habitação e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria, RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 14:00 (quatorze) horas, do dia 16 do mês de março do ano de 2022**, na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5C7C387B

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-**

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n.º 024/2022 - SRP n.º 016/2022. OBJETO – Aquisição de óleos hidráulicos para manutenção das máquinas, caminhões do município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 17 de março de 2022, às 14:00 (quatorze) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CF2E2455

ADMINISTRAÇÃO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021.**

3º termo aditivo AO Contrato Nº 142/2021. Data: 01.07.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97. Objeto: Acréscimo de serviços no percentual de 2,88% do valor atualizado do contrato originário. O acréscimo será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil e noventa reais), e será pago a partir do dia 12 mês de março 2022. O valor referente à Implementação/Treinamento será pago em 10 dias após o serviço prestado e a liberação da Nota Fiscal pelo Setor competente. E o valor mensal de será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento.

Alegria, 02 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:306761AB

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Aquisição de eletrodomésticos e equipamento para as Escolas municipais de Alegria- RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 17 de março de 2022, às 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m às 11h:30m horas e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 02 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:082ABF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ludinei da Silva Zang ME, CNPJ nº 04.281.458/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa(s) para (1) fornecimento de peças novas para conserto do motor da Máquina Motoniveladora Fiat Allis, modelo FG140-C, ano 2002, chassi 10Y00787; (2) fornecimento de peças novas e prestação de serviços de mão de obra para conserto da bomba e bicos injetores da Máquina Motoniveladora Fiat Allis, modelo FG140-C, ano 2002, chassi 10Y00787; e (3) fornecimento de peças novas para conserto do rolo compactador vibratório autopropulsado, marca Muller, modelo VAP 70 LT, equipado com motor Cummins 4B3.9, série 5070151243, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de de R\$32.101,00 (trinta e dois mil, cento e um reais), sendo R\$ 30.751,00 de fornecimento de peças, e R\$ 1.350,00 relativo à

prestação de serviço de mão de obra, conforme Pregão nº 07/2022, Processo Administrativo nº. 024.01.02.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, 03 (três) meses, a contar da data de emissão dos documentos fiscais.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:6E0C033F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MERCADO DIA A DIA LTDA, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de instrução de dança gaúcha com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), tendo o presente instrumento o valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Pregão nº 06/2022, Processo Administrativo nº 020.01.02.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:676435B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE DISPENSA Nº 12/2022**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 033.07.03/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação da empresa **BALDIN, SCHNEIDER JUNIOR E WEBER LTDA**, CNPJ nº **26.063.900/0001-71**, no valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:A079627C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a **retificação** do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre basalto irregular na estrada Osvaldo Vieira Sarmento, e alargamento da Rua Cel. João Dias de Meira, incluindo material e mão de obra, no Município de Almirante Tamandaré do Sul. Resta designada nova data de abertura, que será no **dia 04/04/2022 às 09h00min**. O edital e íntegra das

alterações encontram-se disponíveis em
almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:21156D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação veiculada na data de 28/02/2022.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Demais itens permanecem inalterados.

ROBES SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:A68E7733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-A**

Processo Administrativo Nº 14653/2020 e Pregão Eletrônico Nº 037/2020.

CONTRATADA: Simon Comercial Atacadista Ltda.
CNPJ Nº 88.152.863/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo realiza-se a troca de marca do Item 71 (açúcar cristal) do Contrato Nº 24/2022, conforme solicitado pela empresa contratada através do Processo Nº 6028/2022, bem como, considerando tratar-se de marca pré-aprovada constante na Cláusula 17, Item 17.9.41 do Edital.

Com a troca de marca o contrato passa a ter vigência conforme a tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Marca Contratada	Nova Marca
71	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2 Kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	Docesucar	Colombo

Alvorada, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:95D9CC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414-A/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Claudir de Jesus Ferrando Borges, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:26ECE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 30 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de atividades pedagógicas destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA Destinada aos profissionais da Educação do Município de Alvorada	SERV	1	R\$92.998,80		R\$92.998,80

Contratada: TAMARA V. DE BITENCOURT - ME

Valor Total: R\$92.998,80 (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Alvorada 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:64664F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415-A/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Claudir de Jesus Ferrando Borges, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:FF67FEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416-A/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Claudia Euzebio Pereira Pedebós, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:B6B816A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417-A/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Eduardo Schmoeller de Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:4D1D8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tais Moreira Krug de Moura, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari

Código Identificador:7E7C2096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rodrigo Liesch da Rosa, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:25B603C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Rodrigo Liesch da Rosa, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:AFDA5584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 470/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jair Ferreira Costa, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:40E7BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Jair Ferreira Costa, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico contar de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2511A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de LEILÕES PÚBLICOS de bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de março de 2022, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:0C515320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5151/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 165/2021, do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2021, referente ao objeto: aquisição de seis mil munições calibre 40 e duas mil munições calibre 38, para suprir as armas de fogo da Instituição da Guarda Civil Municipal de Alvorada /RS.

- Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422
- Fiscal Suplente: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:17132F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar a servidora Indiara Leal Passífico, Matrícula Funcional nº 2017108429, para a Função Gratificada de Diretora Geral, Nível III, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:71EF693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar ao servidor Wagner Ramos Brillhante, Matrícula Funcional nº 2004102304, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:91C5BA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar ao servidor Samuel Martins Soares, Matrícula Funcional nº 2019109646, para a Função Gratificada de Chefe de Setor Nível V, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D1CFE822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Sergio de Borba, Matrícula Funcional nº 1998100719, para a Função Gratificada de Diretor Nível IV, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2726DE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eduardo da Rocha Paraíba, Matrícula Funcional nº 2014107248, para a Função Gratificada de Diretor Nível IV, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6DCDC33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 080/2022 SMS/SGP;

Resolve:

Dispensar à servidora Claudete Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2013106817, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AA8DAC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3676, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 09 – Departamento de Gestão Administrativa

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0272 – Melhoria da Infraestrutura Física da Prefeitura Municipal

Projeto/Atividade: 1.421 – Centro Administrativo Municipal

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R\$ 1.071.830,13

3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (00010000)..... R\$ 328.169,87

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2021 no valor de R\$ 1.400.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 1.400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E332918F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3677, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 010 – Educação Infantil
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.32 – Material, Bens e Serviço de distribuição Gratuita (10210000)..... R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2.661 – Atividades Pedagógicas
3.3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (10210000)..... R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.661 – Atividades Pedagógicas
3.3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (10210000)..... R\$ 2.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 204.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (662/10210000)..... R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2.204 – Manutenção do Transporte da SMED
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ (1137/10210000)..... R\$ 4.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 204.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4DC67316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3678, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.399,17 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.399,17 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseite centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.1.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00400000/XXXX)..... R\$ 2.399,17

Total do Crédito Especial..... R\$ 2.399,17

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. C – (129/00400000)..... R\$ 2.399,17

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 2.399,17

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:29AED2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3679, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 - Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal requisitado (00400000/XXXX)..... R\$ 12.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. C – (129/00400000)..... R\$ 12.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FC9A9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3680, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.949.990,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Infraestrutura
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0347 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

Ação: 1418 – Transferências Especiais – Min. Da Economia
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (13260000/XXXX)..... R\$ 375.985,55
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (13260000/XXXX)..... R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 376.985,55

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. excesso de Arrecadação da receita 4.2.41.8.1.09.11- Transferências Especiais – Min. Economia – Investimentos (15519/13260000)..... R\$ 376.985,55

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 376.985,55

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:746DAA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3681, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.558.476,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.558.476,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.665 – Man. Gabinete Secretário Habitação e Regularização Fundiária

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 340.000,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R\$ 2.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 2.000,00
Subtotal..... R\$ 357.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2665 – Man. Gabinete Secretário Habitação e Regularização Fundiária

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)

Subtotal..... R\$ 96.717,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2665 – Man. Gabinete Secretário Habitação e Regularização Fundiária

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Habitação

Função: 0015 - Urbanismo

Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa de Governo: 0289 - Programa de Aceleração do Crescimento

Projeto/Atividade: 1254 - PAC- Programa de Aceleração do Crescimento – União

3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000).... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 1355 - PAC – Programa de Aceleração do Crescimento - União

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (12250000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (12250000)..... R\$ 5.800,00

3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (12250000)..... R\$ 505.800,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (12250000)..... R\$ 1.140.000,00

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (12250000)..... R\$ 1.158.400,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (12250000)..... R\$ 1.010.000,00

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (12250000)..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 3.821.000,00

Função: 0016 - Habitação

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa de Governo: 0227 – Inclusão Social

Projeto/Atividade: 1395 - F.A.R. I - UMBU I – Minha Casa Minha Vida

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (13030000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (13030000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13030000)..... R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (13030000)..... R\$ 10.000,00

3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (13030000)..... R\$ 10.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13030000)..... R\$ 30.000,00

Subtotal..... R\$ 67.000,00

Projeto/Atividade: 1396 - F.A.R. II - UMBU II – Minha Casa Minha Vida

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (13030000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (13030000)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13030000)..... R\$ 18.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (13030000)..... R\$ 9.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13030000)..... R\$ 10.169,00

Subtotal..... R\$ 41.169,00

Projeto/Atividade: 1400 – Altos da Figueira – Minha Casa Minha Vida

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (13030000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (13030000)..... R\$ 30.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (13030000)..... R\$ 40.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13030000)..... R\$ 223.265,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13030000)..... R\$ 40.000,00

Subtotal..... R\$334.265,00

Função: 0016 - Habitação

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 206.075,00

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R\$ 267.800,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 8.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 10.000,00

Subtotal..... R\$ 495.875,00

Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial

Programa de Governo: 0134 – Gestão de Planejamento e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 21.000,00

Programa de Governo: 0248 - Regularização Fundiária / Reassentamentos

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 13.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 14.000,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 73.450,00
Subtotal..... R\$ 73.450,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 03 – Depto de Regularização Fundiária
Função: 0016 - Habitação
Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0248 - Regularização Fundiária / Reassentamentos

Projeto/Atividade: 1420 - Projeto Regularização Fundiária - REURB
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesa com Locomoção (00010000)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 25.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R\$ 20.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 10.000,00
Subtotal..... R\$ 85.000,00

Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.666 - Man. Depto de Regularização Fundiária
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 50.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R\$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 14.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 15.000,00
Subtotal..... R\$ 131.000,00

Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2666 - Man. Depto de Regularização Fundiária
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 5.000,00

Subtotal..... R\$ 5.000,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2666 - Man. Depto de Regularização Fundiária
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 5.000,00
Subtotal..... R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social – FHIS – lei 3.604/2021
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0134 – Gestão de Planejamento e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2263 – Man. Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS – lei 3.604/2021
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 5.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 5.558.476,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana
Projeto/Atividade: 1254 – PAC- Programa de Aceleração do Crescimento Governo Federal
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições – (1955/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (1550/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1561/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1640/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 1355 – PAC – Programa Aceleração do Crescimento
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0699/1225)..... R\$ 5.800,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0994/1225)..... R\$ 505.800,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1236/1225)..... R\$ 1.140.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1641/1225)..... R\$ 1.158.400,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1956/1225)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 3.821.000,00

Projeto/Atividade: 1395 - F.A.R. I - UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1959/1303)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0886/1303)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1159/1303)..... R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1450/1303)..... R\$ 10.000,00
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (1549/1303)..... R\$ 10.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1733/1303)..... R\$ 30.000,00
Subtotal..... R\$ 67.000,00

Projeto/Atividade: 1396 - F.A.R. II - UMBU II – Minha Casa Minha Vida

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1960/1303)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0627/1303)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1160/1303)..... R\$ 18.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1451/1303)..... R\$ 9.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1734/1303)..... R\$ 10.169,00
Subtotal..... R\$ 41.169,00

Projeto/Atividade: 1400 – Altos da Figueira – Minha Casa Minha Vida

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1961/1303)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0628/1303)..... R\$ 30.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0887/1303)..... R\$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1161/1303)..... R\$ 223.265,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1735/1303)..... R\$ 40.000,00
Subtotal..... R\$334.265,00

Projeto/Atividade: 1420 - Projeto Regularização Fundiária - REURB

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0682/0001)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesa com Locomoção (0897/0001)..... R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0986/0001)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1215/0001)..... R\$ 100.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1622/0001)..... R\$ 20.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1765/0001)..... R\$ 10.000,00
Subtotal..... R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2263 – Man. Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS – lei 3.604/2021

3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0945/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1071/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1568/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1668/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (0067/0001)..... R\$ 206.074,07
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0216/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenização e Restituição Trabalhistas (0290/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (0360/0001)..... R\$ 73.446,33
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0542/0001)..... R\$ 20.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0954/0001)..... R\$ 267.800,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1092/0001)..... R\$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1216/0001)..... R\$ 13.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1432/0001)..... R\$ 940,58
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1422/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1467/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1490/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1686/0001)..... R\$ 10.000,00
Subtotal..... R\$ 604.260,98

Projeto/Atividade: 2008 – Man. Gabinete Sec. Planejamento Habitacional

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (0044/0001)..... R\$ 394.000,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0143/0001)..... R\$ 88.781,02
Subtotal..... R\$ 482.781,02

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 5.558.476,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:BE8B3A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 3682, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 351.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.670 – Man. do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 270.000,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000).....	R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000).....	R\$ 2.500,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000).....	R\$ 2.500,00
Subtotal	R\$ 291.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2.670 – Man. do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 59.400,00

Subtotal..... R\$ 59.400,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2670 – Man. do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 1.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 351.400,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.644 – Man. do Gabinete do Secretário

3.3.3.9.0.14 – Diárias Civil (0488/0001).....R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0586/0001)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0872/0001)..... R\$ 8.700,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1116/0001)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (1338/0001)..... R\$ 300,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1702/0001)..... R\$ 2.000,00

Subtotal..... R\$ 19.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0042/0001)..... R\$ 332.400,00

Subtotal..... R\$ 332.400,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 351.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:7485F7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3683, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.949.990,15 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.949.990,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Unidade Orçamentária: 008 – Departamento de Planejamento e Orçamento

Função: 0004 - Administração

Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.035.790,00

3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (00010000)..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 1.037.790,00

Programa de Governo: 0294 – Gestão de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento

3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (00010000)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R\$ 305.423,00

3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 2.300,00

3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 5.000,00

Subtotal..... R\$ 322.723,00

Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 664.072,00

Subfunção: 0271 – Previdência Básica**Programa de Governo:** 0108 – Previdência Social à Servidores Segurados**Projeto/Atividade:** 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00**Unidade Orçamentária:** 009 – Departamento de Captação de Recursos**Função:** 0004 - Administração**Subfunção:** 0121 – Planejamento e Orçamento**Programa de Governo:** 0137 – Apoio Administrativo**Projeto/Atividade:** 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 170.742,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00**Subtotal**..... R\$ 171.742,00**Programa de Governo:** 0315 – Gestão de Captação de Recursos**Projeto/Atividade:** 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (00010000)..... R\$ 500.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (00010000)..... R\$ 1.500,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 1.000,00**Subtotal**..... R\$ 510.500,00**Subfunção:** 0271 – Previdência Básica**Programa de Governo:** 0108 – Previdência Social à Servidores Segurados**Projeto/Atividade:** 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00**Subfunção:** 0272 – Previdência do Regime Estatutário**Programa de Governo:** 0013 – Previdência Própria dos servidores Municipais**Projeto/Atividade:** 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 58.592,00**Unidade Orçamentária:** 099 – Reserva de Contingência**Função:** 0099 - Reserva de Contingência**Subfunção:** 0999 – Reserva de Contingência**Programa de Governo:** 0111 – Reserva de Contingência**Projeto/Atividade:** 2221 – Reserva de Contingência do DEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS (00010000)..... R\$ 182.571,15**Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial**..... R\$ 2.949.990,15**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:**I.** Redução das dotações abaixo relacionadas:**Órgão:** 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**Projeto/Atividade:** 2605 – Depto. de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. C - (80/00010000)..... R\$ 1.025.091,65
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (303/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (331/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (382/00010000)..... R\$ 661.191,47
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (506/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (700/00010000).... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (906/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (936/00010000)..... R\$ 2.328,46
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (995/00010000)..... R\$ 20.816,29
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1237/00010000)..... R\$ 305.423,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (1366/00010000)..... R\$ 1.712,77
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1475/00010000)..... R\$ 2.300,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1500/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1780/00010000)..... R\$ 15.000,00**Subtotal**..... R\$ 2.039.863,64**Projeto/Atividade:** 2126 – Depto. de Captação de Recursos e Gestão**3.3.1.9.0.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (72/00010000)..... R\$ 165.010,13
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (295/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.13 – Contribuições Patronais (160/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (365/00010000)..... R\$ 57.048,69
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (508/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (706/00010000)..... R\$ 1.650,16
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (909/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (2059/00010000)..... R\$ 500.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1244/00010000)..... R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (1369/00010000)..... R\$ 1.500,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1477/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1493/00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1785/00010000)..... R\$ 1.000,00**Subtotal**..... R\$ 734.208,98**Projeto/Atividade:** 2221 – Reserva de Contingência do DEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS (2060/00010000)..... R\$ 175.917,53**Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial**..... R\$ 2.949.990,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:EC3EFE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 687.532,00 (SESCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 687.532,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.668 – Man. Gabinete Secretário de Comunicação Social e Relações Institucionais

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 270.000,00

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 2.500,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 2.000,00

Subtotal..... R\$ 286.500,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2.668 – Man. Gab. do Secretário de Comunicação Social e Relações Institucionais

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 59.400,00

Subtotal..... R\$ 59.400,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2.668 – Man. Gab. do Secretário de Comunicação Social e Relações Institucionais

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – Coordenadoria Geral da Comunicação Social

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0131 - Comunicação Social

Programa de Governo: 0351 – Cerimonial, Festividades e Solenidades do Município

Projeto/Atividade: 2.136 – Recepção, Cerimonial, Festividades e Solenidades do Município

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 5.650,00

3.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (00010000).. R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 5.000,00

Subtotal... R\$ 11.650,00

Programa de Governo: 0037 – Programa de Qualificação e Promoção de Políticas de Comunicação Social

Projeto/Atividade: 2.124 – Man. da Coordenadoria Comunicação Social

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 115.566,00

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação (00010000)..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 5.000,00

Subtotal..... R\$ 137.566,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2.124 – Man. da Coordenadoria Comunicação Social

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 25.425,00

Subtotal..... R\$ 25.425,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2.124 – Man. da Coordenadoria Comunicação Social

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 1.000,00

Subfunção: 0131 - Comunicação Social

Programa de Governo: 0016 - Socialização de Informação

Projeto/Atividade: 2.280 – Man. dos Serv. Gráficos, Publicidade e Eventos Diversos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 14.000,00
Subtotal..... R\$ 14.000,00

Unidade Orçamentária: 03 – Depto. das Relações Institucionais
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0131 - Comunicação Social
Programa de Governo: 0036 – Políticas de Participação Popular e de Gestão Democrática

Projeto/Atividade: 2.669 – Man. Depto. das Relações Institucionais
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 115.566,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 124.566,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2.669 – Man. Depto. das Relações Institucionais
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 25.425,00
Subtotal..... R\$ 25.425,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2.669 – Man. Depto. das Relações Institucionais
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 1.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 687.532,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2003 – Man. do Gabinete do Prefeito
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0042/0001)..... R\$ 620.382,00
Subtotal..... R\$ 620.382,00

Projeto/Atividade: 2136 – Recepção e Homenagens
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0574/0001)..... R\$ 10.650,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1102/0001).... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 11.650,00

Projeto/Atividade: 2124 – Manutenção do CCS
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0570/0001)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1098/0001)..... R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1433/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1492/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Materiais Permanente (1690/0001)..... R\$ 13.000,00
Subtotal..... R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2280 – Manut. dos Serv. Gráficos, Publicidade e Eventos Diversos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1051/0001)..... R\$ 14.000,00
Subtotal..... R\$ 14.000,00

Projeto/Atividade: 1416 – Projeto Alvorada Solidária
3.3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0836/0001)..... R\$ 21.500,00
Subtotal..... R\$ 21.500,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 687.532,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:40823EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3685, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.768.006,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEIS REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.768.006,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2667 – Man. Gabinete Secretário de Relações Comunitárias

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 270.000,00

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.30	-	Material de Consumo	(00010000).....	R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.33	-	Passagens e Despesas com Locomoção	(00010000).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(00010000).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.40	-	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	(00010000).....	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.92	-	Despesas de Exercícios Anteriores	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93	-	Indenizações e Restituições	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52	-	Equipamentos e Material Permanente	(00010000).....	R\$ 1.000,00
Subtotal				R\$ 293.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2667 – Man. Gabinete Secretário de Relações Comunitárias

3.3.1.9.0.13	-	Obrigações Patronais	(00010000).....	R\$ 59.400,00
Subtotal				R\$ 59.400,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2667 – Man. Gabinete Secretário de Relações Comunitárias

3.3.1.9.1.13	-	Contribuições Patronais (00010000).....	R\$ 1.000,00
Subtotal			R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – Fundos e Demais Órgãos Conveniados

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2013 – Man. Junta Serviço Militar e Demais Órgãos Conveniados

3.3.1.9.0.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(00010000).....	R\$ 80.315,00
3.3.1.9.0.94	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30	-	Material de Consumo (00010000).....	R\$ 3.000,00	
3.3.3.9.0.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(00010000).....	R\$ 12.000,00
3.3.3.9.0.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(00010000).....	R\$ 3.000,00
3.4.4.9.0.52	-	Equipamentos e Material Permanente	(00010000).....	R\$ 5.000,00
Subtotal				R\$ 104.315,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2013 – Man. Junta Serviço Militar e Demais Órgãos Conveniados

3.3.1.9.1.13	-	Contribuições Patronais (00010000).....	R\$ 27.120,00
Subtotal			R\$ 27.120,00

Subfunção: 0182 - Defesa Civil

Programa de Governo: 0272 – Melhoria da Infra-Estrutura Física e Equipamentos

Projeto/Atividade: 2118 – Contribuição ao FUNREBOM

3.3.3.9.0.30	-	Material de Consumo (10010000).....	R\$ 39.372,00	
3.3.3.9.0.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(10010000).....	R\$ 19.450,00
3.4.4.9.0.51	-	Obras e Instalações (10010000).....	R\$ 80.000,00	

3.4.4.9.0.52	-	Equipamentos e Material Permanente	(10010000).....	R\$ 20.000,00
Subtotal				R\$ 158.822,00

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0331 – Consórcio GRAMPAL

Projeto/Atividade: 2643 – Man. Consórcio GRAMPAL

3.3.1.7.1.70	-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	(00010000).....	R\$ 72.621,00
3.3.1.7.1.92	-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA)	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.7.1.70	-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.7.1.92	-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA)	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.7.1.70	-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.7.1.92	-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA)	(00010000).....	R\$ 1.000,00
Subtotal				R\$ 77.621,00

Unidade Orçamentária: 03 – Gabinete do Prefeito

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.9.0.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(00010000).....	R\$ 1.261.233,00
3.3.1.9.0.16	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	(00010000).....	R\$ 2.500,00
3.3.3.9.0.14	-	Diárias - Civil (00010000).....	R\$ 5.000,00	
3.3.3.9.0.30	-	Material de Consumo (00010000)....	R\$ 14.500,00	
3.3.3.9.0.33	-	Passagens e Despesas com Locomoção	(00010000).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.35	-	Serviços de Consultoria (00010000).....	R\$ 69.000,00	
3.3.3.9.0.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(00010000).....	R\$ 16.200,00
3.3.3.9.0.40	-	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	(00010000).....	R\$ 33.000,00
3.3.3.9.0.92	-	Despesas de Exercícios Anteriores	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93	-	Indenizações e Restituições	(00010000).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52	-	Equipamentos e Material Permanente	(00010000).....	R\$ 5.000,00
Subtotal				R\$ 1.420.433,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.9.0.13	-	Obrigações Patronais (00010000).....	R\$ 225.910,00
Subtotal			R\$ 225.910,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.9.1.13	-	Contribuições Patronais (00010000).....	R\$ 87.015,00
Subtotal			R\$ 87.015,00

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa de Governo: 0349 – Projeto Social Espaço Compartilhe

Projeto/Atividade: 2660 – Manutenção Espaço Compartilhe

3.3.3.9.0.30	-	Material de Consumo (00010000).....	R\$ 1.000,00
---------------------	---	-------------------------------------	--------------

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 2.000,00

Programa de Governo: 0344 – Ações Emergenciais de Enfrentamento à COVID-19/Novo Coronavírus

Projeto/Atividade: 1416 – Projeto Alvorada Solidária
3.3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (00010000)..... R\$ 50.000,00
Subtotal..... R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 04 – Gabinete do Vice-Prefeito
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 30.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 6.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 6.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 6.000,00
Subtotal..... R\$ 53.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 6.600,00
Subtotal..... R\$ 6.600,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 05 – Coordenadoria Geral do Controle Interno
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0130 – Sistema de Controle Interno

Projeto/Atividade: 2230 – Manutenção do Controle Interno
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R\$ 30.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 3.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 40.000,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2230 – Manutenção do Controle Interno

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R\$ 10.770,00
Subtotal..... R\$ 10.770,00

Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Segurança Pública
Função: 0014 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 0182 - Defesa Civil
Programa de Governo: 0262 – Amparo a População em Situação de Emergência

Projeto/Atividade: 1292 – Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNDEC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Função: 0017 – Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Programa de Governo: 0095 – Gestão Ambiental Participativa

Projeto/Atividade: 1406 – Projeto de Saneamento Básico e Ambiental - FMGC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (13130000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13130000)..... R\$ 144.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (13130000)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13130000)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (13130000)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 148.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 2.768.006,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2013 – Man. JSM e Demais Órgãos Conveniados
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0047/0001)..... R\$ 80.317,84
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0272/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (0338/0001)..... R\$ 27.121,10
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0549/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0948/0001)..... R\$ 5.346,12
Subtotal..... R\$ 114.785,06

Projeto/Atividade: 2118 – Contribuição ao FUNREBOM
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0698/1001)..... R\$ 39.372,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1235/1001)..... R\$ 19.450,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1639/1001)..... R\$ 80.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1778/1001)..... R\$ 20.000,00
Subtotal..... R\$ 158.822,00

Projeto/Atividade: 2643 – Manut. Consorcio GRAMPAL
3.3.1.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (0004/0001)..... R\$ 72.621,00
3.3.1.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (0005/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (0450/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (0451/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (1546/0001)..... R\$ 1.000,00

3.4.4.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (1547/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 77.621,00

Projeto/Atividade: 2660 – Manutenção Espaço Compartilhe
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0775/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2050/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (0484/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0579/0001)..... R\$ 6.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0867/0001)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1108/0001)..... R\$ 6.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1697/1001)..... R\$ 6.000,00
Subtotal..... R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 2230 – Manutenção do Controle Interno
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1666/1001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1066/0001)..... R\$ 3.000,00
Subtotal..... R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 1292 – Fundo Municipal da Defesa Civil – FUNDEC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0694/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1228/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 1406 – Projeto de Saneamento Básico e Ambiental - FMGC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0533/1313)..... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1061/1313)..... R\$ 144.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1567/1313)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1657/1313)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1824/1313)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 148.000,00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0042/0001)..... R\$ 1.099.883,46
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0141/0001)..... R\$ 225.906,69
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (0202/0001)..... R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0267/0001)..... R\$ 27.132,30

3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (0333/0001)..... R\$ 87.013,91
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (0470/0001)..... R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0543/0001)..... R\$ 14.500,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0851/0001)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (1882/0001)..... R\$ 69.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1072/0001)..... R\$ 9.700,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (1312/0001)..... R\$ 35.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1482/0001)..... R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1669/0001)..... R\$ 6.000,00
3.4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1423/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 1.592.136,36

Projeto/Atividade: 1416 – Projeto Alvorada Solidária

3.3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0836/0001)..... R\$ 102.500,00
Subtotal..... R\$ 102.500,00

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2644 – Man. Gabinete do Secretário
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0081/0001)..... R\$ 397.206,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0173/0001)..... R\$ 120.152,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (1338/0001)..... R\$ 3.285,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0304/0001)..... R\$ 1.000,00
Subtotal..... R\$ 521.643,00

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de planejamento e Orçamento
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (936/0001)..... R\$ 22.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (995/0001)..... R\$ 498,58
Subtotal..... R\$ 22.498,58

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 2.768.006,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:301CF27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3686, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.264,94 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.264,94 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 04 – Depto de Direitos Humanos

Função: 0006 – Segurança Pública

Subfunção: 0422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa de Governo: 0031 – Garantia dos Direitos Humanos

Projeto/Atividade: 9033 – Projeto Proteção para Jovens
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R\$ 3.264,94

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 3.264,94

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Projeto/Atividade: 4010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1118/0001)..... R\$ 3.264,94

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 3.264,94

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FD92F1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL E CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº001/2018 do Concurso Público nº 002/2018**, e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE SAÚDE	
NOME	Classificação
DEBORA MACHADO DE FIGUEIREDO	5º

ENFERMEIRO	
NOME	Classificação
CASSIA CRISTINE AQUINO SOARES	14º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
JESSICA DOS SANTOS LANZARINI	18º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; (**Trazer preenchido**)

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (**Trazer preenchido**)

4- Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>

5-

6- Telefone Residencial:_, Celular:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):

- Categoria D – Motorista

- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site:

<https://meu.inss.gov.br> (Somente para Concurso).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DA966A8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº412/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora CARMEM LUCIA GARCIA ÁVILA, matrícula nº 368, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:385F5036

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº414/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora GÉSSICA AJAÚJO MACHADO matrícula nº 3891, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde na mesma escola.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:7A5D7E75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº413/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora CLAIR DE MENEZES RODRIGUEZ, matrícula nº 450, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde na mesma escola.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:111EB413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº415/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para o Professor LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA, matrícula nº 4171, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã na EMEI Recanto do Saber.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:2FA123DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº416/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA matrícula nº 270, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã na EMEF Santa Rita de Cassia.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A32A9F0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº417/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora GIANNA TASSONI METZGER matrícula nº 4077, em exercício na EMEF Santa Rita de Cassia, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:014C9C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº410/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula nº 3219, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde nas escolas municipais.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:F1D07C11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº391/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula nº 3161, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde na EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:9E1BE07B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº393/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora CÁSSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 3782, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde na EMEI Thereza Franceschi Vieira.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:68280C78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº397/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora GLANI CORREA MEDEIROS, matrícula nº1275, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde na EMEF Santa Rita de Cassia.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:C3CA6CB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº392/2022

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora CARMEM DOS SANTOS VILODRE, matrícula nº 4141, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã na EMEF Santa Rita de Cassia.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:76B1DF46

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº411/2022**

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora BÁRBARA MOURA DOS SANTOS matrícula nº 3301, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da tarde, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã na EMEF Thereza Franceschi Vieira e EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:E75D6164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE
MARIA ZARTH.**

PORTARIA Nº267/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA
PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública JEANE MARIA ZARTH, Matrícula 4643/4-4, cargo de Agente de Combate a Endemias, de 02/03/2022 a 11/03/2022, referente ao período de 19/03/2020 a 18/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:301EF5EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO
KASBURG.**

PORTARIA Nº 268/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
FERNANDO KASBURG.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor FERNANDO KASBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, do dia 02/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:18064EA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ
GORGEN.**

PORTARIA N.º 269/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIR
JOSÉ GORGEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor EDIR JOSÉ GORGEN, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 02/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período de 14/02/2021 a 13/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F23956CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ARNELIO
JANTSCH.**

PORTARIA Nº270/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
ARNELIO JANTSCH.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ARNELIO JANTSCH, matrícula 450-2/5, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de 02/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período de 18/01/2021 a 17/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:36C5E92E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUDEN.

PORTARIA Nº271/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUDEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 473, inciso I, da Lei nº 5452 de 01 de maio de 1943, **CONCEDE** Licença de 2 dias para o Servidor IVANEI ROBERTO SAUDEN, Matrícula Nº2130-0/2, cargo de Médico, do dia 22/04/2018 ao dia 23/04/2018, pelo falecimento da irmã IVÂNIA INÊS SAUSEN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:685A277C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWING.

PORTARIA Nº272/2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWING.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do

Município de Augusto Pestana ao Servidor ANDRÉ RENATO BERWING, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, do dia 21/02/2022 ao dia 25/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F8D0F846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

PORTARIA Nº 273/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, matrícula 4907-7/1, cargo de Assessora Pedagógica, no dia 07/01/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9AF6BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4466/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4466/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.900,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serv. Fiscalização e tributação
3.3.90.40.00 – 9312 – Serviços de Tecnologia da Informação E.
C.....R\$ 11.900,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R\$ 11.900,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D01133CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **21/03/2022, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 02 de março de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EFA955F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, tendo como objeto a contratação do **SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **24/03/2022, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 02 de março de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:01942DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

O O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2022, do tipo menor preço item, tendo como objeto a Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 04/03/2022 às 08:30 horas até o dia 16/03/2022 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 16/03/2022. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 16/03/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:44803876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de

materiais de limpeza e higiene. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 04/03/2022 às 08:30 horas até o dia 17/03/2022 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 17/03/2022. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13:30 horas do dia 17/03/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:29849BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de março de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS*. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:565BD359

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 032/2022**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PARA OS PROJETOS DO CRAS. Empresa Contratada: **CID MORAES CNPJ Nº 14.653.678/0001-88** Valor: R\$ **17.00,00 (dezessete mil reais)** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 02 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:896BAA99

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: CID MORAES
CNPJ: nº 14.653.678/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PARA OS PROJETOS DO CRAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ **17.000,00 (dezessete mil reais)**
HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022
Assinatura: 02/03/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 02 de março de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B2610892

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº90.738.238/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE CONserto PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320 D DA SECRETARIA E OBRAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ \$41.728,40(quarenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos),
HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022
Assinatura:02/03/2022
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: CONVITE 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:06E4359F

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: JOSE ZIGOMAR KELIN.
CNPJ/CPF: nº 009.949.190-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.721,30 (sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022
Assinatura: 02/03/2022
PRAZO: 31/07/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 019/2022

Barracão - RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:05CC1210

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO**CONTRATADA:** MARCOS SAMIR PIERI**CNPJ/CPF:** nº 982.977.320-53**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.830,42 (cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2022**Assinatura:** 02/03/2022**PRAZO:** 31/07/2022**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 001/2022**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 019/2022

Barracão - RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:947FD50A**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO**CONTRATADA:** MARILENE SALETE DA SILVA.**CNPJ/CPF:** nº 740.854.330-91**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.749,45 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2022**Assinatura:** 02/03/2022**PRAZO:** 31/07/2022**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 001/2022**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 019/2022

Barracão - RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:3B10D695**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO**CONTRATADA:** SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA.**CNPJ/CPF:** nº 007.459.210-60**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.677,65 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2022**Assinatura:** 02/03/2022**PRAZO:** 31/07/2022**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 001/2022**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 019/2022

Barracão - RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:AF813EA3**SECRETARIA DA FAZENDA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <https://bllcompras.com/Home/Login>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de um tanque metálico distribuidor de adubo orgânico líquido, para uso da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão - RS, 02 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:216CEC35**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:08/2022****VIGÊNCIA:10/02/2022 ATÉ 10/02/2023****Fornecedor:** Brisar Climatização - Comércio de Climatizadores Ltda

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Ar Condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente e frio, 9000 BTUs	15	Und.	1.575,00
1	4	Ar condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente, ar frio, 24.000 BTUs	05	Und.	3.670,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:09/2022**VIGÊNCIA:10/02/2022 ATÉ 10/02/2023****Fornecedor:** GESUL COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	2	Ar condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente, ar frio, 12.000 BTUs	30	Und.	1.840,00
1	3	Ar condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente, ar frio, 18.000 BTUs	30	Und.	2.630,00

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:4871C0CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022, Tomada de Preços 17/2022– A presente Licitação tem por objeto a Terraplanagem, Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária, do acesso Sul/Secundário à Zona Urbana do Município, pela Vila Muller, até a Avenida Mauricio Cardoso, Centro deste Município, com extensão total de 1.854,0 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, que fazem parte do presente Edital, incluindo material e mão-de-obra, conforme Convenio com DAER RS e o Município de Barros Cassal.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 18/03/22 às 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 02 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:BC4C937B

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.781.539/0001-89

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto de Retroescavadeira R 03, Numero de Série CF06183920, conforme orçamento.

Dotações:

819 – Recurso Livre

823 – Recurso Livre

Valor: R\$10.135,50(dez mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 18/02/22 até 18/04/22

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:A71028F0

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.781.539/0001-89

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto de Retroescavadeira RONDON RD 406ADV - PAC2, Chassi 9AD406AKED0004997, conforme orçamento.

Dotações:

819- Recurso Livre

823 – Recurso Livre

Valor: R\$20.642,99 (vinte mil seiscientos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 22/02/22 até 22/04/22

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:A42C69E5

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.781.539/0001-89

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto de Retroescavadeira R 01, Numero de Série CF06183918, conforme orçamento.

Dotações:

819 - Recurso Livre

823 - Recurso Livre

Valor: R\$14.414,42 (quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 24/02/22 até 24/04/22

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:62B21323

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: CLECIO JOSE BAIERLE

CNPJ: 36.723.109/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer operador de maquinas, de forma mensal, diariamente de segundas a sextas-feiras, das 7:30 às 17:30 Horas, em equipamento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barros Cassal, tais como, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, e escavadeira hidráulica.

Dotações:

861- Recurso Livre

Valor: R\$17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)

Vigência: 02/03/22 até 31/12/22

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:36DF1F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 015/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 16 de março de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:271285D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 016/2022, registro de preços, do tipo menor preço por

item, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 17 de março de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:20C63E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** – Aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados às escolas de educação infantil do Município. Propostas: até às 09 horas do dia 15/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022** – Contratação de empresa especializada na proteção de dados em backup da nuvem para um volume de dados de 01(um) Terabyte incluindo garantia para funcionamento e suporte técnico. Propostas: até às 09 horas do dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022** – Aquisição de material elétrico destinado a Secretaria de Obras e Trânsito. Propostas: até às 09 horas do dia 17/03/2022. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 03 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8D2BF022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº 022/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

O Município de Bom Princípio comunica que encontra-se abertas as inscrições das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para o CREDENCIAMENTO necessário à celebração de Termo Parceira com o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, para o desenvolvimento de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefone nº(051) 3634-8100. O edital encontra-se na página oficial do site do Município.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:BED04ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, determina a revogação do Edital nº 018/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, para melhor analisar a descrição dos objetos, a quantidade e especificidade de cada um, podendo ser alterada a descrição dos materiais assim como as quantidades. Tão logo tenhamos concluída a revisão dos materiais e quantidades necessárias e estimadas para o ano de 2022, encaminharemos novo pedido de elaboração de processo licitatório.

Bom Princípio, 02 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:889CACEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que as **9 horas do dia 23 de março de 2022**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é contratação de empresa, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais) com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de reforma do Ginásio na localidade de Bela Vista. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacoes@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:6B43BD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº
90.873.787/0001-99

CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA, CNPJ 20.951.635/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS
OBJETIVAS E PRÁTICAS

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 02/03/2022 A 02/09/2023

FISCAL DO CONTRATO: JOÃO KIRCH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE
CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

BOM PRINCÍPIO, 2 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A8005BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 60.000,00,
COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

DECRETO Nº 0011/2022

Em 21 de janeiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
R\$ 60.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.681/2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 60.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 60.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica à Saúde

Atividade 2.111 - FNS- Enfrent. Emerg. CORONAVÍRUS - Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19- Med. Prov. 1.062/2021.....R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 21 de Janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B5724B5

ADMINISTRAÇÃO

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 1.659,17
COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

DECRETO Nº 0012/2022

Em 21 de janeiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
R\$ 1.659,17 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.682/2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.659,17** (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.659,17

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 1.659,17

10 – Saúde

303 – SUPORTE Profilático e Terapêutico

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.110 – FNS - Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumo Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Corona Virus (COVID-19)-SCTIE – Portaria nº 3.617/2021.....R\$ 1.659,17

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R\$ 1.659,17

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.659,17

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26F74B72

ADMINISTRAÇÃO

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DECRETO Nº 0016/2022

Em, 26 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$191.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.275	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1	RS 165.000,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	RS 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4160	RS 12.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1111	RS 9.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1145	RS 3.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	31	RS 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4160	RS 12.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1111	RS 9.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1145	RS 3.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1	RS 165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2022.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:648CC58C

ADMINISTRAÇÃO

ALTERA O DECRETO Nº 060/2021, ESTABELECE EXCEÇÕES DO USO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0017/2022

Em, 28 de janeiro de 2022

ALTERA O DECRETO Nº 060/2021, ESTABELECE EXCEÇÕES DO USO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.264/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 060/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica incluído um anexo II no Decreto nº 060/2021 e alterado o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. As autorizações para impressão de notas fiscais convencionais (papel) no Município de Butiá, a contar da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), serão fornecidas exclusivamente nas hipóteses e termos previstas neste Decreto”

Art. 3º - O Parágrafo único do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: As séries dos documentos fiscais autorizados pelo Fisco Municipal obedecerão a seguinte classificação:

B: Bilhete;

E: Eletrônica – NFS-e

RPS: Recibo Provisório de Serviços

NFS-T: Nota Fiscal em modelo tradicional confeccionada em papel.”

Art. 4º - Ficam incluído o Art. 1º-A, Art. 1º-B e parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A - Fica instituída a “AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF”, que será fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão - SFPG, através de documento específico, para a confecção e utilização de Notas Fiscais em Modelo Papel (modelo NFS-T), para casos específicos de não utilização da Nota Fiscal de Serviços eletrônica pelos contribuintes autorizados neste Decreto, e mediante a solicitação de autorização para impressão e emissão de Documentos Fiscais prevista no anexo II deste Decreto, devidamente encaminhado via Protocolo Geral do Município.

§ 1º - A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDOF será concedida pela Administração Tributária do Município ou Fisco, mediante observância dos seguintes critérios:

I- como a média mensal de emissão de Notas Fiscais pelo contribuinte, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 12 (doze) meses;

II - no caso de abertura do estabelecimento, o limite máximo de notas será de 1 (um) talonário de 50 (cinquenta) notas cada;

III - Entrega dos talões de Notas Fiscais de serviço anteriormente emitidos, para conferência do fisco, caso solicitado.

IV - A validade para a emissão e utilização das Notas Fiscais (modelo NFS-T), autorizadas será de 2 anos a partir do fornecimento da AIDOF.

§ 2º - As Notas Fiscais de Serviços classificação “NFS-T”, deverão ser impressas em no mínimo 03 (três) vias, e ordem de numeração crescente, e enfileiradas em blocos com 50 Notas, destinando-se:

a) a primeira via ao tomador do serviço;

b) a segunda via aos registros contábeis fiscais;

c) a terceira via permanecer presa ao talão e a disposição do Fisco.

§ 3º - Quando a nota fiscal, modelo NFS-T for cancelada ou anulada, todas as vias deverão permanecer anexas ao talão, devendo constar no corpo desta o motivo do cancelamento.

§ 4º - A nota fiscal de serviços, modelo NFS-T, conterá obrigatoriamente o seguinte:

I - a denominação “NOTA FISCAL DE SERVIÇO – NFS-T”;

II - o número de ordem da via;

III - nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do emitente;

IV - nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, conforme o caso;

V - a natureza da operação;

VI - a data da emissão;

VII - a discriminação das unidades, das quantidades e dos serviços prestados;

VIII - os valores unitários e totais dos serviços e o valor total da operação;

IX - a alíquota aplicada (quando incidente);

X - o valor do imposto (quando houver);

XI - o nome, endereço e os números das inscrições municipal, estadual e do CNPJ do estabelecimento gráfico, a data e a quantidade de documentos impressos, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e o número da autorização de impressão de documentos fiscais.”

§ 5º - Os documentos fiscais são intransferíveis e sua utilização é de competência exclusiva do próprio contribuinte e de seus prepostos ou mandatários, sendo apreendidos os que forem encontrados em poder de quem não estiver credenciado, ficando cedente e portador sujeitos as penalidades da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 3.264/2017 ou a que vier a sucedê-la.

Art. 1º-B – A AIDOF, prevista no Art. 1-A, poderá ser utilizada para a autorização de emissão de RPS, nos termos previstos neste Decreto.”

Art. 5º - Fica alterado o Art. 12º e seus parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12º** - Os Cartórios Notariais e de Registro Públicos, considerando as peculiaridades, bem como o atendimento dos referidos, as regras estabelecidas pela legislação vigente e o atendimento as normas da Corregedoria-Geral da Justiça, ficam dispensados da emissão e uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), devendo emitir os documentos de controle definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. A dispensa da utilização das Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), não desobriga os contribuintes identificados no caput deste artigo, da geração e remessa mensal da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL, constando o somatório dos serviços prestados no mês, e efetuando a geração da guia de recolhimento respectiva pelo sistema.

§ 2º. A apuração do ISSQN é de responsabilidade dos tabeliães e escrivães, e poderá ser feita com base nos livros instituídos pela Corregedoria de Justiça do Estado.

§ 3º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no “caput” deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.

§ 4º. O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição do Fisco, para exame quando solicitado.

§ 5º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no “caput” deste artigo, quando na condição de tomadoras de serviços, devendo estes providenciar a escrituração dos serviços tomados, a Declaração e o recolhimento do ISSQN retido, na forma prevista para os demais responsáveis.

Art. 6º - Ficam incluídos os Art. 12º-A, Art. 12º-B, Art. 12º-C, Art. 12-D e parágrafos, com as seguintes redações:

“**Art. 12º-A** – Ficam igualmente dispensados da emissão e uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), podendo utilizar a NFS-T (Nota Fiscal em modelo tradicional confeccionada em papel), os seguintes contribuintes:

I - Microempreendedores Individuais – MEIs

II – Autônomos ou Profissionais Liberais, e sociedades unipersonais que recolhem o ISS fixo anual;

III – Demais contribuintes que tributem o ISSQN por alíquota fixa.

§ 1º. Os contribuintes elencados neste artigo, ficam também desobrigados da geração e remessa mensal da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL.

§ 2º. Não se enquadram nas previsões deste artigo, os contribuintes, mesmo que pessoas físicas, definidos pela Fiscalização Tributária Municipal como estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica, os quais ficam sujeitas as mesmas regras e obrigações previstas para os demais contribuintes, pessoas jurídicas.”

“**Art. 12º-B** – Ficam desobrigados da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mas não da obrigatoriedade da geração e remessa mensal da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL:

I - Bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN

II - As empresas de transporte coletivo de passageiros;

III - Correios.

Parágrafo Único – As Instituições financeiras definidas no inciso I, poderão efetuar a Declaração Mensal e o recolhimento do ISSQN pelo sistema DES-IF, nos termos previstos na legislação Municipal em vigor.”

“**Art. 12º-C** – Os contribuintes, definidos nos Art. 12-A e Art. 12-B, mesmo não obrigados, poderão requerer autorização para o uso da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), sendo, neste caso, irretirável a adesão e obrigatório o cumprimento das obrigações acessórias estipuladas para o uso daquele documento, inclusive, mensalmente, a Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL.”

“**Art. 12º-D** – Os contribuintes relacionados nos Art. 12-A e Art. 12-B, não ficam dispensados da obrigação, quando na condição de tomadores de serviços e substitutos tributários, de providenciar a escrituração dos serviços tomados, a Declaração e o recolhimento do ISSQN retido, na forma prevista para os demais responsáveis.

Parágrafo Único - O recolhimento do ISSQN retido na condição de substitutos tributários, pelos responsáveis definidos neste artigo, deverá ser declarado mensalmente, através do programa e da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL, e recolhido em documento próprio de arrecadação, instituídos pela Fazenda Municipal, até a data instituída para os contribuintes.”

Art. 7º - São obrigados a continuar com a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – (NFS-e), os contribuintes que já estejam emitindo estes documentos, quando do início da vigência deste Decreto, mesmo os que se enquadrarem nas categorias expressas nos Art. 12-A e Art. 12-B do Decreto nº 060/2021.

Art. 8º - Fica alterado o Art. 17 e incluído um parágrafo único no presente artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17** - As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 03 de 2022.

Parágrafo Único – Fica prorrogado inclusive o prazo para adesão obrigatória dos contribuintes não dispensados, ao sistema ISS Digital, para a mesma data prevista no “caput” deste artigo.”

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de janeiro de 2022.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de Janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57AF35E4**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.****DECRETO Nº 0018/2022****Em, 31 de janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$140.805,79, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1	RS 58.072,94
05.01.15.452.0058.1.268	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1	RS 82.732,85

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.11.331.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1	RS 10.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- 1	RS 8.072,94
05.01.15.122.0007.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1	RS 50.000,00
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1	RS 50.000,00
05.01.17.512.0051.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1	RS 7.756,99
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 1	RS 14.975,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de janeiro de 2022.****LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 31 de janeiro de 2022.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C5A379F2**ADMINISTRAÇÃO****REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BUTIÁ/RS.****DECRETO Nº 0019/2022****Em, 31 de janeiro de 2022***Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS.***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.264/2017,**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.**Art. 2º** - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental é de 22h (vinte e duas) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária é destinada para horas atividades.**Parágrafo Único** - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.**Art. 3º** - As horas atividades, que correspondem a 7h20min (sete) horas e (vinte) minutos relógio semanais, deverão ser cumpridas da seguinte forma:**I** - No estabelecimento de ensino serão 1h20min (uma hora e vinte minutos) (sendo 20min diários durante 4 dias da semana);**II** - As 6h (seis) horas em local de livre escolha do professor.**§ 1º.** Sendo que pelo menos uma vez ao mês, no mínimo 4h, deste o período previsto no inc. II do presente artigo deve ser cumprido em local indicado pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.**§ 2º.** Excepcionalmente qualquer tempo do período previsto no inc. II do presente artigo, mediante comunicação prévia da Direção da Escola ou da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.**Art. 4º** - Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, conforme modelo no Anexo 1 deste decreto, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.**Art. 5º** - À direção e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.**Art. 6º** - O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência (livro ponto), quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola. Devendo ser escrito no (livro ponto) nestes horários: (HORA ATIVIDADE CONFORME INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 0019/2022)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2022.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de Janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33284B2C

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0020/2022

Em, 31 de janeiro de 2022

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, com o tema “A política de Saúde Mental com Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde – SUS”, a ser desenvolvida no eixo principal “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e respeito aos Direitos Humanos”, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2022, no horário das 18:30h às 19:30h, nas dependências do Auditório do Centro Municipal de Capacitação, na cidade de Butiá/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Butiá e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A normatização necessária à realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental e a designação da comissão encarregada de sua organização será consolidada e oficializada mediante Portaria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2022.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78B19257

ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BUTIÁ/RS E REVOGA O DECRETO 019/2022.

DECRETO Nº 0022/2022

Em, 07 de fevereiro de 2022

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS e revoga o decreto 019/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.566/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental é de 22h (vinte e duas) horas semanais ou 44h (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária é destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 3º - As horas atividades, que correspondem a 7h20min (sete) horas e (vinte) minutos relógio semanais ou a 14h40min (quatorze) horas e (quarenta) minutos, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - No estabelecimento de ensino serão 1h20min (uma hora e vinte minutos) ou 2h40min (duas horas e (quarenta) minutos (sendo 20min diários ou 40min diários durante 4 dias da semana);

II – E 6h (seis) horas ou 12h (dose) horas, em local de livre escolha do professor.

§ 1º. Sendo que pelo menos uma vez ao mês, no mínimo 4h (quatro) horas (para os professores com 22h semanais) ou 8h (oito) horas (para os professores com 44h semanais), deste o período previsto no inc. II do presente artigo deve ser cumprido em local indicado pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Excepcionalmente qualquer tempo do período previsto no inc. II do presente artigo, mediante comunicação prévia da Direção da Escola ou da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º - Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, conforme modelo no Anexo 1 deste decreto, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º - À direção, supervisão e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º - O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência (livro ponto), quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola. Devendo ser escrito no (livro ponto) neste dia:
(HORA ATIVIDADE CONFORME INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 0022/2022)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 019/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF04B0C3

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA
HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010, QUE
ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DE BUTIÁ/RS, COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL E NOS ATENDIMENTOS ED

DECRETO Nº 0023/2022
Em, 07 de fevereiro de 2022

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, com atuação na Educação Especial e nos Atendimentos Educacionais Especializados - AEE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.566/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Especial e nos Atendimentos Educacionais Especializados é de 22h (vinte e duas) horas semanais ou 44h

(quarenta e quatro) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária é destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico e regimento interno.

Art. 3º - As horas atividades, que correspondem a 7h20min (sete) horas e (vinte) minutos relógio semanais ou a 14h40min (quatorze) horas e (quarenta) minutos, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - No estabelecimento de ensino serão 5h20min (cinco horas e vinte minutos) ou 10h40min (dez) horas e (quarenta) minutos;

II - E 2h (duas) horas ou 4h (quatro) horas, em local de livre escolha do professor.

Parágrafo único. Excepcionalmente qualquer tempo do período previsto no inc. II do presente artigo, mediante comunicação prévia da Direção da Escola, Coordenação ou da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser utilizado para atividades de interesse da rede municipal, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º - Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, conforme modelo no Anexo 1 deste decreto, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º - À direção, supervisão e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º - O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência (livro ponto), quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola. Devendo ser escrito no (livro ponto) neste dia:
(HORA ATIVIDADE CONFORME INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 0023/2022)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B2F8F4BB

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022, QUE SUSPENDEU O
DECRETO Nº 0333/2021.

DECRETO Nº 0026/2022
Em 10 de fevereiro de 2022

PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022, QUE SUSPENDEU O DECRETO Nº 0333/2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

- **Considerando** que a variante B.1.1.529 do novo coronavírus, nomeada como Ômicron e classificada como variante de preocupação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e que já foi detectada no Município;

- **Considerando** o bem-estar de todos os servidores em medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, os efeitos do Decreto nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que suspendeu o Decreto nº 0333, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:681F49BF

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

DECRETO Nº 0027/2022
Em 10 de fevereiro de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo o expediente dos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022 (turno integral) e 02 de março de 2022 (turno da Manhã), na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária , Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Especial de Cidadania e Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - As horas não trabalhadas nos dias 28 de fevereiro de 2022, 01 de março de 2022 e 02 de março de 2022 (turno da Manhã), deverão ser compensadas nos dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2022, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.

Parágrafo Único - Nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, o serviço essencial de plantão na área da saúde, deverá ser realizado pelo Hospital de Butiá.

Art. 5º - Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias, exceto aos serviços de emergência e vigilância.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A4630AD9

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.172,53,
COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.**

DECRETO Nº 0029/2022
Em 16 de fevereiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.172,53, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.684/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.172,53 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 50.172,53
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$ 50.172,53

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.107 –Programa Farmácia Cuidar +FME Porte II – Recurso 4050.....R\$ 50.172,53
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.172,53
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.172,53

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AEBD35FD**ADMINISTRAÇÃO**
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.550,00,
COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.**DECRETO Nº 0030/2022**
Em 16 de fevereiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.550,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.685/2022,

D E C R E T A:**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:**ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 2.550,00****U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 2.550,00**10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.286 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – E37930011-2020. – Recurso 4500..R\$ 2.550,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.550,00**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.550,00****Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal De Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E593DAD1**ADMINISTRAÇÃO**
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 994,17, COM
RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.**DECRETO Nº 0031/2022 Em 16 de fevereiro de 2022**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 994,17, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.686/2022,

D E C R E T A:**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 994,17 (novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:**ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 994,17****U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 994,17**10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.270 – Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica – E3660010- Recurso 4500.....R\$ 994,17
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 994,17**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 994,17****Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55B6E714**ADMINISTRAÇÃO**
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 158,95, COM
RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.**DECRETO Nº 0032/2022**
Em 16 de fevereiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 158,95, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Municipal nº 3.687/2022,

D E C R E T A:**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 158,95 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:**ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 158,95**

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 158,95**Recurso – 4500 – Custeio-Atenção Básica**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.304 – Incremento Temporário-Custeio-Atenção Básica-

Emenda 81000794- Recurso 4500..R\$ 158,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 158,95

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 158,95**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 16 de fevereiro de 2022.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F266B024**ADMINISTRAÇÃO****ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.840,28, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.****DECRETO Nº 0033/2022****Em 16 de fevereiro de 2022**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.840,28, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.688/2022,

D E C R E T A:**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.840,28 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.840,28****U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 1.840,28**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.307 – FNS – Enfrent. Emergência Saúde – Coronavírus (Centro COVID 19) Port. 1.797/2020. – Recurso 4501.....R\$1.840,28

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.840,28

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.840,28**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 16 de fevereiro de 2022.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:13F8970C**ADMINISTRAÇÃO****ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.887,85, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.****DECRETO Nº 0034/2022****Em 16 de fevereiro de 2022**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.887,85, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.689/2022,

D E C R E T A:**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.887,85 (Hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.887,85****U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 1.887,85**

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.303 – Estrutur. Unid. Especializada em Saúde – Emenda Parlamentar nº 3235/2020 – Recurso 4505.....R\$ 1.887,85

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.887,85

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.887,85**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 16 de fevereiro de 2022.**

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7801C37A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00,
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0035/2022
Em 16 de fevereiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.690/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 50.000,00

U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 50.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 50.000,00

U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 50.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12DDA2CA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 109.342,80,
COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0036/2022
Em 16 de fevereiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 109.342,80, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Municipal nº 3.691/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - E aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 109.342,80 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 109.342,80

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$109.342,80

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.324 – Cofinanciamento de Insumos Hospitalares p/uso domiciliar aquisição e dispensação de fraldas – Recurso 4050.....R\$ 109.342,80

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 109.342,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 109.342,80

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F19384AC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.071,13,
COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DECRETO Nº 0037/2022
Em 16 de fevereiro de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.071,13, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.692/2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.071,13 (Hum mil, setenta e um reais e treze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.071,13

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 1.071,13

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.323 – Implementação de Políticas de atenção a Saúde do Adolescente e Jovem – Portaria 3.874/2021 – Recurso 4500.....R\$1.071,13

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.071,13

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.071,13

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1BC5473A

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DECRETO Nº 0038/2022
Em, 17 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$30.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4011	R\$ 25.000,00
07.03.10.301.0096.2.105	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:46C8EBE5

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

DECRETO Nº 0039/2022
Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$12.920,02, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.06.12.361.0038.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1003	R\$ 12.920,02

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FFE56802

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

DECRETO Nº 0040/2022
Em, 18 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$634,12, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
06.06.12.365.0038.2.133	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1036	R\$ 634,12

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D1E8E4F

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

DECRETO Nº 0041/2022 Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$8.061,11, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1014	R\$ 8.061,11

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16F3B8EF

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

DECRETO Nº 0042/2022 Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$6.286,67, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
06.05.12.361.0034.2.060	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1046	R\$ 6.286,67

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4884ECB7

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

DECRETO Nº 0043/2022 Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$2.325,51, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
06.05.12.365.0034.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1092	R\$ 2.325,51

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0AE7CD5F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0044/2022 Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$611,58, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
06.05.12.362.0034.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1093		R\$ 611,58

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021 Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:85A9B4BC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT
FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0045/2022 Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$82.992,63, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043		R\$ 82.992,63

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, a Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:665EC077

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0046/2022 Em, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$500,00, sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3667/2021 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		R\$ 500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	de	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:42189EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 033/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 03 de março de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

- **PALOMA VARGAS OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 67º classificação;
- **DJOVANA SANTOS CAMARGO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 68º classificação;

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E6B972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 034/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 03 de março de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **JEAN PIERRE FILIPIAK DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 7ª classificação;

• **PAULA GISLAINE BRENER DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 8ª classificação;

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:53BAEC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 035/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada a partir de 03 de março de 2022, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2021, de 24.11.2021.

• **ROSENIRA SANTOS MACEDO** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 9º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2F3A34BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.188, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de março de 2022, é fixado em R\$ 6,0804, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CA95E4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística, para o 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho.
FORNECEDOR: RICARDO BEISHEIM, CNPJ 40.248.926/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FF89AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de iluminação e sonorização, para a 19ª edição do Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho.

FORNECEDOR: ALTERNATIVA SERVIÇO DE SOM E LUZ EIRELI, CNPJ 08.744.127/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze e mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:8D322965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.851, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SUZY MARA DIAS DE PAULA**, matrícula nº 9505, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:923E8AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.885, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **KACIELE WILBERT**, matrícula nº 12198, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:AAB24235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.886, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, da Professora **TATIANE ROMANA DOS SANTOS**, matrícula nº 7217, designada por meio da Portaria nº 51.095, de 11.02.2020, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:1601E9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 04 horas semanais da Professora **BIANCA SPERB**, matrícula nº 3760, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.747, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:C3CAF322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 10 horas semanais da Professora **MARLISE CLAUDETE FRANCO PADILHA**, matrícula nº 3334, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.751, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:44A54589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.890, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANULA PORTARIA Nº 54.750, de 08 de FEVEREIRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 54.750, de 08 de fevereiro de 2022, a qual convocou o servidor **GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER**, matrícula nº 9484, para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:78628F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **GISELE FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7933, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda, Adicional de Dedicção Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, no período de 26 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:889D5B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.892, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13540, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:347F4078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.893, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **NATALIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 13565, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos

termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:21457DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.894, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **VANESSA BOETTSCHE**, matrícula nº 13528, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:6B8EABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.895, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **GENESSI SALVATERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13545, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:6365500B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.896, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DANIELI BUENO FAGUNDES**, matrícula nº 8731, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:2497A211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.897, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELISANGELA DEBORA MAUS GIROTTO**, matrícula nº 13525, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:D6E1A714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.193, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

EXCEPCIONA O CONSUMO E
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS
ALCOÓLICAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO
INTEGRADA (CEI), NO EVENTO 19º
ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, QUE

OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 05 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Complexo do Centro de Educação Integrada (CEI), durante a realização do evento 19º Acampamento da Canção Nativa, que ocorrerá nos dias 03 a 05 de março de 2022.

Parágrafo Único. Fica mantida a vedação do consumo no interior do Auditório Marlise Saueressig.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:81D420B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2022 DE 03/03/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR RS
22/02/2022	FMS	60718-5	Nefrologia	329.488,23
22/02/2022	FMS	9128-9	Reforma Pronto Atendimento	15.960,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:BE5050E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de 15 troféus artesanais, para o 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho.

FORNECEDOR: HELMUTH ADOLAR SCHNEIDER, CPF 138.266.620-91.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:2C29DA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME
PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LEILA SALETE FORMOLO ROTT**, 08º colocada para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA**, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E3832BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEDIATRIA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 15/03/2022, às 14h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 03/03/2022

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:F1371523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 143/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 132/2022, do Conselho Municipal de Previdência do FAPBSM, RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, como Gestor dos Recursos Financeiros do FAPBSM, fazendo jus a gratificação prevista no §8º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:A1711EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 310/2022, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora **JÉSSICA JULIANA ARNDT STEFAN** do cargo de DIRIGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 09 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:F2C327D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 144/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **EUGÊNIO GORCZAK**, do dia 02/03/2022 ao dia 15/03/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 020/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 14 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:CBA2BBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022, 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 145/2022, 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de **07.03.2022 a 26.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 27.03.2020 a 26.03.2021, a servidora **CARLA VOGEL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:31E37A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº160/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **NEIVA MARIA ROYER** (1ª nomeação).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:058084D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 146/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **HILÁRIO TARCÍSIO KRINDGES**, do dia 17/02/2022 ao dia 02/03/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 027/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 14 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº083/2022 e RETROAGINDO seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:409DA787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº159/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ELISANGELA DE BITTENCOURT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:BE348803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº147/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº147/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de janeiro de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ADALBERTO JOSÉ STRIEDER, sendo que os valores referentes ao 10º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:69F9F668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022, 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 148/2022, 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 311/2022, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS, partir de 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2013 à 01/03/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:D899C0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº149/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora CLAUDIA BABICHUK, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:0A376893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº150/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ELAINE LEICHTWEIS, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:1AEA7004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora CLAUDIA MOMBACH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:ACBA2ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº151/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº151/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor LUIS CARLOS GRIEBELER, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:32A257FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora TEREZINHA SZINWELSKI, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:138719B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº152/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor MARCELO COGNACO, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B02E6471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº153/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor MARINO LAUXEN, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:22C9A02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor PEDRO ATAIDES PAULUS, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:666ECAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº154/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2022, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor MIGUEL WOSKIEWICZ, sendo que os valores referentes ao 4º avanço já foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2CD532DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 155/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora SONIA REGINA STOLARSKI do cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CC3, a partir de 03 de março de 2022. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:170D4942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 162/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de março de 2022, a Senhora JÉSSICA FERNANDA WAGNER do cargo de DIRIGENTE DE PROJETOS SOCIAIS, CC 2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:4582B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 163/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de março de 2022, a Senhora **JÉSSICA FERNANDA WAGNER** para o cargo de DIRIGENTE DE PROJETOS SOCIAIS, CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão na dotação da Secretaria da Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:C28B094D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 099/2022, de 17/02/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para produção de massa asfáltica para a Usina de Asfalto.
Valor R\$ 406.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:990D5ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 100/2022, de 17/02/2022
Contratada: KMV Distribuidora de Materiais Ltda
Objeto: Aquisição de Areia fina lavada para uso na Usina de Asfalto da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 52.360,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:97D9B45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 101/2022, de 18/02/2022
Contratada: Polibox Sistemas Construtivos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da EMEF Jardelino Valdemiro Novaski.
Valor R\$ 316.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F7D07ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 102/2022, de 18/02/2022
Contratada: Tecnisan – Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sanitários para a Beira Mar.
Valor R\$ 44.160,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E8D5E502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2022 – EDITAL Nº 088/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1D9A9686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2022 – EDITAL Nº 089/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 21.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:25B0D778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2022 – EDITAL Nº 090/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para salvamento em altura para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.03.2022. Maiores informações

poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:67E0B40A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2022 – EDITAL Nº 091/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de monitor 32 polegadas curvo para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:E563B81A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2022 – EDITAL Nº 092/2022**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as Unidades de Saúde da Atenção Primária. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:691D668E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022 – EDITAL Nº 093/2022**

OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km, ano 2022, modelo 2022, 7 lugares para SME e SAIS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:451C57C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 085/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 21.03.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para a balança do Aterro Sanitário. Demais informações e cópias dos documentos que fazem

parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 02 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:1761B509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 086/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 21.03.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para cercamento com tapume nas áreas destinadas a construção da E. M. E. F. Posto 5. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 02 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:5A694764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 087/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 22.03.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para instalação de SPDA na edificação da EMEF Iracema Vizzotto. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 02 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:1C75A55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2022 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 07.03.2022 às 14 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos e material para auxiliar as equipes dos ESF's a desenvolver oficinas de atendimento de pacientes da terceira idade.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de março de 2022.

SANDRO DALSTOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2091CE66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2022**

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: FRANCIELI HEINECK GOLDSCHIMDT, aprovada em 15º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 02 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:8E1D9CFE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2022**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **FRANCIELI HEINECK GOLDSCHIMDT**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 093/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 02 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:6011B3F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2022**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido

cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Monitor Escolar - Caingangue	Alzira Ribeiro

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 03 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:775E9F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022**, para eventual contratação por prazo determinado de monitor escolar; professor de educação infantil com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em educação infantil ou magistério; e, farmacêutico, com inscrições entre os dias **03 a 14 de março de 2022**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua/RS, em 02 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E29C85C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 003/2022. Objeto: **Item (um) TRATOR para Patrulha Agrícola. Recurso do MAPA, Operação 4001438-00, Contrato 908403/2020 e Contrapartida do tesouro Municipal.** Abertura dos envelopes dia **15 de março de 2022, às 9,00 horas**. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança 692 e na pagina da internet: <http://www.colorado.rs.gov.br>. Colorado 03/03/2022,

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro.

IVALIR ROVEDA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:97E448D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 081/2022, 02 de março de 2022.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar eventuais valores devidos as Empresas BKR Sistemas e HPR e atestar serviços de fornecimento de sistemas ao Município, nos termos das contratações efetivadas junto ao pregão presencial nº 46/2018.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pela servidora Evelise Borges de Souza.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:350BEFB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 19, de 16 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 37.379,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
34490520000000000000.560 - Equipamentos e material permanente
R\$ 19.000,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária

33390400000000000000.472 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R\$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390080000000000000.169 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R\$ 1.453,00
34490520000000000000.576 - Equipamentos e material permanente
R\$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390080000000000000.178 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R\$ 1.812,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.8 - Contratação por tempo determinado
R\$ 315,00
33390080000000000000.653 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R\$ 1.800,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190110000000000000.48 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$ 1.700,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390080000000000000.161 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R\$ 299,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 1.000,00
Total..... R\$ 37.379,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.219 - Material de consumo
R\$ 299,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.478 - Obrigações tributárias e contributivas
R\$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.240 - Material de consumo
R\$ 1.453,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$ 2.015,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$ 1.800,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 1.812,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1191 - Lixeiras e Containers para recolhimento de Lixos e Entulhos
34490520000000000000.594 - Equipamentos e material permanente
R\$ 19.000,00
1194 - Incubadoras empresariais
34490610000000000000.614 - Aquisição de imóveis
R\$ 5.000,00
2081 - Qualificação Profissional
33390360000000000000.368 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R\$ 500,00
33390390000000000000.434 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 500,00
Total..... R\$ 37.379,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:86B86D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 082/2022, 02 de março de 2022.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente que ocasionou danos ao veículo placas IUE-3752 de propriedade da Sra. Hemanuela Leal Barreto Gehlen.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pela servidora Elisandra Enderle da Cruz.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BADA59E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto, contratação de empresa especializada para a realização de serviços de remendo de pista com CBUQ, incluindo fornecimento dos devidos materiais a serem utilizados na Estrada Bento Gonçalves, neste Município
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:B0FE43EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93
OBJETO: Contratação do SESC, visando a realização de um Show com Rodrigo Sallton, no dia 12/03/2022 em comemoração ao dia da Mulher conforme decreto Executivo nº 4.052/22, de 17 de fevereiro de 2022.
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33

Cotiporã, 02 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:1981A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01

OBJETO: a presente contratação tem como objeto, contratação de empresa especializada para a realização de serviços de remendo de pista com CBUQ, incluindo fornecimento dos devidos materiais a serem utilizados na Estrada Bento Gonçalves, neste Município
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:796B2D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044, DE 02 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ Nº 03.575.238/0001-33

OBJETO: Contratação do SESC, visando a realização de um Show com Rodrigo Saltton, no dia 12/03/2022 em comemoração ao dia da Mulher conforme decreto Executivo nº 4.052/22, de 17 de fevereiro de 2022.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, encerrando-se no dia 12 de abril de 2022

VALOR: R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

Cotiporã, 02 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1FD1B6E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 29.740,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

INICIO: 02/03/2022 **VIGÊNCIA:** 02/05/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:4CE5D613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 908404/2020. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:9CCD7794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

DATA DA ABERTURA: 15/03/2022

HORAS: 14 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NA SALA DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, OU PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br ou no Site: www.pmcxilha.rs.gov.br . Fone: (54) 3379 2511.

COXILHA/RS, 02 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:A9626AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - HORIZONTINA – CNPJ nº 89.095.129/0001-34 – Termo aditivo nº 010/2022 - Contrato Administrativo nº 200/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017 – Ajuste contratual adicionando o valor de R\$ 2.216,00 mensal – Assinatura: 25/02/2022.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:57B7C2E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022** - Recepciona o Decreto Estadual n.º 56.403, de 26 de Fevereiro de 2022 que altera o Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Erechim/RS, 02 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:0B52712A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.415, DE 02 DE MARÇO DE 2022** - Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 02 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:95B6E540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
PROCESSO N.º 35/2022.**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, INCLUSIVE PARA GERIR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE ESSAS ATIVIDADES, EM QUE O CONTRATADO TENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS; BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021

VALOR: 9,66% DE TAXA ADMINISTRATIVA.

VIGÊNCIA: 24/02/2027.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:B68AA429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 034/2022 PROCESSO N.º 35/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022.**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DO ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.

VALOR: 9,66% DE TAXA ADMINISTRATIVA.

VIGÊNCIA: 24/02/2027.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:77ECA4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO N.º 11/2022 PROCESSO
N.º 34/2022.**

**CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**

OBJETO: - REFORMA DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: LAVAGEM E PINTURA DO TELHADO; PINTURA DE PAREDE INTERNA (TINTA ACRILICA); PINTURA PAREDE EXTERNA (TINTA ACRILICA); PINTURA DE FORRO E ABERTURAS (TINTA ESMALTE). VALOR TOTAL R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:47269BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2022 DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022 PROCESSO N.º 25/2022.**

**CONTRATADA: EDMILSON DE CARLI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

VALOR TOTAL: R\$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:8726D03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2022 DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022 PROCESSO N.º 25/2022.**

CONTRATADA: PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

VALOR TOTAL: R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1FE7C54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO Nº 25/2022.

CONTRATADA: ERVAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FB6A42C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 DO EDITAL DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 34/2022.

CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, LAVAGEM E PINTURA
DO IMÓVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4DD43179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014/2022.

Anula Processo Nº 27/2022.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 27/2022, Edital de Pregão Presencial nº 12/2022, para aquisição de uma carroceria prancha para

transporte de máquinas, por motivo da descrição do objeto estar incompleta.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 02 de março de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FB19E240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa Séptica e Lavagem por Hidrojateamento.

CONTRATADA:A.C. DINÂMICA DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ:09.452.080/0001-90

VALOR:R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 255/2022.

DATA DA DISPENSA: 25 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24 IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:3C85BA88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE METAL

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:45249234

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50140/2021

OBJETO: Ficareajustadoo valordos serviços abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro em R\$ 252.129,31(duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA:SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:25.308.286/0001-06

Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

SILVIA NASCIMENTO

Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:FED842F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.207, DE 02 DE MARÇO DE
2022.**

Altera do Decreto n.º 6.952, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Esteio, na forma do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:5611719D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1592/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº 1572/2022, para fazer constar: CONCEDER para Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n.º 31158, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/2022 até 21/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:EF6F4E54

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1593/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n.º 41169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n.º 41169, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:34671766

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1594/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n.º 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 06/03/22 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:638B221D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1595/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Jorge Elias de Moura Paixão, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n.º 3897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 06/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:DA78CF52

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1596/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n.º 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 06/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:2CA1A28F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1597/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n.º 46248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 08/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4E7C8F3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1598/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2022 até 25/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2119C483

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1599/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2022 até 27/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:32CE0ABD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1600/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46929, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2022 até 25/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D3CE2B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1601/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2022 até 01/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C31103FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1602/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2022 até 27/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AB0EE351

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1603/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2022 até 03/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A6684BE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1604/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear Catiele Rodrigues Meinen no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3) para Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, contar de 02/03/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0766E890

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1605/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: PROCEDER a relotação da servidora Adriane Pereira, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6976, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.03.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:17A76A51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1606/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/02/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A243CE03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1607/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR Ritchelly Cezar Fritch, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6942, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Priscila Moreira Lucas, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6861, no período de férias de 01/03/22 a 19/03/22, atuando como Diretor Interino, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BD888FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1608/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/02/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:914544F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1609/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Marizane da Silva Barneche dos Santos, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula nº 3447, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/02/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:23470B19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1610/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: DESIGNAR Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Ensino Fundamental I - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB3407FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1611/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, GS no valor de R\$ 582,09, a partir de 10.02.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4D11ABEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1612/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: DESIGNAR Sonia Mara Carvalho, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Educação Integral - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BFA8B6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1613/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, GS no valor de R\$ 582,09, a partir de 10.02.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDEE7416

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1614/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: DESIGNAR Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47220, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Educação Integral - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:FD869AF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1615/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47220, GS no valor de R\$ 582,09, a partir de 10.02.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:7E0421F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos das Unidades Básicas de Saúde do município de Fagundes Varela/RS.

A Pregoeira designada pela Portaria Nº 077/2021, torna público o recebimento de impugnação por parte da empresa SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.670.535/0002-86, sob o protocolo nº 00066/2022 de 02/03/2022. Suspende a abertura do presente processo até decisão final da presente impugnação

Fagundes Varela, 02 de março de 2022.

ROSECLEIA ZATT

Pregoeira

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:3AF5B8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO Nº 11/2022**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

PARA PATRULHA AGRÍCOLA. Sendo a data de abertura das propostas no dia 16/03/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 02 de Março de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Menezes Severo

Código Identificador:9698CB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018-2022
CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA**

Processo nº024/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2022

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de nutricionista.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:30.000,00 (Trinta mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.

Fornecedor(a): **ANA LUIZA MENEGHETTI ME**

Faxinalzinho, RS, 02 de março de 2022.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:3E986DA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022
CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFONICO**

PROCESSO Nº025/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de espaço na Rádio Nonoai Ltda, para divulgação de publicidade institucional.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$:11.000,00 (onze mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

Fornecedora: Rádio Nonoai Ltda.

Faxinalzinho, RS, 02 de Março de 2021.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:817B8869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de emissora de radiodifusão Educativa, para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal de caráter educativo, institucional e informativo ou de orientação social do Poder Executivo e demais assuntos de interesse

do Executivo Municipal (Repetição da Tomada de Preços 001/2022, sem alterações). Documentos e propostas serão recebidos em 21/03/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EF0AB37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Colocação
KAREN BETTIM OLIVEIRA	1306262	21º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:4F6FCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal nº 2186/2022, com resultado homologado pelo Edital nº 014/2019 do Concurso Público 01/2019 – Educação, conforme segue:

Cargo: Especialista em Educação – Orientador Educacional		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1302874	DAIANE DOS SANTOS BETTIOL	9º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:9DD89CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal nº 2186/2022, com resultado homologado pelo Edital nº 014/2019 do Concurso Público 01/2019 – Educação, conforme segue:

Cargo: Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1305110	JORDANNA ALMEIDA MORAES	13º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:3985AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal nº 2186/2022, com resultado homologado pelo Edital nº 014/2019 do Concurso Público 01/2019 – Educação, conforme segue:

Cargo: Especialista em Educação – Orientador Educacional		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1302874	DAIANE DOS SANTOS BETTIOL	9º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:94156206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal nº 2186/2022, com resultado homologado pelo Edital nº 014/2019 do Concurso Público 01/2019 – Educação, conforme segue:

Cargo: Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1305110	JORDANNA ALMEIDA MORAES	13º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:00AD735C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 016/2021**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Colocação
KAREN BETTIM OLIVEIRA	1306262	21º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:ABC7B87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 016/2021**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Colocação
KAREN BETTIM OLIVEIRA	1306262	21º

Glorinha, 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E0742B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU MAGNÉTICO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura das propostas dia **15/03/2022 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 03 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:57419CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTATUTÁRIOS, CARGOS EM COMISSÃO ELETIVOS, CELETISTAS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA) E DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLORINHA, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional e o município de Glorinha/RS, para atender as necessidades da prefeitura municipal, através da Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **15/03/2022 às 13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 03 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:1E9A7B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DE EDITAL**

ERRATA AO EDITAL DE TOMA DE PREÇOS Nº 002/2022

ONDE SE LÊ:

5. PROPOSTA (Envelope nº 2):

5.3. A proposta deverá conter **preço unitário e total de cada item e preço global da obra**, compreendendo material e mão-de-obra, conforme especificado na relação de planilhas do Anexo VI. Os preços deverão ser expressos em Reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, compreendendo a totalidade dos serviços necessários para a entrada em funcionamento da obra objeto deste certame, calculado com base nos Projetos, nos Quantitativos Estimados e no Memorial Descritivo, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes-proposta, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta de valor superior a **R\$ 1.074.287,18** (hum milhão, setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como as propostas com valor global superior a **R\$ 1.074.287,18** (hum milhão, setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

LEIA-SE

5. PROPOSTA (Envelope nº 2):

5.3. A proposta deverá conter **preço unitário e total de cada item e preço global da obra**, compreendendo material e mão-de-obra, conforme especificado na relação de planilhas do Anexo VI. Os preços deverão ser expressos em Reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, compreendendo a totalidade dos serviços necessários para a entrada em funcionamento da obra objeto deste certame, calculado com base nos Projetos, nos Quantitativos Estimados e no Memorial Descritivo, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes-proposta, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta de valor superior a **R\$ 1.096.021,86** (hum milhão, noventa e seis mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como as propostas com valor global superior a **R\$ 1.096.021,86** (hum milhão, noventa e seis mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Harmonia/RS, 03 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sofia Both

Código Identificador:51320853**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**. **Objeto:** Referente à aquisição de materiais de construção diversos, para uso SMOV em manutenções e melhorias em Estradas Municipais, Prédios Públicos, Praças, Escolas e limpeza das Vias Públicas e tubos de concreto que serão utilizados para saneamento básico, pelo sistema Registro de Preços, conforme especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 16/03/2022, às 08h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 03 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sofia Both

Código Identificador:CED9EF71**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar conserto do veículo Sprint, Ano 2017, Marca Mercedes-Benz, Modelo 415, Cor Branca, Placa IXX6302, Chassi 8AC906635JE134200, Motor 651955W0065810, da Secretaria Municipal De Saúde. **ABERTURA:** Dia 21/03/2022 às 9 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:7ADE2DE8**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

OBJETO: Aquisição de brita, pó de brita, areia média e cimento para manutenção das vias asfálticas do perímetro urbano do Município e demais reparos necessários. **ABERTURA:** Dia 22/03/2022 às 9 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:379F2C9B**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais para realização das oficinas de corte e costura da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). **ABERTURA:** Dia 23/03/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dois dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:1A9D24E4**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, que tem como objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** foi **REVOGADO**, em virtude de Comunicado de Auditoria nº 4135256 - SRFW (Serviço Regional de Auditoria de Frederico Westphalen), para adequações no termo de referência do edital.

Humaitá/RS, 02 de março de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D2D4ED9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
3589-0	Caroline Capellari	Março/2022
3588-2	Dabta Camila Tedesco	Março/2022
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	Março/2022
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	Março/2022
3587-4	Grassiele Raquel Rugini	Março/2022
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	Março/2022
3586-6	Katiane Puerari	Março/2022
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	Março/2022
3853-9	Marcio Teles Tosini	Março/2022
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	Março/2022
3764-8	Vilmar Todeschini	Março/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8B5F551F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Eliane de Paula**, matrícula nº 3860-1, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Marcelo Camargo, CREMERS nº 22395, a ser suportada pelo município, a partir de 25/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 25/02/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:48BAF2B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho, a partir de 25/02/2022, para aos servidores municipais abaixo relacionados:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	Horário de Trabalho
3852-0	Irineu Mendes de Lima	Motorista	SMI - Setor de Obras Viárias/Execução Conservação de Vias	07:30/11:30 e das 13:30/17:30
321-2	Paulo Moreira dos Santos	Vigilante	SMI - Setor de Obras Viárias/Administração Geral	00:00/06:00 de segunda-feira a sábado com folga aos domingos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 02 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:69DE337E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS,

representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo nº 022/2022; Contratada: JULIAMARA CECCHIN; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica, em Educação Física; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/03/2022; Valor mensal: R\$ 1.982,94 (Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:259C5362

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Designa local de trabalho de Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho a Professores Municipais, conforme segue:

Matric.	Nome Professor do	Escola	Turno	Carga Horária	Data Início
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	E.M.E.F. João Dal Piva Professores Fundamental	Tarde	20 horas	02/03/2022
3857-1	Leonce Carvalho Pimentel	E.M.E.F. João Dal Piva Professores Fundamental	Manhã	20 horas	02/03/2022

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:017ED73C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 180 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Linei Maria Daros**, matrícula nº 789-7, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:FDAB318D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 030-2021.**

Processo n.038/21 – Dispensa n. 016-21.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Osmar Dias de Souza.

Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m² (dez mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 40.000,00m², localizada na Linha Jacu Mirim, Ibirubá, registrada sob a matrícula nº 22.152, para a extração de saibro (cascalho).

Prazo: 26/02/2022 a 25/02/2023.

Valor mensal: R\$ 1.101,60.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:6DD7C092

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 022-2022 MAICON DOS SANTOS
STEIN LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: MAICON DOS SANTOS STEIN LTDA

CNPJ 36.826.801/0001-58

Vinculado a Tomada de Preços 003-2022

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução de ampliação e muro de fechamento do Centro Social do Bairro Progresso, localizado na Rua Bahia, 366, no município de Ibirubá RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

Lote 01

Valor total: R\$ 102.203,54

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:32CE71FA

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 20/2022.**

Processo 026-22 - Inexigibilidade 003-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: SESC/RS.

Objeto: Organização e realização do espetáculo “O Grande Circo Mágico” com o Grupo Máscara, na data de 24/02/2022.

Valor: R\$ 17.000,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:93F2050C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 021/2022.

Processo 027-22 - Dispensa 012-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada/Locador: Caribe Lauxen.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de 165m², matrícula nº 047, situado na Rua General Osório, 671, centro, Ibirubá/RS, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Prazo: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Valor mensal: R\$ 2.750,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C2B8D0E2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá.

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no dia 1º de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 1º de março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente

VER.ª JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
1ª. Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A3284478

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 012-2022 – Processo 027-2022, referente a locação de imóvel localizado na Rua General Osório, nº 671, Centro, matr. 047, de propriedade do Sr. Caribe Lauxen, inscrito no CPF nº 003.439.290-40, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, pelo valor mensal de R\$ 2.750,00, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme anexos, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 049-2022.

Ibirubá - RS, 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E72C548B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 003-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução de ampliação e muro de fechamento do Centro Social do Bairro Progresso, localizado na Rua Bahia, 366, no município de Ibirubá RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: MAICON DOS SANTOS STEIN LTDA – CNPJ 36.826.801/0001-58, pelo valor global de R\$ 102.203,54 (cento e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D5D01716

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 018-2018 para fins de prestação de serviços de CONSULTA NA ÁREA DE PSICOLOGIA, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 018-2018, habilitando a Empresa: CHANA BERTOLINI LTDA - CNPJ 42.837.231/0001-02; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:570CBBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações. **Fica alterada a data para 15/03/2022 as 8:30 para a abertura**, no portal de compras publicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:42E208BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 620.000,00”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.000020	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 300.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.000040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 290.000,00
2508	CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.30.00.00.00.000040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 320.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 620.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.000020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2259	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.000020	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 300.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2508	CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.39.00.00.00.000040	0040 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 320.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 320.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 620.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:CAA6E1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 039/2022**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **07/03/2022 à 11/03/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente de Serviços Operacionais e Motorista de Veículos Leves**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:7A03D825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2021 PROCESSO Nº 191/2021- EDITAL Nº 56/2021**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA, para Secretaria Municipal de agricultura e abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de março do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 2 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8710E79F

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2022 PROCESSO Nº 21/2022- EDITAL Nº 07/2022**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, para Secretaria de Agricultura, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de março do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 2 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:906D0838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 03 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.

Dúvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5B892D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912318/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 028149/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.

Dúvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:66D6F9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 913190/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029419/2021** do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 14:00, horário de Brasília – DF.

Dúvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C72DAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Iraí-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Iraí-RS, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 08 de março de 2022, com início às 08h, horário de Brasília – DF.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8055798

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2022, no dia 08 de março de 2022, as 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município até a unidade Ogochi em Palmitos-SC.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00DD716F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Credenciamento nº 01/2022**, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados, **até o dia 18 de março de 2022, as 14 horas**.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D3453210

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

O Município de Irai - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Pregão Presencial n.º 07/2022**, para aquisição de tubos de concreto. A sessão pública será realizada no site, **dia 09 de março de 2022, com início às 14h**, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0579EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2022**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **14:00 horas do dia 14 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2022, para Aquisição de mobiliário para Escolas Municipais. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B92C4A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2022**

O Município de IRAI-RS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 15 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8313BC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2022**

O Município de IRAI-RS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será

realizada no site, dia 15 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3D7609E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2022, Processo Administrativo nº 57/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de merenda para as escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Contratado: PEDRO JOELSON TEIXEIRA DE MATOS
CNPJ: 31.696.623/0001-74

Homologação: 23/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0A574ADB

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022, Processo Administrativo nº 58/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de merenda escolar, para aproximadamente 4 meses.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Contratado: PEDRO JOELSON TEIXEIRA DE MATOS
CNPJ: 31.696.623/0001-74

Contratado: SONIA TEREZINHA SUDATTI MACHADO
CNPJ:00.380.305/0001-76

Homologação: 23/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:512C29D1

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022, Processo Administrativo nº 52/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de serviço de rádio com reportagens e mídia de divulgação da Prefeitura Municipal de Itacurubi, com veiculação de inserções semanalmente, em horário indeterminado.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: RADIO FRONTEIRA MISSÕES LTDA
CNPJ: 02.411.518/0001-43

Homologação: 22/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B445E05C

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para o veículo ônix, placa JAV5C45.

Fundamento: Artigo nº 75, II e §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 02/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A82D999F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 089/2022

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R\$ 3.654,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 28/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plínio Biasi Sobrinho
Código Identificador:734C80E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Ivorá/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 15/03/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de março de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:952AC3CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2022**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **CLÓVIS FERNANDES FRANTZ ME**. CNPJ: 01.145.145/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o website da Autarquia Água de Ivoti. Valor: R\$ 7.461,96. E, hospedagem anual do site. Valor: R\$ 418,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 3/2022. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Ricardo Rocha Renner e Clóvis Fernandes Frantz. Data: 01/03/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A6DA8861

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **AGÊNCIA DE MARKETING O DIÁRIO LTDA. ME**. CNPJ: 40.518.314/0001-03. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. Valor total estimado: R\$ 17.480,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Processo de Dispensa nº 06/2022. Assinatura das partes: Ricardo Rocha Renner e Raul Petry. Data: 01/03/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:C8C91F8F

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **BRUNO RAFAEL KAYZER**. CNPJ: 29.107.848/0001-04. Objeto: Serviços troca de carroceria com fornecimento de material para o veículo Fiat Strada, placa IWK 4223. Valor: R\$ 14.900,00. Vigência: 60 dias a partir de 09 de fevereiro de 2022. Modalidade: Processo de Dispensa nº 04/2022. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Ricardo Rocha Renner e Bruno Rafael Kayser. Data: 09.02.2022

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:73AAE17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos com especialização junto ao Pronto Atendimento Mais Vida, nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município. Cópias do Edital nº 48/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 23 de março de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 02 de março de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E7D53A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 02/03/2022 as 10:00 horas, procederá com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 01/2022, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO E CONserto ÔNIBUS ESCOLAR PLACA ITQ 3218**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:35CE7452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 14/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 14/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/03/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C76BE870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
001/2022

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, conforme recomendação da Consultoria Jurídica deste Município de Maquiné/RS, por erro na Planilha de Cálculos, faltando o ITEM 6.

DECIDO SUSPENDER e torno público o presente AVISO DE SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA 001/2022, para as devidas retificações do Edital.

Maquiné/RS, 02 de Março de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7741070B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BFBF9815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARJA SAUER ONOFRE, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D9027ABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BA53BE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0221/2021, que concede Regime Suplementar à Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, a contar de 21 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:53040771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 22 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 08 (oito) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2336244A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor JOÃO PEDRO DOS SANTOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:7DDAF338**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA MICHELE CECCHIN RIZZI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:7857DAB3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:238C9B52**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Filha) que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:469F955A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor MARCELO DE GODOY, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:052BD14D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor DARLAN GONÇALVES, a partir de 23 de Fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme Processo Interno nº 73/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 23 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:EB8FF92D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 201/2022, que concede Licença Saúde por prazo indeterminado ao Senhor NARCISO ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Fevereiro 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 23 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:FD549171

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Senhor NARCISO ZANCANARO, até o dia 30 de Abril de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 23 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E092DC63

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 23 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:A8D41B00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 23 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 14 (quatorze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 23 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:48906990

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:853B8205

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora TANIA MARA MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7D885F43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de Férias Convertida em Pecúnia”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, referente ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, conforme Processo Interno nº 40/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 25 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:23640456

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, conforme Processo Interno nº 36/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4FAC8D87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, conforme Processo Interno nº 47/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4796730B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2016, conforme Processo Interno nº 63/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A5F415D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora STÉFANI GONÇALVES FOLCHINI, do cargo de Assistente de Educação Infantil, a contar de 11 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5FDBB28F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 02 de Março de 2022, sendo designado posteriormente 04 (quatro) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DE0AA59E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenadora de Oficinas do CRAS (CC-02), a Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, a contar de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:81C06979

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Servidor, o Senhor RAFAEL DE BRITTO BOFF, do cargo de Coordenador do Setor de Compras, a contar de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:B648987D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenadora do Setor de Compras (CC-04), a Senhora THAYNA FERRARI RISSON, a partir de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C4C215AC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre Revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 003/2021, que designou o Senhor VANDERLAN ROSATO, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:D7206FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 025/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -
OFICINEIRO DE MÚSICA****EDITAL Nº 025/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****OFICINEIRO DE MÚSICA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.517/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Oficineiro de Música**, conforme Edital Nº 021/2022:

Inscrição nº:

JULIO CESAR MACHADO DA SILVA

Monte Alegre dos Campos – RS, 03 de março de 2022.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI

Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:5AE0E01E**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 025/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -
OFICINEIRO DE ARTESANATO****EDITAL Nº 026/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****OFICINEIRO DE ARTESANATO**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.517/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Oficineiro de Artesanato**, conforme Edital Nº 020/2022:

Inscrição nº:

INDEFERIDA

MARIA EDUARDA DOS SANTOS VAZ

Monte Alegre dos Campos – RS, 03 de março de 2022.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI

Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:940E3B3A**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 027/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA****EDITAL Nº 027/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.517/2022 e Decreto Nº

1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física**, conforme Edital N° 022/2022:

Inscrição n°:

VIVIANE PRUX BRANCO
EDINEIA ALVES BOENO

Monte Alegre dos Campos – RS, 03 de março de 2022.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:2EF0CED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9:00** horas do dia **25/03/2022** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Presencial n° 01/2022**, para a **aquisição de marmitex**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 02 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:E37EB2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
ADITIVO 005 AO CONTRATO 002/2019

Aditivo n° 005 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2019
Contratante: Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratado:** Borba, Pause e Perin Advogados **Objeto:** Prorrogação contratual do prazo de vigência. **Prazo:** de 29/03/2022 até 28/03/2023. Data de assinatura: 01/03/2022.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:AC4D943A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DATA E NUMERAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 001/2022
Veículo Secretaria de Saúde

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Eletrônico 001/2022 e 002/2022 qual tem por

objeto a aquisição de veículo para Secretaria de Saúde e Equipamentos.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico 001/2022

Leia-se:
Pregão 009/2022 - Eletrônico

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 002/2022
Aquisição de Equipamentos para Secretarias Municipais

Onde se lê:

Pregão Eletrônico 002/2022

Leia-se:
Pregão 010/2022 - Eletrônico

Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão do Pregão 009/2022 – Eletrônico para os dia 17/03/2022 às 14:00 e o Pregão 010/2022- Eletrônico para o dia 18/03/2022 às 09:00. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter,RS, 02 de Março 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7B07BB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 06.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 21 de Março de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 03 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:41F6CA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.577, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a intermediação da mão de obra de trabalhadores via Agência FGTAS/SINE de Osório pelas empresas terceirizadas e licitadas pela Administração Municipal, bem como as

empresas beneficiadas com incentivos da Lei 5.201/2013, Lei de Incentivo Fiscal e Econômico do Município.

DATA: 25/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A2F152F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022**

Portaria nº 406/2022 de 02/03/2022 – Retifica a portaria nº 353/2022 a fim de corrigir o sobrenome da servidora. Concede a servidora **GRACIELA BOEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3622-01, lotada na EMEF General Cordeiro de Farias, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3674/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F19635CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2022**

Portaria nº 407/2022 de 02/03/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B6A59DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa ILUMICONENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Nada mais. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregoaosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AC3DB276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022: Registrar preços para aquisição de kits de lanches destinados aos usuários (crianças, adolescentes e idosos) dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCVF/Ação Legal, projetos sociais da Secretaria municipal de Assistência Social e Habitação do município de Osório – RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME e EPP. Data de abertura das propostas: 16/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 16/03/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregoaosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2860888A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS**

SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019). Empresa: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME. Valor Homologado: R\$ 724.505,55 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parobé, 25 de fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2022 – Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019). Contratada: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME. Valor Contratado: R\$ 724.505,55 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parobé, 02 de março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:42ACB129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022**, e adjudico o objeto da licitação à empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor GLOBAL de **R\$ 139.211,31** (cento e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos).

Parobé, 25 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D2F3E507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022**, e adjudico o objeto da licitação à empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, com valor GLOBAL de **R\$ 227.800,00** (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Parobé, 25 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:CCBA2A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, referente a licitação para o **Objeto: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES**, incluso transporte, montagem e desmontagem, para o evento **Festejando Parobé – 40 Anos**, realizado pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 15/03/2022, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9940A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 004/2022

É Inexigível a licitação para **Contratação de show artístico do cantor Fernandinho, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 23 de Março de 2022.** Empresa: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - CNPJ/MF nº 39.702.550/0001-98. Tudo conforme Art. 25, Inciso III, combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico opinativo juntado ao processo.

Parobé, 25 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:98813728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6519, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de

Pelotas - PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS		
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM		
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		R\$ 25.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 5002	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social		
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		R\$ 35.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 5004	R\$ 25.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 5004	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS		
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM		
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		R\$ 25.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 5002	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social		
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		R\$ 35.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 5004	R\$ 25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 5004	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:3981042D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.550, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, mantém a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial por crianças maiores de 03 (três) anos de idade, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão constante no Decreto Estadual nº 56.403, de 26 de fevereiro de 2022, que permite a não utilização de máscaras de proteção facial por crianças menores de 12 (doze) anos de idade;

Considerando o Princípio da Precaução que sempre norteou os atos e as medidas adotadas por esta municipalidade no âmbito do enfrentamento e prevenção à pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e mantém a

obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial por crianças maiores de 03 (três) anos de idade.

Art. 2º Fica mantido, no âmbito do Município de Pelotas, o uso obrigatório e constante de máscara de proteção facial por crianças maiores de 03 (três) anos de idade, até o dia 18 de março do corrente ano, em consonância à previsão do §7º do art. 3-A da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como às disposições constantes da Lei Municipal nº 6.819, de 03 de julho de 2020.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade de observância dos demais protocolos gerais de prevenção e enfrentamento à Covid-19, previstos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 6.545, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator e/ou seu responsável legal às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº 6.819/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 02 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:31A47AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 078/2022 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO** do prazo de validade dos Concursos Públicos do Edital de Abertura nº 134/2019, até 02/03/2024, conforme relação abaixo:

Nº Concurso	Cargo
2	Auxiliar Operacional
5	Auxiliar de Saúde Bucal
6	Oficial Administrativo
7	Técnico em Contabilidade
8	Técnico em Enfermagem
9	Administrador
10	Auditor Fiscal da Receita Municipal
11	Assistente Social
12	Biólogo
13	Contador
14	Dentista
15	Economista
16	Enfermeiro
17	Engenheiro Civil
18	Farmacêutico Bioquímico
20	Médico do Trabalho
21	Médico Perito
23	Nutricionista
24	Psicólogo
25	Técnico Superior em Artes
26	Turismólogo
27	Terapeuta Ocupacional

O presente Edital encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AD5596D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23º TERMO ADITIVO

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 16 de fevereiro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto incluir leitos de UTI Covid, alterar o custo médio da AIH clínica, acrescentar exames de ultrassonografia, endoscopia e colonoscopia na Saúde Ativa e retirar o exame de Ressonância Magnética, a contar do dia 1º de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:B2192BF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022, tipo “menor preço por lote”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022: Contratação de empresa especializada em fornecimento do software de código fonte livre - GSAN - (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento), compreendendo as prestações dos serviços de operação do sistema comercial e operacional do SANEP - Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, promovendo:

1.a. Customização, migração, implantação, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema integrado de Gestão de Serviços de Saneamento (GSAN);

1.b. Disponibilização e integração de plataforma de atendimento multicanais (Webchat, Facebook Messenger e Whatsapp), como serviço de Chatbot, integrado ao sistema (GSAN) licitado;

1.c. Disponibilização e integração de plataforma analytics, como serviços de apresentação de visões e dashboards em tempo real integrado ao sistema (GSAN) licitado;

1.d. Disponibilização de hospedagem do sistema e gestão técnica e operacional do ambiente, conforme especificações constantes no termo de referência;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 15/03/2022;

LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 03 de março de 2022.

CLAUDELAINÉ COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:15AF098E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N. 020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta fechamento da EMEI Recanto Infantil.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Nota informativa 38 CEV/SES-RS,
Considerando o Decreto nº019, de 04 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar fechamento da **E. M. de Educação Infantil Recanto Infantil**, pelo período de 10 dias, a contar de 03/02/2022, em razão da incidência de 03 casos positivos para o COVID-19 entre alunos deste educandário, conforme Of. nº63/2022/SME.

Art. 2º - Em conformidade com a Nota informativa 38 CEV/SES-RS, atualizada em 31 de janeiro de 2022, no caso de confirmação de contaminação pelo COVID-19 entre alunos em Escolas de Educação Infantil o isolamento é de 10 dias, mas tendo em vista que a Escola está em funcionamento reduzido neste período, todos os alunos frequentantes compartilham o mesmo espaço, isto é contactante uns dos outros.

Art. 3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6599D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N.019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de infecções pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas instituições de ensino.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Nota informativa 38 CEV/SES-RS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as condutas de controle do contágio de COVID-19 nas Escolas do Município consoante com as regras de faixa etária e ano escolar correspondentes.

Art. 2º As escolas da Educação Infantil deverão obedecer às seguintes previsões:

§1º Os alunos deverão utilizar máscaras, conforme orientação da faixa etária;

§2º E a partir de um caso suspeito de COVID-19 no ambiente escolar deve-se isolar a criança das demais, em recinto apropriado e destinado exclusivamente para este fim, até que a mesma possa ser conduzida

pelos pais ou responsáveis legais para atendimento médico na rede de saúde pública ou privada;

§3º E deverão ser suspensas as atividades presenciais de toda a turma, pelo período de 10 dias, a contar do último dia de comparecimento do caso confirmado à aula;

§4º Em caso de criança assintomática e contato próximo domiciliar de caso confirmado por RT-PCR, RT- LAMP ou teste de antígeno, esta deverá permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias a partir do início de sintomas do caso índice, permanecendo a turma em atividade presencial.

Art. 2º - As escolas de Ensino Fundamental e médio deverão obedecer às seguintes previsões:

§1º A partir de um caso suspeito de COVID-19 no ambiente escolar, deve-se isolar o aluno dos demais, em recinto apropriado e destinado exclusivamente para este fim, até que o mesmo possa ser conduzido pelos pais ou responsáveis legais para atendimento médico na rede de saúde pública ou privada.

§2º A partir de um caso confirmado de COVID-19 na sala, afastar aqueles que se enquadrem na definição de contato próximo (sem uso de máscara) por até 10 dias, podendo retornar no 7º dia SE assintomático E com teste não reagente realizado no mínimo no 5º dia após o contato;

§3º Os casos confirmados por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, deverão ficar afastados pelo período de 7 dias (status vacinal atualizado) a 10 dias (status vacinal incompleto ou em atraso ou não vacinado) a contar da coleta do exame ou do início dos sintomas. Como medida adicional, intensificar o monitoramento da ocorrência de sintomas nos demais alunos da turma por 14 dias.

§4º Em caso de aluno assintomático e contato próximo domiciliar de caso confirmado por RTPCR, RT-LAMP ou teste de antígeno, este deverá permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias, a contar da data de início dos sintomas do contato com o caso índice, permanecendo a turma em atividade presencial.

Art. 3º - Os professores e funcionários das escolas deverão obedecer às seguintes previsões:

§1º O uso de máscaras é obrigatório a todos os professores e funcionários. A escola deverá prover máscaras em quantidade suficiente para que sejam trocadas/higienizadas com a frequência adequada;

§2º Os casos confirmados por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno deverão ficar afastados pelo período de 7 dias (status vacinal atualizado) a 10 dias (status vacinal incompleto ou em atraso ou não vacinado) a contar da coleta do exame ou do início dos sintomas;

§3º No caso de professores que atendam à educação infantil, que confirmarem diagnóstico por RT-PCR, RT-LAMP, Teste de Antígeno, orienta-se o afastamento de toda a turma por 10 dias. No caso de professores que ministrem aulas em mais de uma turma, monitorar a ocorrência de casos suspeitos nas turmas correspondentes para avaliação das condutas conforme o preconizado acima para os diferentes níveis de ensino.

§4º Professores e/ou funcionários que se enquadram rigorosamente dentro da definição de contato próximo com caso(s) confirmado(s), deverão realizar a quarentena por 10 dias, podendo, se disponível, realizar o teste rápido de antígeno a partir do 5º dia do último contato com o caso confirmado. Os indivíduos testados com resultado não reagente, poderão retornar as atividades, desde que transcorridos no mínimo 7 dias a partir do último contato com o caso confirmado e não desenvolverem sintomas neste período e reforçando as medidas de proteção até completar 14 dias.

Art. 4º -Deverão as escolas observar os preceitos da Nota informativa 38 CEV/SES-RS, com a finalidade de tutelar a saúde e a integridade da comunidade escolar.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7ED69235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando tratar-se o carnaval uma tradição nacional;
Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;

Considerando que, por força de tal tradição, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos nesta data;

Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras e a atividade privada em geral;
Considerando ser o carnaval o evento de maior participação popular em nosso País;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 28 (segunda-feira) de fevereiro e 01 (terça-feira) de março do corrente ano do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, Em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:017150D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N.025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2178, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

07.01.13.392.0005.1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$130.000,00
TOTAL.....R\$130.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania-MC, Convênio 916772/2021.

FONTE DO RECURSO – 1157
RECEITA – 593 E 594
DESPESA - 5667

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1FB868B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2179, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0013.2.056 – Manutenção do Serviço de Remoção e Transporte de Pacientes
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R\$150.000,00
Despesa 592

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2.049 – Manutenção das Atividades Apoio Administrativo
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$150.000,00
Despesa 351

FONTE DO RECURSO - 40

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:1954F649**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N.027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2180, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.02.10.301.0013.2.050 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica****3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$50.000,00

Despesa 5670

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.02.10.301.0013.2.050 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica****3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****3.1.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$50.000,00

Despesa 378

FONTE DO RECURSO - 4500

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:BE5F3922**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N.028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2181, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.01.10.301.0013.2.050 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica****3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$30.000,00

Despesa 5668

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$250.000,00

Despesa 5669

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.01.10.301.0013.2.049 – Manutenção das Atividades Apoio Administrativo****3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****3.1.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$262.000,00 Despesa 351

08.01.10.301.0013.2.056 – Manutenção do Serviço de Remoção e Transporte**3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física.....R\$18.000,00

Despesa 424

FONTE DO RECURSO – 40

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:3A5F5459**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2182, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01.20.606.0006.1.019 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Patrulha Agrícola****4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL****4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS****4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$114.600,00

TOTAL.....R\$114.600,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, Convênio 911030/2021.

**FONTE DE RECURSO – 1154
RECEITA – 591 E 592**

DESPESA – 5666

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1B809703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 016/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do contrato de prestação de serviço de locação de impressoras para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Administração e Finanças.
VIGÊNCIA: 25/02/2023
BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 25 de fevereiro 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:EA0BD6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRE 001/2022**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo de Licitação nº 332/2022**

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo “Menor Preço por Item”, sob o nº 001/2022. Restando vencedora do item 01 a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO, cujo valor total foi de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), a vencedora dos itens 02 e 04 foi a empresa TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, cujo valor total foi de R\$ R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e a vencedora do item 03 foi a empresa MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, cujo valor total foi de R\$ 24.450,00 (Vinte e

quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Convocando ainda, para a assinatura do contrato no prazo legal.

Riozinho, 03 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2DBC0906

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
ATA DE DILIGÊNCIA PRP Nº 003/2022**

**ATA DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA VALOR ORÇADO X
VALOR PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
PROCESSO Nº. 333/2022**

A Pregoeira e a equipe de apoio se reuniram na tarde do dia 02 de março de 2022, às 14 horas, para analisar a planilha da empresa **LEANDRO D. KOPP** e o parecer encaminhado pelo Contador sobre a mesma. Retornado o Parecer, ao qual faz parte incluso a esta Ata, fica comprovado que a planilha apresentada, seus valores comprovam consistência do valor ofertado no PRP 003/2022, item 03. Já a empresa **VJT CEZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** não apresentou dentro do prazo estipulado a planilha comprovando a consistência de seus valores ofertados nos itens 01 e 02. Sendo assim inabilitamos a empresa **VJT CEZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** e esta Ata será publicada e enviada por e-mail para conhecimento da mesma, para querendo interpor recurso desta decisão e se o mesmo não se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias convocar-se-á a segunda colocada. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

Riozinho, 02 de março de 2022.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira

CRISTIANE MARIA WOLFF
Secretária

FERNANDA TEREZINHA BAMPI
Equipe de Apoio

ALINE SUZANA ANGELI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9F629E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

Aviso de Republicação de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº04/2022**. Objeto: Registro de preço para serviço de perfuração de poço tubular parcial ou totalmente revestido, tanto em rochas duras pelo método roto-pneumático, quanto a rochas frágeis pelo método rotativo com lama, conforme edital. **Dia 16.03.2022, às 9h.** pela plataforma www.bll.org.br. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2950AA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS E
OPERADORES DE MÁQUINAS**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, vem tornar pública a **Classificação Final** do Edital nº 004/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **08 (oito) Motoristas** para atender a necessidade emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (**04 vagas**), da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem (**02 vagas**) e da Secretaria Municipal de Agricultura (**02 vagas**); e de **09 (nove) Operadores de Máquinas** para atender a necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (**04 vagas**), da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem (**02 vagas**) e da Secretaria Municipal de Agricultura (**03 vagas**), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 4.081, de 08 de fevereiro de 2022, conforme as relações dos candidatos aprovados ou reprovados no Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, respectivamente, conforme segue abaixo.

Classificação Final dos candidatos aprovados ao cargo de Motorista

Candidato	Pontuação Experiência	Pontuação Prova Prática	Pontuação Final	Critério Desempate	Classificação Final
Diego Medeiros Gonçalves	20	100	120	Não aplicado	1º
Guilherme Machado Freitas	10	100	110	Não aplicado	2º
Pedro Henrique Palomeque da Fontoura	20	80	100	Maior experiência	3º
André Luis Izaguirry Dorneles	20	80	100	Menor experiência	4º
Alcione da Silva dos Santos	0	90	90	Não aplicado	5º
Elessandro Rosa da Silva	0	70	70	Maior idade	6º
Juliano da Silva da Silva	0	70	70	Menor idade	7º

Classificação Final dos candidatos aprovados ao cargo de Operador de Máquinas

Candidato	Pontuação Experiência	Pontuação Prova Prática	Pontuação Final	Classificação Final
João Vicente Fialho Guedes	20	88	108	1º
José Valter Ereno Júnior	0	98	98	2º
Dilvaner Reis da Silveira	11	77	88	3º

Lista dos candidatos reprovados na prova prática, por eliminação, não comparecimento, desistência ou que não alcançaram a nota mínima exigida no Edital

Candidato	Resultado Prova Prática	Pontuação Final
Arlei Cardozo Gonçalves	Eliminado	Reprovado
Bruno de Lima Santaiana	Eliminado	Reprovado
Carlos Cesar dos Santos Medeiros	Eliminado	Reprovado
Delicandencio Gonçalves Fontoura	40	Reprovado

Douglas Sporn Brondani	Não compareceu	Reprovado
Ederson Alves de Oliveira	20	Reprovado
Elvandro Girard Cezar	Eliminado	Reprovado
Emerson Alves Lemos	Eliminado	Reprovado
Eraldo Mendes Moraes	Eliminado	Reprovado
Fabiano Flores Dutra	Eliminado	Reprovado
Felipe Silva da Silva	10	Reprovado
Flávio Inácio dos Santos	Não compareceu	Reprovado
Gabriel Correa Machado	Eliminado	Reprovado
Gerson Menezes de Melo	Eliminado	Reprovado
Helietzer Pinheiro de Quadros	40	Reprovado
Idel de Carvalho Gonçalves	Não compareceu	Reprovado
Jackson Lopes de Queiroz	50	Reprovado
Jeferson Pierri de Lima dos Santos	Não Compareceu	Reprovado
Joabel Francisco Oliveira	Eliminado	Reprovado
João Batista Nunes Lemes	Eliminado	Reprovado
Juliano da Silva Oliveira	Eliminado	Reprovado
Julio Cesar Tavares de Vargas	50	Reprovado
Luis Antonio Santos da Silveira	50	Reprovado
Maicon Gustavo Richter	Eliminado	Reprovado
Maicon Valdeir Pacheco Guedes	Desistência	Reprovado
Marcio Rangel de Freitas	-30	Reprovado
Rogério Esteves de Lima	Eliminado	Reprovado
Valdeci Fernandes da Silva	Desistência	Reprovado
Weslen Silva Soares	Eliminado	Reprovado
Wilian Dorneles da Fonseca	Não compareceu	Reprovado

Rosário do Sul, em 02 de março de 2022.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F7B6EA9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

Processo 001/2022

Dispensa de Licitação 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: Justin e Justin LTDA

Valor: R\$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO PARA CONSERTO DA RETRO ESCAVADEIRA RONDON

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E5AAD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **PRORROGA** o prazo para conclusão **Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 604/2021, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022, em virtude da complexidade da matéria, conforme art.171 da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BF6860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.02.2022 a 06.03.2022**, 7 (sete) dias, à Servidora **VERIDIANA LOPES DE SOUSA** Matrícula **3813-0**, Chefe de Setor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:589432A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.02.2022 a 06.03.2022**, 7 (sete) dias, ao Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS** Matrícula **2155-5**, Analista do Controle Interno, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A516CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.03.2022**, **CARLA MARLA VARGAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde. Deixando de exercer suas funções de Chefe de Equipe, padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4B7A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.03.2022**, **ANA CLAUDIA MARQUES NUBIAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde. Deixando de exercer suas funções de Chefe de Equipe, padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1533468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.03.2022**, **HOTONIEL LACERDA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7ADCFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal nº 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Edilene Rodrigues	Oliveira 3525-0	Professor Português	de 01.03.2019	3.600	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:721D5D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **02.03.2022**, o Servidor **GILMONE ZAGO DOS SANTOS**, matrícula **3801-6**, do cargo de Professor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BEFC8104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 15 de março de 2022, às 08:30 h, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, reabertura da sessão da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando a acesso à consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/>. Ou através do portal www.gov.br/compras.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA

Pregoeira

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:F257E9ED

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 23/02/2022

Hora: 08:26

Portaria nº 30/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **ROSANGELA BEATRIZ SILVEIRA MUNIZ SANTOS**, matrícula F-693, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 24/01/2022, inativada conforme Portaria nº 125/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.194,46**, distribuídos da seguinte forma: **NADIR GOMES SANTOS**, cônjuge, a contar de 24/01/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.194,46.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23/02/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES

Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:4C0BC3F6

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 24/02/2022

Hora: 09:28

Portaria nº 16/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **HERÓN CARDOSO CARVALHO**, matrícula F-413, emprego de Pedreiro, nível 3, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 30/01/2022, inativado conforme Portaria nº 360/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.934,83**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA INEZ DIAS CARVALHO**, cônjuge, a contar de 30/01/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.934,83.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 24/02/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES

Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A9D94CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 245/SMGRH/2022

De 02 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIELE KATIUSE RODRIGUES PADILHA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2E54C2FC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/SMGRH/2022

De 02 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 23/SMGRH/2022, que nomeou **VIDIANI RONCAI** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata informando a desistência da entrada em exercício.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de março
de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A86EAF2B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 247/SMGRH/2022

De 02 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIANA TEIXEIRA POLANSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:891CE972

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021 e na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 17)
17- Cassiana Zdanski

Categoria funcional – Servente (Classificação 124)
124- Luciane Lemos de Almeida

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **03 E 04 DE MARÇO DE 2022**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:312480FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 9.120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 9.026/2021, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº 8.964/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 9.026/2021, Lei Orçamentária Anual e a Lei Municipal nº 8.964/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F2F8B94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 995, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Izaias Rosa da Silva**, constante no Edital n.º 079/2022, de 23 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:A3ED7C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 083/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de

publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	Priscila Barboza Stumpf	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:7FDEF4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) para os Microempreendedores Individuais (MEI).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório para os Microempreendedores Individuais (MEI) a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.

Art. 2.º Os contribuintes que possuem talonário podem utilizá-lo até a data de sua validade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de abril de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AB67D1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 084/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária

e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Gorete da Silva Oliveira	74.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Da Administração E Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DB3BE1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 202/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 092/2021.

CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.979.902/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cobertura dos nichos do Cemitério Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava do Contratado original, especificamente o item 8.10, que passa a ter a seguinte redação:

“8.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 50% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos termos do § 1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93”.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:32250F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 085/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Felipe Lima dos Reis	26.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4E0B958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 150/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de mobiliário e brinquedos para turmas de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 21/03/2022 às 09:00hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5389A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.139/2021

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022

CONTRATADO: LÚMINA CONSULTORIA E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – CNPJ: 43.529.639/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias no quadro de cargos no município de Santo Antônio da Patrulha – RS

VALOR TOTAL: R\$ 41.900,00

PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 03 meses a contar da data de assinatura do mesmo (23/02/2022).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:147868D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.012, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Silvia Maria Gomes Machado**, constante no Edital n.º 021/2022, de 31 de janeiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 02 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B783E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	Raiane dos Santos Teixeira	75.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5AEBE9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 12/2022 (Processo Administrativo n.º 43/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa AUTO PEÇAS GOTTERT, considerando a urgência em reparar o caminhão usado para transporte de água, de uso da SMOV, quando em serviço de abastecimento de água aos municípios no interior do município, em decorrência da estiagem. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ n.º 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 61.758,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS

Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8716F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Extrato Aditivo - Supressão N.º.....: 002/2022 - Contrato N.º: 001/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R\$ 339,14 (trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 02/03/2022. Término: 03/03/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n.º 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo n.º 031/2021). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.080 (um mil e oitenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal n.º 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8666/93 do objeto do presente contrato, de 02 (duas) cestas básicas, conforme Memorando n.º 024/2022/DRH, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 02 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3F2B9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 10/2022 (Processo Administrativo n.º 49/2022). **Objeto:** A referida contratação visa atender as necessidades de concerto e revisão do veículo Chevrolet Onix LT 1.4L MT, ano/mod. 19/19, placas IZK7E75, em concessionária autorizada para as revisões obrigatórias da garantia. Devido a intenso uso se faz necessário a manutenção do veículo supra citado bem como realizar a revisão obrigatória, considerando a manutenção da garantia. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ n.º 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. **Valor Total:** R\$ 7.367,60. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:59C4351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 9/2022 (Processo Administrativo n.º 50/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa Ferreira e Santos Acessorios para Veiculos LTDA-ME, para concerto da parte elétrica, chicote e módulo do caminhão WW 19.320 CLC TT. **EMPRESA:** FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -, (CNPJ n.º 16.668.049/0001-57): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 4.500,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:52638366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2022 (Processo Administrativo nº 47/2022). **Objeto:** Solicitamos processo de dispensa de licitação com base no valor para aquisição de bandeiras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme termo de referência anexo à esta requisição. **EMPRESA:** SÓ BANDEIRAS, (CNPJ nº 09.342.293/0001-60): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R\$ 7.580,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4960D138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Extrato do Contrato Nº: 015/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor.....: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 02/03/2022. Término: 02/03/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/52-306. Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 02 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2E850A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 8/2022 (Processo Administrativo nº 44/2022). **Objeto:** Pagamento de despesas do ônibus Marcopolo Volare V8L ON de placas JAQ-2B84, pertencente à SMEC – setor do transporte escolar, quando do deslocamento até a cidade de Passo Fundo – RS, para efetuar a primeira revisão em garantia, junto à empresa Ricci Veículos LTDA – CNPJ 03.000.215/0001-09. **EMPRESA:** RICCI VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 03.000.215/0001-09): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R\$ 2.587,05. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6913DF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos de vistorias nos veículos utilizados no transporte escolar – R\$ 3.200,00 – Venturini & Cia Ltda.

São Gabriel, 02 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C91D0004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **JORNAL SEMANAL LTDA**, CNPJ nº 92.152.651/0001-15, cujo objeto é a publicação de matérias de caráter informativo do Legislativo, inclusive publicações legais, pelo valor de R\$ 4.250,00, de acordo com o processo nº 172/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, 02 de março de 2022.

DELICIO ANTONIO MALDANER WELTER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:BD3E1AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

Contrato nº 002/2022

Contratada: JORNAL SEMANAL LTDA;

Objeto: Publicação de matérias de caráter informativo do Legislativo, inclusive publicações legais;

Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma: Processo de Dispensa 002/2022

Pagamento: Mensal;

Preço: R\$ 425,00

Prazo: 10 meses

Assinatura: 02/03/2022

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyer
Código Identificador:1BD51EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 e S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.889.315/0001-92, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes do Município, pelo valor total de R\$ 6.610,00, com base no processo nº 159/2022 e no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a emergência na compra do referido medicamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:444402AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

Contratado: Jomar Kaczmarek De Almeida
Objeto: Serviços de oficinas de artesanato para os grupos de convivência do CRAS Bem Viver do Município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 016/2022
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R\$ 45,00 por hora trabalhada, pago mensalmente
Assinatura: 02/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:72E17B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

Contratada: Mundo D'agua Purificadores Ltda
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a cedência de 03 estações de tratamento de água e monitoramento mensal de 05 estações de tratamento para controle bacteriológico (líquido), de poços artesianos.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 017/2022
Preço e Pagamento: R\$ 1.445,00 mensais até o dia 10 do mês seguinte ao vencimento
Vigência: 12 meses
Assinatura: 02/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DF6C59F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022**

Contratada: I.M. Freese Kolinski e Cia Ltda
Objeto: serviços técnicos de monitoramento e acompanhamento dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 015/2022
Preço e Pagamento: R\$ 1.470,00 por mês, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido
Vigência: 02 de março a 31 de dezembro de 2022.
Assinatura: 02/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:751FD8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**

Contratado: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Execução, em regime de empreitada global, a pavimentação com blocos de concreto intertravados da rua Madre Techilda
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 020/2022.
Pagamento: parcela única após a execução da obra
Preço: R\$ 44.700,00
Prazo de execução: 02 meses
Assinatura: 02/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5C596022

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA, CNPJ nº 05.628.556/0001-40, cujo objeto é a apresentação de um Show Musical durante a festa popular alusivo as festividades do 30º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de São José do Inhacorá, pelo valor de R\$ 10.000,00, de acordo com o processo nº 140/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:49DC2BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa MARCOLAN EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.032.874/0001-23, cujo objeto é a colocação de tendas e banheiros químicos junto a praça municipal Alceu Inácio Fernandes para a festa popular alusivo as festividades do 30º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de São José do Inhacorá, pelo valor de R\$ 9.700,00, de acordo com o processo nº 140/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:37C7F866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, do Município de São José do Ouro.

CONTRATADA: **ESL Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**
CNPJ Nº 28.539.596/0001-11

Preço Mensal: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 02 de março de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:09F1F88A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2022 – Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX da Câmara Municipal de São Leopoldo.

ABERTURA: dia 16/03/2022, às 10h, no Plenário da Câmara.

EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, pelo correio eletrônico licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS).
Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 03 de março de 2022

ROGEL DA SILVA CORREA

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:9EEBEA2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2022 – Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de São Leopoldo.

ABERTURA: dia 17/03/2022, às 10h, no Plenário da Câmara

EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, pelo correio eletrônico licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS).
Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 03 de março de 2022

ROGEL DA SILVA CORREA

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:35AA3D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.427**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2020**, o servidor **JOAO VELASQUES PALADINI**, matrícula nº 85668, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 84.359 de 24 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9C509D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.426**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de maio de 2020**, a servidora **JAQUELINE HANSEN**, matrícula nº 85697, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.531 de 12 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D4EE2B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.425**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de abril de 2020**, o servidor **GILBERTO FETZNER FILHO**, matrícula nº 84922, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 68.814 de 13 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1E03B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de outubro de 2018**, a servidora **ERODI DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85442, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 76.822 de 28 de setembro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9321614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de dezembro de 2018**, a servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 83754, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.451 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16B9ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de abril de 2020**, a servidora **DANIELA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 84115, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 55.548 de 18 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei

Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15913C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2019**, a servidora **CRISTINA FICK BERNER**, matrícula nº 83782, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.521 de 04 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC141804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2020**, a servidora **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA SEVERO**, matrícula nº 85657, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.150 de 08 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A30A73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2020**, a servidora **CAROLINA FRAGA**, matrícula nº 84974, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº

69.661 de 06 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n.º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n.º 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n.º 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15EEB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo n.º. 11705/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Salette Macedo**, matrícula 82354, de 1.737 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), NOVE (09) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo/RS, lotada na Fundação Hospital Centenário, datada de 31 de maio de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC1CC5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo n.º. 12092/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Quéli Cristina Dornelles de Lima**, matrícula 85341, de 7455 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a VINTE ANOS (20), CINCO (05) MESES E CINCO (05) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, com base na Certidão N.º 44, fornecida pelo Sistema de Previdência Municipal - SISPREM , datada de 22 DE JUNHO DE 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F406FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo n.º. 11139/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Janete Galle**, Matrícula 86336, de **5594** (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO) dias, correspondendo a QUINZE (15) ANOS, TRÊS (03) MESES E VINTE E NOVE (29) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 03/05/2004 A 29/08/2019, sem concomitância, com base na Certidão n.º 030155 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação, datada de 05 de Março de 2020, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2C71421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo n.º. 11438 /2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cláudia Renata de Almeida Silveira**, Matrícula 82646, de **282** (DUZENTOS E OITENTA E DOIS) dias, correspondendo a NOVE (09) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 18/05/2000 A 28/02/2001, sem concomitância, com base na Certidão n.º 031560 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 22 de fevereiro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA5DAE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n.º 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo n.º. 11438 /2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cláudia Renata de Almeida Silveira**, Matrícula 82646, de **3.230** (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a NOVE (09) ANOS, TRÊS (03) MESES E OITO (08) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 10/02/1988 A 29/08/1999, sem concomitância, com base na Certidão n.º 012771/2019 fornecida pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado de Educação, datada de 20 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01E33D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.374**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10836/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosemeri de Moraes Xarão**, matrícula 80968, de 1.175 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO) dias, correspondendo a TRÊS ANOS (03), DOIS (02) MESES E VINTE (20) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de julho de 2021 Protocolo nº14023050.1.00294/21-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D6B5113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.373**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10420/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cireneu Pierezan**, matrícula 26204, de 3.134 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO) dias, correspondendo a OITO ANOS (08), SETE (07) MESES E QUATRO (04) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 26/12/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05 de março de 2021, Protocolo nº19024080.1.00173/06-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AB56316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.360**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12024/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Margarete Sturzbecher Tocchetto**, matrícula 85587, de 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a SEIS (06) MESES E QUINZE (15) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 000075/2014, fornecida pelo IPASEM-NH-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, datada de 18 de setembro de 2014, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C5C45E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.359**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12024/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Margarete Sturzbecher Tocchetto**, matrícula 85587, de 3.627 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE) dias, correspondendo a NOVE ANOS (09), ONZE (11) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16 de julho de 2021, Protocolo nº20022020.1.00473/21-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2231E7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.358**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12024/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Margarete Sturzbecher Tocchetto**, matrícula 85587, de 4.062 (QUATRO MIL E SESENTA E DOIS) dias, correspondendo a DOZE (12) ANOS, SETE (07) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 027/2019, fornecida pela Prefeitura Municipal de Tapes, datada de 05 de agosto de 2019, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C604EAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.319**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 306, de 20 de julho de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de 23 de abril de 2009, à **ANDRESSA SCHEIDT KUBA**, matrícula nº 82856, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível "IV", Padrão "G", admitida em 23 de abril de 2002, nomeada pela Portaria nº 38.964, a **incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2**, referente ao período de **23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2009**, conforme Lei Municipal nº

6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB8DF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **117.234 de 08 de julho de 2021**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão “A” para “B” da servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, matrícula nº **85903**, ocupante do cargo de Professor Educação infantil.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA6F1E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 306, de 20 de julho de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de abril de 2011**, à **ANDRESSA SCHEIDT KUBA**, matrícula nº 82856, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível “IV”, Padrão “G”, admitida em 23 de abril de 2002, nomeada pela Portaria nº 38.964, a **incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2**, referente ao período de **23 de abril de 2009 a 22 de abril de 2011**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7367626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

a partir de **07 de maio de 2020**, a servidora **CASSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER**, matrícula nº 85681, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.443 de 05 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020,

2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88D8B3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

a partir de **07 de maio de 2020**, a servidora **CASSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER**, matrícula nº 85681, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.443 de 05 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A02FE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.249

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 745, de 12 de julho de 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de maio de 2019**, a **ADRIANE DO NASCIMENTO DEMUTTI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fonodóloga, matrícula nº 81480 nomeada através da Portaria nº 28.890, de 05 de julho de 1996, Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1E1FECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.246

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.150, de 09 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA** matrícula nº 85047 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 70.367, de 09 de junho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **05 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5269A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.245

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.092, de 08 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA BURGER GOULART**, matrícula nº 82496 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 34.593, de 21 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **22 de fevereiro de 2010 a 21 de março de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:516CEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.242

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.535, de 30 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **CARLOS ALBERTO BATISTI**, matrícula nº 82376 ocupante de cargo de Médico, Nível “II”, Padrão “G” Plano “14”, nomeado através da Portaria nº 33.431, de 22 de setembro de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **22 de setembro de 2009 a 21 de setembro de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47B00C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.241

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.053, de 08 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CLEUSA DIELO ARANDA** matrícula nº 81553 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “I”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 29.313, de 22 de novembro de 1996, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **07 a 16 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C445BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Protocolo nº 11.017, de 07 de julho de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de setembro de 2019**, a **CÉLIO SILVA DE MOURA**, matrícula nº 83614, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “E”, admitido em 16 de agosto de 2011, nomeado pela Portaria nº 49.984, **a incorporação de 20% da Função Gratificada, símbolo FG-3**, referente ao período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2019**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C567F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2020**, a servidora **KATIANE MACHADO RAMOS**, matrícula nº 85708, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.602 de 16 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75AD4781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de abril de 2020**, a servidora **MICHELE SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85661, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.273 de 17 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:489F105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de maio de 2020**, a servidora **PAULA JUNQUEIRA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 85684, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.441 de 05 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:341B5CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2020**, a servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO**, matrícula nº 85675, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.394 de 28 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F8BED082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2020**, a servidora **FRANCIELE SAUTHIER**, matrícula nº 84923, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.811 de 13 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:83594B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2020**, a servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, matrícula nº 85903, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.111 de 21 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6A76902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2020**, a servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, matrícula nº 85902, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.110 de 21 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86CE901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.232

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de maio de 2020**, a servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, matrícula nº 84983, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 69.722 de 11 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB421DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.231

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de maio de 2020**, a servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº 84976, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3E8977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.230

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2020**, a servidora **ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula nº 85709, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.603 de 16 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DC70D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.229

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de abril de 2020**, a servidora **JESSICA AVILA SPRENGER**, matrícula nº 84937, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.878 de 18 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:424E2AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.228

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2020**, a servidora **TAILINE KOLLING MARTINS**, matrícula nº 85674, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.384 de 28 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3527B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.227

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de abril de 2020**, a servidora **LUCIELE RIBEIRO LIRIO**, matrícula nº 84924, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.803 de 12 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela

Portaria n° 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n° 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n° 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40E6E913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.226**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2020**, a servidora **VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO**, matrícula n° 84945, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 69.236 de 28 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n° 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n° 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n° 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D60E02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.225**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2020**, a servidora **DEISE COSTA MARTINS**, matrícula n° 85665, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria n° 84.350 de 23 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n° 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n° 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n° 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37619357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.224**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2020**, a servidora **VERA LUCIA MARTIN**, matrícula n° 85676, servidora Pública Municipal, no

exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 84.385 de 28 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n° 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n° 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n° 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95B9EA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.223**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2020**, a servidora **ELISETTE BERNARDO TREMARIN**, matrícula n° 85682, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 84.442 de 05 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n° 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n° 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n° 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61DF0DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.222**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2020**, a servidora **LILIANE MARIA BERNARDI CAMPANARO**, matrícula n° 84933, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria n° 68.857 de 15 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n° 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal n° 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto n° 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF5EFBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.221**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2020**, a servidora **EDILENE MARGARETE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 84148, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeada através da Portaria nº 55.720 de 19 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DE7B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.220

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.006, de 07 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **LONDRE DA ROSA** matrícula nº 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **06 a 11 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6208C891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.219

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.928, de 06 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **PAULA PINTO** matrícula nº 83041 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 42.126, de 22 de março de 2004, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **06 a 09 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAE9A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº01/2022

CONTRATADO: SHV – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 36.759.182/0001-26

OBJETO: contratação de serviços de manutenção de sinalização viária e acessibilidade.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$4.724.129,80

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária: **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 03– Diretoria de iluminação e Serviços Urbanos 22.03.15.452.0009.2147 – Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico 2141 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001, **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas 22.04.26.452.0009.1068 – Construção e ampliação de Ciclovias 2150 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas 22.04.26.452.0009.1069 – Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável 2155 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas 22.04.26.452.0013.1332 – Proteção ao Pedestre Segurança no Trânsito 2160 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2167 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 15- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária** Unidade: 04 – Diretoria Administração 15.04.04.122.0013.2267– Manutenção de Serviço, Fiscalização, Policiamento e Educação 2259 - 33903900000000 Manutenção e Conservação de estradas e Vias Recurso Vinculado 1010 Multa Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3E19C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.

CONTRATADO: SHV – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 36.759.182/0001-26

OBJETO: contratação de serviços de manutenção de sinalização viária e acessibilidade.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$4.724.129,80

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária: **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 03– Diretoria de iluminação e Serviços Urbanos 22.03.15.452.0009.2147 – Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico 2141 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001, **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas 22.04.26.452.0009.1068 – Construção e ampliação de Ciclovias 2150 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa

Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas 22.04.26.452.0009.1069 – Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável 2155 - 3390390000000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas 22.04.26.452.0013.1332 – Proteção ao Pedestre Segurança no Trânsito 2160 - 3390390000000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos** Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2167 - 3390390000000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre 0001 **Órgão: 15- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária** Unidade: 04 – Diretoria Administração 15.04.04.122.0013.2267– Manutenção de Serviço, Fiscalização, Policiamento e Educação 2259 - 3390390000000000 Manutenção e Conservação de estradas e Vias Recurso Vinculado 1010 Multa Trânsito.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4FC7A735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 12, de 02 de março de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2159 de 21 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no seguinte Programa e Atividade:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2048 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000-0001(791) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 200.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 200.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 02 dias do mês de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:D21F3423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 03/2022, Exp. Adm. 2404/20212. Objeto: Contratação de serviço, de manutenção corretiva em empresa especializada (autorizada), com fornecimento de peças, para conserto do ônibus escolar. Empresa Vencedora: **BORBANIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS**. CNPJ: 93.527.794/0003-99. Valor de R\$7.073,00 (sete mil e setenta e três reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:22E3C246

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141516 - PE nº 0022/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONVÊNIO Nº 914802/2021, PROPOSTA Nº 913183/21-002), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 15/03/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 03 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:38AE90D2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141456 - PERP nº 0019/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 16/03/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 03 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C984C1F0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143314/2022 - PERP nº 0029/2022- **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por **LOTE**. DATA DA DISPUTA: 16/03/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 03 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR-

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:361C05CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 743/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços de construção de um plano de comunicação e marketing para o desenvolvimento vocacional, com a empresa MARCELA MUTTONI.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:45C1DCA3

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 752/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 4 ar condicionados de 18000 btus para EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa LOJAS QUERO QUERO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:84426B48

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 747/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de confecção de placas inox para inauguração do Campo do Juventude, com a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:7776AE45

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 746/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de construção de 1 toldo, 1 balanço e 1 churrasqueira para parque Guajuviras, com a empresa ANGELA PAULA LINHARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:43667713

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 745/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de construção de 6 grades e 2 portas para o parque de exposições, com a empresa ANGELA PAULA LINHARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:E6B96898

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 744/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de grama para o canteiro central da Av. José Baggio, com a empresa LOS MANOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:1A32994B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 1395/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO
NORDESTE – FEEIN e FACULDADES INTEGRADAS DE
TAQUARA - FACCAT

OBJETO: Acordo de Cooperação, firmado para encaminhamento de pacientes, para tratamento fisioterapêutico ambulatorial, na Clínica de Ensino de Fisioterapia – CEFISIO FACCAT.

VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação possui prazo de duração de 07 de março à 08 de julho de 2022, podendo ser prorrogado.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DELMAR HENRIQUE BACKES

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:BE9E5659

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº: 007/2021

PROCESSO Nº: 51/2021

MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira “Dos Prazos – Vigência”, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2022.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

TIAGO SFREDO SCHENKEL

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2022

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:AFDE27BC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº: 005/2021

PROCESSO Nº: 51/2021

MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira “Dos Prazos – Vigência”, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2022.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RUBEM CARLOS LEUCKERT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2022

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:91864394

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO Nº: 51/2021

MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira “Dos Prazos – Vigência”, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2022.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ILZA SCHAEFER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2022

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:FD10790E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – CAMINHÃO**

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO de PEÇAS** para o caminhão VW 15.180E, placa IMW 3090, tudo conforme Pedido nº 1066/2022.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 11:30h do dia 07/03/2022 – segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PM Taquara/RS

Fone: 51-3542 3775

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:5F56CEBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO -
CHAMAMENTO/CREENCIAMENTO**

Aviso de Licitação

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, as leis N.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 748 de 23 de agosto de 2.021, receberá as inscrições para o processo de **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 24/2022

Chamamento/Credenciamento Nº 01/2022

Data da Sessão: 14/03/2022

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento dos envelopes de credenciamento dia 03/03/2022, às 9:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 14/03/2022, às 9:00 horas – Horário de Brasília

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante todo o prazo de sua vigência.

Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço e de mão de obra para calçamento e remendo de calçamento.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 3 de março de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:C10CA20A

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
AVISO DE DISPENSA -
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**

Aviso de Licitação

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, as leis N.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 748 de 23 de agosto de 2.021, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 25/2022
Chamamento/Credenciamento Nº 02/2022

Data da Sessão: 14/03/2022
Hora da Sessão: 14h – Horário de Brasília

Início de recebimento dos envelopes de credenciamento dia 03/03/2022, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 14/03/2022, às 14:00 horas – Horário de Brasília

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante todo o prazo de sua vigência.

Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mão de obra referente a pequenas pinturas e reparos, serviços de predreiro, parte elétrica e serviços da parte hidráulica, todos a serem realizados em prédios públicos do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 3 de março de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:B5DCD216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** S & Z Moveis LTDA. **Objeto:** Compra de mesa para refeitório, para utilização no

centro administrativo. **Valor:** R\$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D0BD6DE9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Thyerri Negrine Rigo. **Objeto:** Contratação dos serviços de digitalização dos processos de execução fiscal do município de Terra de Areia. **Valor:** R\$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:84639493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo spin placa: IVS2894 da saúde. **Valor:** R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2B6F02AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adriano Korpalski Murliki. **Objeto:** Troca de drive de sirene da ambulância SAMU placa: IZG1106. **Valor:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BEF6FA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2021**

O Município de Terra de Areia, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que encerrará no dia 11/03/2022 às 18h00min, o prazo para credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas, visando a prestação de serviços de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, conforme condições e critérios constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Maiores informações no site www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, pelo telefone (51) 3666-1285 ou e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

Limite para entrega do pedido de credenciamento e documentos habilitatórios: 11/03/2022 até às 18h00min.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6796642E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo ônix placa: IYW5809. **Valor:** R\$ 2.806,80 (Dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:417BA065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Muller e Muller Distribuidora de gás LTDA- EPP. **Objeto:** Compra de cargas de gás P13 para atender as demandas das escolas municipais no início do ano letivo de 2022. **Valor:** R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:86AE4847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2022**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 17 de março de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de venenos (inseticida, carrapaticida, herbicida, e raticida), para dar continuidade no programa de controle de pulgas e roedores do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 17/03/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Chamada Pública](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:90C2156A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2021.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021. Contratada: ATUAL MEDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Fica alterada as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao preço e prazo. **Objeto:** Altera-se a contratação dos serviços médicos, reajustado pelo índice do IGPM (16,776555%), passando a constar o Valor Global de R\$ 17.417.216,92 (dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil,

duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e renovação do prazo até que se conclua o novo processo licitatório Pregão SRP 124/2021, respeitando o limite de 12 (doze) meses. Pregão Presencial SRP nº 075/2019.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E7924C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021.**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021. (Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial geral (rede elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria) e serviços gerais (pequenos reparos) para as unidades de Saúde do município e prédios públicos e campos sob responsabilidade da Secretaria de Turismo do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI * - Item nº01:** Quantidade: 15000 HORAS, Valor unitário: R\$ 23,10 ; **Item nº02:** Quantidade: 15000 HORAS, Valor unitário: R\$ 25,00; **Item nº03:** Quantidade: 15000 HORAS, Valor unitário: R\$ 24,350; **Item nº04:** Quantidade: 15000 HORAS, Valor unitário: R\$ 22,68; **Item nº05:** Quantidade: 15000 HORAS, Valor unitário: R\$ 22,85; **Item nº06:** Quantidade: 15000 HORAS, Valor unitário: R\$ 23,01.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0A9D517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. (aquisição de protetor solar) para as unidades de Saúde do município e prédios públicos e campos sob responsabilidade da Secretaria de Turismo do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP * - Item nº01:** Quantidade: 1.000 unidades, Valor unitário: R\$ 17,47.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AC91CA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2022**

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares ao Sr. PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 203/2022, de 10 de fevereiro de 2022, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares ao Sr. **PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ

Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:70F44550

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2022**

DESIGNA a servidora CARLA CRISTINE HENZ, AGENTE ADMINISTRATIVA, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em substituição ao titular PEDRO HENRIQUE FINGER.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora **CARLA CRISTINE HENZ, AGENTE ADMINISTRATIVA**, para responder pelo período de 17 (dezessete) dias, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em substituição ao titular **PEDRO HENRIQUE FINGER**, afastado por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:70CA13E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2022**

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, aos servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Março de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Janeiro de 2022*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D9D9C4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2022**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **KARIN REGINA GABRIEL, MÉDICA VETERINÁRIA**, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 077/2022, de 19 de janeiro de 2022, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **KARIN REGINA GABRIEL, MÉDICA VETERINÁRIA**, Padrão “6”, referente ao período aquisitivo de 18/03/2020 a 17/03/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:047B8F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2022**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 130/2022, de 31 de janeiro de 2022, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares a servidora **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão “5”, referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:17047D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2022**

REVOGA a Portaria nº 109/2021 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal da Saúde.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 528/2002, de 06 de agosto de 2002, e alterações da Lei Municipal nº 1.006/2011, de 19 de abril de 2011, **REVOGA** a Portaria nº 109/2021 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme segue:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

* Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

- Titular: Junior Rodrigo Weizenmann
- Suplente: Leici Luana Fucks Hendges
- Titular: Patrícia Spohr
- Suplente: Daniela Kraemer Kolzer Ribeiro

* Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
- Suplente: Ivana Schneider Kremer

* Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:

- Titular: Ildo Rodrigues Godoy
- Suplente: Chrystian Estêvam Quinot

* Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças:

- Titular: Pedro Henrique Finger
- Suplente: Carla Cristine Henz

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO:

* Representantes da EMATER:

- Titular: Carlos Dexheimer
- Suplente: Márcia Santos da Fonseca

* Representantes das Sociedades de Água do Município:

- Titular: Orlando Luís Rauber
- Suplente: Nelson Weizenmann

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

* Representantes dos médicos:

- Titular: Fábio José Pavan
- Suplente: Patrick Restelli Bobsin

* Representantes dos Enfermeiros:

- Titular: Patrícia Feine
- Suplente: Greici Rockenbach

IV – DOS USUÁRIOS:

* Representantes dos Clubes de Mães do Município:

- Titular: Nelci Werner Weizenmann
- Suplente: Anelise Feil Walter

* Representantes de comunidades do Município:

Localidade de Barra do Fão:

- Titular: Beatris Piassini
- Suplente: Silvane Baiocco

Localidade de Três Saltos Baixo

- Titular: Margarete Steiger
- Suplente: Clari Goldmeier

Localidade de Três Saltos Médio

- Titular: Inari Sandri Boni
- Suplente: Egídio Scheid

Localidade de Linha Cairu:

- Titular: Franscisca Salette da Silva
- Suplente: Melia Fucks

Localidade de Três Saltos Alto:

- Titular: Elda Maria Borgueti
- Suplente: Paulina Bettio Pivatto

Localidade de Linha São João:

- Titular: Amélia Maria Prediger
- Suplente: Ingrid Noemi Collet Becker

Localidade de Picada Felipe Essig:

- Titular: Guerta Ada Klein
- Suplente: Gertrudes Herta Scheuermann Weimer

Localidade de Linha São Miguel:

- Titular: Ivo Morari
- Suplente: Gema Zambiasi Stefani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2022.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ

Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:DCB3BFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.010/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Recepção no território do Município de Travesseiro as recomendações constantes no Plano de Ação do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, emitido em 24 de fevereiro de 2022, em atenção ao Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação e Parecer Técnico emitido pelo Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, datado de 24 de fevereiro de 2022, que estabelece o Plano de Ação, diante da emissão de ALERTA pelo Sistema 3As para a R.29/30;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas, no território do Município de Travesseiro, as recomendações do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, constantes no Parecer Técnico datado de 24 de fevereiro de 2022, que estabelece o Plano de Ação, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o artigo 15, §1º do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, cujo teor integra o presente Decreto como se nele estivessem transcritas.

Art. 2º São medidas preventivas adotadas pelo Município de Travesseiro:

I - reforço nas campanhas de comunicação e informações locais com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação, especialmente aos grupos de idosos, gestantes e pessoas com comorbidades, através de estratégias de fácil compreensão;

II - orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada;

III - ampliação da disponibilidade e de locais de testagem;

IV - orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal, incluindo a busca ativa de cidadãos e o reforço da comunicação para aplicação da segunda e terceira doses;

V - forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local, com ênfase nos segmentos que envolvem comércio, alimentação, indústria, eventos e atividades desportivas, especialmente:

a) o uso de máscara bem ajustada e cobrindo boca e nariz, principalmente em locais fechados ou com maior número de pessoas, conforme a Lei Federal nº 14.019, 02/07/2020;

b) disponibilizar água e sabão ou álcool 70% para público e trabalhadores, para limpeza frequente das mãos;

c) manter e garantir o isolamento domiciliar de pessoas com suspeita de Covid-19 até o acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, evitar a realização de atividades fora de casa.

Art. 3º Fica estabelecido o atendimento ambulatorial de referência à Covid-19 de forma isolada e de testagem, com vistas a evitar a circulação de pessoas positivadas em outros serviços de saúde.

Parágrafo único. Terão preferência no atendimento os idosos, gestantes e pessoas com comorbidades.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.004/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
em 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2AF00E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Três Coroas, 02 de março de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 79/2022 de 09/02/2022, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/22, que visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de zeladoria.

Empresas Habilitadas:

Caroldo Prestação de Serviços Eirelli
Rodrigo Moreira Alves Monitoramento
Fenix Serviços de Segurança e Portaria Ltda
Tedesco & Garcia Ltda
Valdomiro Antonio Moreira

Empresas Inabilitadas e motivo:

LF Facilities Ltda: Não atendeu ao item 2.1 letra “m” apresentou atestado não compatível ao objeto.

Com referência as alegações constantes na ata de abertura dos envelopes de documentação habilitadora da **Fenix Serviços de Segurança e Portaria Ltda**, certidão do FGTS com razão diversa a do contrato social, não é motivo de inabilitação, tendo em vista que o documento cumpriu a finalidade a que se destina; Certidão de falência e concordata sem o nome da sede da licitante, a mesma pode ser conferida no próprio site do TJ/RS, não constitui motivo de inabilitação, sendo que consta o endereço da sede da licitante; **Caroldo Prestação de Serviços Eirelli** em relação ao Balanço: Observe-se que não se confundem “término de cada exercício social” (artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro) e “término do ano civil”. Ambos podem ser coincidentes, mas não há obrigatoriedade de que o exercício social seja encerrado em 31 de dezembro de cada ano, a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ). Por fim, concluiu que o balanço de abertura atende à finalidade da exigência do balanço do exercício anterior da empresa, em consonância com o princípio da razoabilidade. Diante do exposto, o relator votou pela concessão da tutela de urgência para suspender o ato de inabilitação do licitante, no que concordaram os demais integrantes da 2ª Câmara Cível. (Grifamos.) (TJ/RS, AI nº 70075982439). **Valdomiro Antonio Moreira:** Certidão de falência e concordata sem o nome da sede da licitante, a mesma pode ser conferida no próprio site do TJ/RS, não constitui motivo de inabilitação, sendo que consta o endereço da sede da licitante, atestado de capacidade técnica registrado no CRA, o edital restou cristalino a não obrigatoriedade o registro, conforme item 2.1 . letra “m”, o que ocorre é um entendimento extensivo e errôneo por parte da licitante Tedesco & Garcia Ltda, no anexo V, onde elenca os documentos necessários para cadastro de fornecedor, em seu item 1.3 CAPACIDADE TÉCNICA (Artigo 30 da Lei n.º 8.666/93) 1.3.1 Registro ou inscrição em entidade profissional competente (Exemplo: CREA, CRA, CAU, CRBIO, CRQ, conforme o caso). 1.3.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso, cabe salientar também que este cadastro de fornecedor poderia ser de outra órgão público.

Como será demonstrado adiante, o Tribunal de Contas da União – TCU acredita, como regra, que não seria pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.

Existem diversos Acórdãos do TCU que desobrigam as empresas prestadoras de serviços a se registrarem nos Conselhos regionais de administração.

O Acórdão 2475/2007 – Plenário

As empresas de segurança e vigilância não estão obrigadas, por lei, quando no desempenho de sua atividade-fim, a realizar registro junto aos Conselhos Regionais de Administração para fins de participação em certame licitatório.

Acórdão 1841/2011 – Plenário

Atividades não relacionadas às específicas dos profissionais de Administração não exigem registro perante o Conselho Profissional da categoria.

Ainda sobre o Acórdão 1841/2011 – Plenário, ficou consignado que o TCU não concorda com a manifestação do CRA no sentido de que os serviços objetos da licitação em tela, por envolverem atividades de administração e seleção de pessoal com locação de mão de obra, se enquadram como atribuições específicas do campo do administrador”. (Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão em 13/07/2001.)

Acórdão 4608/2015 – Primeira Câmara

Nas licitações públicas, é irregular a exigência de que as empresas de locação de mão de obra estejam registradas no Conselho Regional de Administração, uma vez que a obrigatoriedade de inscrição de empresa em determinado conselho é definida em razão de sua atividade básica ou em relação àquela pela qual preste serviços a terceiros, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980.

Neste Acórdão, podemos destacar o seguinte:

8. A jurisprudência desta Corte de Contas vem se assentando no sentido de não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos Conselhos Regionais de Administração – CRA para a participação nas licitações da administração pública federal. Somente nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostra pertinente. Não é o caso da contratação de serviços de vigilância armada objeto dopregãoem questão. (v.g. Acórdãos 2.475/2007, 1.449/2003 e 116/2006, todos do Plenário e Acórdão 2.308/2007 – 2ª Câmara.)

Rodrigo Moreira Alves Monitoramento, os questionamentos em ata em relação à empresa Rodrigo, já foram sanados, tendo em vista tratar-se dos mesmos apontados anteriormente.

Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 2.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: Caroldo Prestação de Serviços Eirelli, Rodrigo Moreira Alves Monitoramento, Fenix Serviços de Segurança e Portaria Ltda e Valdomiro Antonio Moreira.

A empresa Tedesco & Garcia Ltda não faz jus aos benefícios do item 2.2, tendo em vista que apresentou certidão simplificada desatualizada, datada do dia 12/05/2021.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as 13 horas do dia 10 de março de 2022, desde que não tenha havido interposição de recursos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CAROLINE RAMOS FRIGI	EVANDRÉIA VIEIRA LOPES	FRANCISCO LOPES JUNIOR
----------------------	------------------------	------------------------

Publicado por:
Evandreaia Vieira Lopes
Código Identificador:B2CC1F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de professor de capoeira, 20h (vinte horas) semanais para exercer atividades da Oficina de Capoeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O profissional deverá prestar serviço de forma presencial, no mínimo 20h (vinte horas) semanais, no turno matutino, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários, por meio do esporte, dança, lazer, arte e cultura, junto a EMPRESA LEANDRO DA SILVA SUERO - ME, CNPJ de nº 45.257.295/0001-14, no VALOR de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) no período de 12 (doze) meses nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul, 02 de março de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:742F7F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de março de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
02 MARÇO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A24DFB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr

a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81F209CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE QUATRO (4) VEÍCULOS DE PASSEIO COM MOTORISTA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:944CD49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n.º 82/2022
Dispensa de licitação n.º 64/2022
Aviso de dispensa de licitação n.º 66/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 válvula do ventil do ar condicionado, no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), 01 relé do ar condicionado, no valor de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos) e 01 filtro do ar condicionado, no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais), da empresa Vilmar Luis de Lima Peixoto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.911.820/0001-00, sendo todos os itens para manutenção do veículo Renault Kwid, placa IZZ0E62, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição de compras n.º 390/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 248,30 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86DA817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n.º 72/2022
Dispensa de licitação n.º 57/2022
Aviso de dispensa de licitação n.º 30/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 para-choque dianteiro completo na cor branca com grade, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), 02 capas de para-lama dianteiro, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), 01 jogo de pastilhas de freio das rodas dianteiras, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 02 sensores do ABS, no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), da empresa Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º 93.315.299/0002-35 e 01 disco de freio das rodas dianteiras, no valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) e 02 rolamentos das rodas dianteiras, no valor de R\$ 213,80 (duzentos e treze reais e oitenta centavos), da empresa Auto Peças Triunfo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.176.029/0001-54, todos itens para manutenção do veículo Renault Sandero, placa IWN1745, Chassi n.º 93Y5SRD04FJ795739, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme requisição de compras n.º 234/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 2.996,80 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7E952622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 4376 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei n.º 4354 – Lei Orçamentária Anual 2022, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de conceder subvenção social à entidade privada de interesse público.

Art. 2.º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial
 Unidade: 01 - Coordenadoria Administrativa da SMDRIC
 Função: 28 - Encargos Especiais
 Subfunção: 845 - Outras Transferências
 Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
 Atividade: 2.241 – Subvenção a Entidades Representativas
Natureza da Despesa:
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 - Investimentos
 4.4.50.00.00 - Transferências a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
 4.4.50.41.00 - Contribuições
 Valor: R\$ 100.000,00
 Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 0001 – Recursos Próprios Livres, apurado no encerramento do exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
 Prefeito em exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A851BB4E

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 4377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Acrescenta Ação de Governo na Lei nº 4285, de 21/07/2021 - PPA 2022/2025 e dá outras Providências.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 4285, de 21 de julho de 2021 – Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025.

Art. 2º A ação referida no artigo anterior, fica assim constituída:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial
 Unidade: 01 - Coordenadoria Administrativa da SMDRIC
 Função: 28 - Encargos Especiais
 Subfunção: 845 - Outras Transferências
 Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
 Atividade: 2.241 – Subvenção a Entidades Representativas

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 - Investimentos
 4.4.50.00.00 - Transferências a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
 4.4.50.41.00 - Contribuições
 Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
 Prefeito em exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F1E0B674

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 4378 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Acrescenta Ação de Governo na Lei nº 4308, de 14/09/2021 - LDO 2022 e dá outras Providências.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 4308, de 14 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022.

Art. 2º A ação referida no artigo anterior, fica assim constituída:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial
 Unidade: 01 - Coordenadoria Administrativa da SMDRIC
 Função: 28 - Encargos Especiais
 Subfunção: 845 - Outras Transferências
 Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
 Atividade: 2.241 – Subvenção a Entidades Representativas

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 - Investimentos
 4.4.50.00.00 - Transferências a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
 4.4.50.41.00 - Contribuições
 Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
 Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:579A622F

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
 LEI ORDINÁRIA Nº 4380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Copa Integração RS Regional	Torneio de Futebol Sete promovido pela FAMURS	Fevereiro
AMCENTRO		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DF25EEE4

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4374 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Tupanciretã a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, através de Leilão Público, de veículos, máquinas e demais bens públicos indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis ou em desuso pela administração.

§ 1º O Leilão Público de que trata o *caput* da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O Leilão de que se refere o *caput* será realizado por Leiloeiro Oficial, a ser nomeado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º A relação de bens que trata a presente Lei é descrita no ANEXO I.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica.

Art. 4º A venda de que trata o art. 1º desta Lei será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O preço dos bens constantes no ANEXO I serão aqueles estipulados na avaliação realizada pela comissão especialmente designada para esse fim e nomeada pela Portaria Municipal nº 27.380/2021 em conjunto com o Leiloeiro Oficial nomeado.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no anexo I pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 7º A entrega dos bens arrematados dar-se-á em data e horário a ser estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, com previsão de início em 15 (quinze) dias úteis após a realização da hasta pública, salvo situação excepcional devidamente justificada.

§ 1º A liberação dos bens arrematados e dos documentos de transferência e/ou registro somente será realizada mediante a comprovação do pagamento pela Fazenda Pública Municipal.

§ 2º Quando o pagamento do lote arrematado for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

§ 3º A retirada do veículo leilado do depósito deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. A não retirada do lote no prazo supracitado implicará a cobrança de diárias no valor de 1 (um) VRM (Valor de Referência Municipal), podendo o mesmo ser indicado a novo leilão ou destinado para trituração e reciclagem, conforme o caso.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7E53ADB5

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4375 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Tupanciretã a substituir imóveis firmados no Termo de Garantia pela Lei nº 4191 de 19 de março de 2020.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tupanciretã autorizado a substituir imóveis firmados no termo de garantia de infraestrutura de loteamento com o proprietário de imóvel, pela Lei Ordinária Municipal nº 4191 de 19 de março de 2020.

Parágrafo único. Os imóveis a serem substituídos encontram-se no Termo de Garantia previsto no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, na melhor forma de direito, de um lado MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na cidade de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, centro, CEP 98170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 7028553597, CPF nº 486.517.960-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, IRMÃOS TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 18.561.523/0001-72, com sede na Avenida Vaz Ferreira, nº 717, Bairro Centro, cidade de Tupanciretã/RS, neste ato representado pelos sócios proprietários STEVAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 015.834.880-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Silveira nº 685, Bairro Centro, nesta cidade e CHRISTIAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF nº 020.758.180-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Silveira nº 685, Bairro Centro, nesta cidade, proprietários do Loteamento Residencial Novo Horizonte, localizado no Bairro Pedreira, constante na matrícula nº 14.041 – livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, que ora em diante fica denominados simplesmente de LOTEADOR, para o fim de celebrar TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO, na forma que se segue:

1 - OBJETO:

O LOTEADOR é proprietário do loteamento Novo Horizonte, localizado no Bairro Pedreira, constante na matrícula nº 14.041- livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, aprovado pelo Protocolo nº 910/2021 e estabelece a substituição dos imóveis tratados na Lei Ordinária Municipal 4191 de 19 de março de 2020 como garantia 03 (três) lotes ao Município acerca de defeitos que porventura venham existir decorrentes de projeto, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, no referido loteamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dispostos, no art. 618 do Código Civil.

2 - OBRIGAÇÕES DO LOTEADOR:

O LOTEADOR assume a responsabilidade e garante a qualidade das infraestruturas acima especificadas em benefício do MUNICÍPIO pelo prazo acima estabelecido, responsabilizando a si e eventuais herdeiros ou sucessores pela fiel reparação de todos os defeitos que comprometam a solidez, segurança e efetiva destinação do loteamento.

3 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO assume a responsabilidade de informar, através de laudo técnico assinado por profissional habilitado, expressamente o LOTEADOR sobre eventuais defeitos nas infraestruturas e indique prazo para que realize os reparos e correções necessários.

4 - DA GARANTIA:

Para garantia do cumprimento das correções porventura necessárias nas obras de infraestrutura de que trata o presente instrumento, o LOTEADOR caucionará ao MUNICÍPIO a substituição dos 03 (três) lotes urbanos, tratados na Lei Ordinária Municipal 4191 de 19 de março de 2020:

Matrícula C.R.I nº 16.252 - LOTE 23: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 372,20 metros quadrados, de forma retangular, localizado na Rua B, na quadra B, pelo cadastro municipal – quadra 44/B - setor 5 da cidade, lado ímpar, no Bairro da Pedreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte; 32,72 m – lado esquerdo – com o lote 22 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOS TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. - ME;

Leste: 10,00 m – fundos – com o lote 8 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOS TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. – ME;

Sul: 32,72 m – lado direito – com o lote 24 a desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA -- ME

Oeste: 10,00 m – frente – com a Rua B

Matrícula C.R.I nº 16.253 - LOTE 24: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 372,20 metros quadrados, de forma retangular, localizado na Rua B sem denominações, na quadra B, pelo cadastro municipal – quadra 44/B - setor 5 da cidade, lado ímpar, no Bairro da Pedreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte; 32,72 m – lado esquerdo – com o lote 23 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. - ME;

Leste: 10,00 m – fundos – com o lote 09 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. – ME;

Sul: 32,72 m – lado direito – com o lote 25 a desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA -- ME

Oeste: 10,00 m – frente – com a Rua B

Matrícula C.R.I nº 16.254 - LOTE 25: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 372,20 metros quadrados, de forma retangular, localizado na Rua B sem denominações, na quadra B, pelo cadastro municipal – quadra 44/B - setor 5 da cidade, lado par, no Bairro da Pedreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: 32,72 m – lado esquerdo – com o lote 24 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. - ME;

Leste: 10,00 m – fundos – com o lote 10 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. – ME;

Sul: 32,72 m – lado direito – com o lote 26 a desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA -- ME

Oeste: 10,00 m – frente – com a Rua B

Para especificamente o seguinte:

Matrícula C.R.I nº 16.279 - LOTE 24: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 372,20 metros quadrados, de forma retangular, localizado na Rua B, na quadra C, pelo cadastro municipal – quadra 44/C - setor 5 da cidade, lado ímpar, no Bairro da Pedreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte; 32,72 m – lado esquerdo – com o lote 23 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. - ME;

Leste: 10,00 m – fundos – com o lote 11 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. – ME;

Sul: 32,72 m – lado direito – com o lote 25 a desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA -- ME

Oeste: 10,00 m – frente – com a Rua B sem denominação.

Matrícula C.R.I nº 16.280 - LOTE 25: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 372,20 metros quadrados, de forma retangular, localizado na Rua B sem denominações, na quadra C, quadra 44C pelo cadastro municipal – quadra 44/B - setor 5 da cidade, lado ímpar, no Bairro da Pedreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte; 32,72 m – lado esquerdo – com o lote 24 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. - ME;

Leste: 10,00 m – fundos – com o lote 12 à desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. – ME;

Sul: 32,72 m – lado direito – com o lote 26 a desmembrar de propriedade dosIRMÃOSTEIXEIRA DE ALMEIDA -- ME

Oeste: 10,00 m – frente – com a Rua B sem denominação

Matrícula C.R.I nº 16.281 - LOTE 26: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 408,35 metros quadrados, de forma retangular, localizado na Rua B sem denominações, na quadra C, quadra 44C, pelo cadastro municipal – quadra 44/B - setor 5 da cidade, lado ímpar, no Bairro da Pedreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte; 32,72 m – lado esquerdo – com o lote 25 à desmembrar de propriedade dos IRMÃOS TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. - ME;

Leste: 13,43 m – fundos – com o lote 13 à desmembrar de propriedade dos IRMÃOS TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA. – ME;

Sul: 32,75 m – lado direito – com a propriedade que foi ou é de Setembrino Flores;

Oeste: 11,53 m – frente – com a Rua B sem denominação;

Os lotes acima descritos fazem parte do loteamento Novo Horizonte, localizado no bairro Pedreira, constante na matrícula nº 14.041- livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS e não será objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de Infraestruturas a ser emitido pelo MUNICÍPIO ao final do prazo estabelecido na Cláusula 01 do presente termo.

5 - PENALIDADES:

Caso o LOTEADOR deixe de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, o MUNICÍPIO formalizará o processo de venda judicial do lote enunciado para aplicação das verbas resultantes na correção das obras de infraestrutura mencionadas no presente termo ou outras obras que beneficiem a coletividade residente no loteamento.

6 - CARÁTER:

O presente Termo de Garantia é firmado em caráter irrevogável e irretratável, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso III, do Código de Processo Civil.

7 - VIGÊNCIA:

O presente Termo de Garantia passa a vigorar na presente data, findando-se apenas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras de Infraestrutura pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Garantia de Infraestrutura de Loteamento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, abaixo afirmadas.

Tupanciretã/RS, aos ___ dias do mês de _____ de 2022.

Município

Loteador

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B564D3FE

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO LEI ORDINÁRIA Nº 4379 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar acordo de Cooperação Técnico Pedagógica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFAR.

O Prefeito em exercício de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã a firmar acordo de Cooperação Técnico Pedagógica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFAR.

§ 1º O objetivo do acordo de cooperação técnico-científico-pedagógica é buscar implementação da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional (EPT) através do Projeto “EJA integrada à Qualificação Profissional: uma parceria entre o IFFarroupilha e a Rede Municipal Educação de Tupanciretã/RS.

§ 2º O termo de cooperação autorizada no caput deste artigo estão previstos no Anexo – I desta Lei.

Art. 2º O Município de Tupanciretã não terá custos financeiros durante a execução do acordo de cooperação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:37B69817

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO LEI ORDINÁRIA Nº 4382 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação de receita pública e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupanciretã, o concurso denominado: “IPTU/2022 dá Prêmios”.

§1º O concurso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao sorteio de premiações aos contribuintes que adimplirem seu IPTU/2022, conforme prazos a serem fixados em decreto.

Art. 2º O valor dos prêmios a serem sorteados atingirão até o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§1º O valor a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto da Administração Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento).

§2º Para efeito desta Lei, as premiações serão especificadas mediante decreto regulamentador.

Art. 3º Participarão do sorteio dos prêmios todos os contribuintes inscritos no cadastro imobiliário, titulares de imóveis devidamente registrados, que adimplirem o Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2022 nos prazos fixados em Decreto do Executivo.

Art. 4º Para efeito desta Lei será considerado contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, desde que o seu nome conste no cadastro da prefeitura para fins de emissão do carnê de IPTU 2022.

§1º A participação das pessoas indicadas neste artigo será regulamentada por Decreto Executivo.

§2º Os prêmios serão entregues aos contribuintes que estiverem nominados no cadastro do Município no momento do sorteio, uma vez que é de responsabilidade do contribuinte, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, promover atualização cadastral.

§3º O Município estará isento de qualquer forma de reclamação por parte de terceiros interessados em casos de informações não atualizadas no cadastro municipal, consubstanciado nos Art.s. 66, 67 e 70 da Lei Municipal nº 3.645/2014.

Art. 5º Será constituída uma Comissão Organizadora, à qual competirá à coordenação do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios, que será integrada pelos representantes assinalados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Farão parte necessariamente da Comissão Organizadora, a Secretária Municipal da Fazenda, como presidente; o Secretário Municipal de Administração, como vice-presidente, e o Procurador Geral do Município.

Art. 6º A organização, forma, regulamento e data do sorteio serão instituídos mediante decreto regulamentador do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Será admitida a interposição de recurso administrativo no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 8º Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados em jornal de circulação local e onde são publicados os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO I DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Art. 10º A entrega dos prêmios aos contribuintes, sorteados será realizada conforme calendário fixado por Decreto do Executivo, em local, data e horário que serão divulgados pela Administração Municipal.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12º Os contemplados ficarão desde já cientes que assinarão previamente termo de autorização, conforme modelo em poder da Comissão Organizadora, para uso de seus nomes e imagens, antes, durante e após cerimônia de entrega dos prêmios.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, sempre que julgar conveniente às condições de participação do contribuinte, à lisura dos sorteios e ao interesse público.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:58F32C4A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO LEI ORDINÁRIA Nº 4383 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas – NFSe – e dá outras providências.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupanciretã, o concurso denominado: “Serviço Premiado Tupanciretã”.

§1º O concurso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao sorteio de premiações aos tomadores de serviços que constarem seu CPF/CNPJ na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) do Município de Tupanciretã, em serviços realizados por empresas de Tupanciretã.

§2º Os prazos, datas de sorteios e prêmios serão fixados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º O valor dos prêmios a serem sorteados atingirão até o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais.

§1º O valor a que se refere o “*caput*” deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto da Administração Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento).

§2º O prazo de vigência da presente Lei é de até 31/12/2022, onde, findo tal prazo, deverá o Executivo deverá encaminhar nova proposta legislativa.

Art. 3º Participarão do sorteio dos prêmios todos os tomadores de serviços registrados nas respectivas Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFSe) emitidas pelos prestadores de serviços registrados no Município de Tupanciretã.

Parágrafo único. Não serão consideradas as notas fiscais de serviço eletrônicas eventualmente emitidas pelo prestador informado como tomador o próprio emissor da nota.

Art. 4º Para efeito desta Lei será considerado tomador de serviços exclusivamente o do CPF/CNPJ indicado como tomador do serviço na respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe).

Parágrafo único. O Município estará isento de qualquer forma de reclamação por parte de terceiros interessados em casos de informações não atualizadas no cadastro do tomador de serviços junto a NFSe.

Art. 5º Será constituída uma Comissão Organizadora, à qual competirá à coordenação do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios, que será integrada pelos representantes assinalados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Farão parte necessariamente da Comissão Organizadora, a Secretária Municipal da Fazenda, como presidente; o Secretário Municipal de Administração, como vice-presidente, e o Procurador Geral do Município.

Art. 6º A organização, forma, regulamento e data do sorteio serão instituídos mediante decreto regulamentador do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Será admitida a interposição de recurso administrativo no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 8º Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados em mídias de circulação local e no mural onde são publicados os atos oficiais da Prefeitura do Município de Tupanciretã.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO I DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Art. 10º A entrega dos prêmios aos contribuintes, sorteados será realizada conforme calendário fixado por Decreto do Executivo, em local, data e horário que serão divulgados pela Administração Municipal.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12º Os contemplados ficarão desde já cientes que assinarão previamente termo de autorização, conforme modelo em poder da Comissão Organizadora, para uso de seus nomes e imagens, antes, durante e após cerimônia de entrega dos prêmios.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2FF72867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.850 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA
SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.817 DE 17/02/2022**

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.817 de 17/02/2022 que nomeou a Senhora **GISELE WONSICK ALVES**, para o cargo de **CONTADORA** aprovado em **3º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:18952A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.873 DE 02 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO
GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 03 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** o senhor **PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN**, aprovado em **4º lugar**, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F3267FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.880 DE 02 DE MARÇO DE 2022 TORNA
SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.823 DE 17/02/2022**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.823 de 17/02/2022 que nomeou o **MOTORISTA DE CAMINHÕES** senhor **CLAUDIO VALMOR CHAVES DOS SANTOS** aprovado em **12º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3D69501E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.882 DE 02 DE MARÇO DE 2022 TORNA
SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.827 DE 17/02/2022**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.827 de 17/02/2022 que nomeou o Senhor **DIORGE CAETANO GONÇALVES**, para o cargo de **OPERADOR DEMÁQUINASPESADAS**, aprovado em **21º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6A545810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.881 DE 02 DE MARÇO DE 2022 TORNA
SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.825 DE 17/02/2022**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.825 de 17/02/2022 que nomeou o Senhor **FRANCISCO HERTON DORNELES LOPES**, para o cargo de OPERADOR DEMÁQUINAS PESADAS, aprovado em **19º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:B6A14C61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO PE 002/2022**

SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Contrato nº 032/2022 celebrado em 15 de fevereiro de 2022 entre o Município de Tupandi e Sol Comércio de Tratores e Máquinas Ltda. Vigência: 90 dias a contar da assinatura do Contrato. Objeto: Aquisição de uma miniescavadeira, nova, com esteiras de borracha/metálica; ano e modelo mínimo 2022. Recurso referente ao **CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 908120/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**.

Tupandi, 28 de fevereiro de 2022.

BRUNO JUNGES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Isabel Cristina Franzen

Código Identificador:E60B74A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº006/2022**

ERRATA AO EDITAL. Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica e sinalização viária da Estrada de acesso a Harmonia, conforme descrição nos anexos do Edital. Retifica-se o orçamento e cronograma físico-financeiro. **Abertura dia 21/03/2022, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Editais no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Isabel Cristina Franzen

Código Identificador:41F47871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 157/2021, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede na Rua Acesso BR 282, Plínio Arlindo de Nês nº 6911 D, Bairro Belvedere, Chapecó - SC, CEP 89810-800; E-mail: gerencia@nutrisc.com.br Telefone: (49)3328-4718; Conta: Banco do Brasil - C/C: 23336-6 Agência: 3542-4; neste ato representada por sua representante legal, Gisele dos Santos, inscrita no CPF sob nº 037.326.939-02, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens **54 - Maçã tipo fugi, cor vermelha**, de 1º qualidade; **55 - Maçã tipo gala, de 1º qualidade**, tamanho médio; e **84 - Tomate vermelho, formato redondo, tipo normal ou longa vida**; em razão de erro pela fornecedora quanto à periodicidade de entrega, ao cotar os itens.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 02 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,

Procurador Jurídico do Município,

OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:3323595A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 147/2021, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
ESPORTE ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE
DESPORTO.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78, com sede na Av. Cel Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000; E-mail: estoque@passarelafeliz.com.br Telefone: (51)3637-2091; Conta: Banrisul - C/C: 06.0681620-6 Agência: 0142, neste ato representada pela Sra. Maria Roseli da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 017.481.790-80, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a realização dos programas de esporte organizados pelo Departamento de Desporto, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens **08 - Bola de Vôlei Oficial 8.0 Pro**, em microfibras. Com câmara 6D; **09 - Bola de Futevôlei Oficial**, em P.U. Supersoft. Com tecnologia Ultra Fusion; e **item 13 - Bola de Futebol de Campo Oficial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)**, a pedido do fornecedor, com base no item 4.2.2 da ata de registro de preços 147/2021.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 02 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,

Procurador Jurídico do Município,

OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:D7A5D8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.722, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.722, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no montante de R\$ 1.277.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.277.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.0244.0030 – 2,069 – Orientação e Apoio Sócio Familiar – FEAS

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Recurso: 1074 – FEAS

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

Recurso: 1048 – FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.0542.0063 – 2,156 – Manutenção das Atividades da Política Municipal de Meio Ambiente

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO

15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.250.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0695.0094 – 2,123 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento e Turismo

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.277.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.0122.0010 - 0,004 – Sentenças Judiciais

3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 1.277.500,00

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 1.277.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:D3C02100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 017/2022

c) Objeto: Compra de um conjunto de irrigação para uso no Complexo Esportivo Hugo Froemming, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **AGRONER IRRIGAÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito CNPJ nº 02.803.015/0001-13.**

03 – Itens e Valores:

Conjunto sucção de 15m de bomba de caixa, quantidade 01 conjunto, valor total de R\$ 450,00;

Motobomba 2 cv trifásico, quantidade de 01 unidade, valor total de R\$ 2.150,00;

Conjunto de recalque em 15mm com mann, quantidade de 01 unidade, totalizando valor de R\$ 850,00;

Tubo engate rosca 2” com 2 curvas e 1 cap, quantidade de 25 unidades, valor unitário de rio de 107,00, totalizando valor de R\$ 2.675,00;

Aspersores com 1,5 metros subida e saída asp, quantidade de 04 unidades, valor unitário de R\$ 125,00, totalizando valor de R\$ 500,00; Chave de comando para motor 2CV, quantidade de 01 unidade, valor total de R\$ 375,00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

02 – Indicação do Recurso – Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2033 – APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REC.01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:94779B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente BANCO BRADESCO S/A, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 016/2020, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para concessão onerosa do canal de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:B1B6E4B7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO 1007/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BANCO BRADESCO S/A que tem por objeto “credenciamento de pessoas jurídicas para concessão onerosa do canal de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais”. Prazo de Vigência: 02/03/2024. Valor: conforme edital. Data: 02/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:7293116B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 040/2021**

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 02/03/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel

Código Identificador:A4026CD0

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de autoclaves. A abertura das propostas será no dia 17/03/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:BF85B8F2

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ ESCOALS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS. Edital: de Chamamento Público nº 002/2022. Objeto: credenciamento de Instituições de Ensino Médio Técnico Profissionalizante da Área Agrícola. Dotação orçamentária: 09.01.20.606.0012.0006 – Apoio técnico e capacitação voltado à promoção da produção. Vigência: 02/03/2023. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 02/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:56664F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 -
EDITAL 007/2022**

TORNA PÚBLICO que o Edital 007/2022 na íntegra, contendo o Relatório preliminar dos títulos, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e no *site* www.prevxangrila.com.br, em 03 de março de 2022. **PERÍODO DE RECURSOS: até as 23h59 do dia 04/03/2022**, pelo *e-mail* prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

HELOÍSA ALVES DA ROSA

Presidente

Publicado por:

Filipe Bakkar Reckers

Código Identificador:A6C8B209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 147/2020**

ADENDO Nº 03 CONTRATO 147/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto informar o trecho da Rua Rio Douradinho a ser pavimentado: Pavimentação da Rua Rio Douradinho com início na Rua Rio Divisa e término na Rua Rio Jacuí.
AMPARO LEGAL	(contrato nº 147/2020)
DATA ASS.	27/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3468B882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 07 208/2018

ADENDO Nº 07 CONTRATO 208/2018	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 26 de setembro de 2018, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses
VALOR	R\$ 391.514,04 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 10223/2021, e encontra amparo legal nos artigos 55, 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	29/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A9581E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 73/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 073/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÕES LTDA
OBJETO	Aditivar em 25% o quantitativo do contrato nº 73/2021 para incluir a produção, edição de vídeo e operacionalização da transmissão de mais 02 (duas) audiências públicas do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal a serem realizadas na Câmara Municipal de Xangri-Lá e transmitidas ao vivo em quatro pontos abertos à população, na rede social do Município (facebook), além de disponibilizar a gravação para divulgação no canal do Youtube da Prefeitura
VALOR	R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 2158/2021, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	19/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48D71E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 DO CONTR. 242/2017

ADENDO Nº 04 CONTRATO 242/2017	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO JONIL LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a substituição do fiscal do contrato pelo servidor Robert Leonardo Petty Cardoso
VALOR	R\$ 63.761,16 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 15671/2021, nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	30/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E1F2178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 DO CONTR. 170/2018

ADENDO Nº 04 CONTRATO 170/2018	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS e MARIA ROSA MACHADO MARTINS
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual por até 12 (doze) meses e o reajuste de valor do aluguel
VALOR	R\$ 45.426,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15217/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93
DATA ASS.	29/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFF51FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 DO CONTR. 70/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 070/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FELIPE DUARTE FELKL - ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ginástica Laboral para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, pelo período de 06 (seis) meses
VALOR	R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14093/2021 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	23/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:899B4290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "POSTE DE CONCRETO PADRÃO CEEE", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20297/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MODEL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ:34.227.507/0001-02

VALOR: R\$ 1.190,00

Xangri-Lá, 02 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3D29A4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 22056/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: BEM BRASIL LTDA

CNPJ:02.077.746/0001-29

VALOR: R\$ 5.800,00

Xangri-Lá, 02 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6D617CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/02/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de medicamentos e materiais ambulatoriais, conforme Edital de Pregão Presencial SRP nº. 04/2022.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70:

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	500 - COMP	Albendazol 400mg	Green Pharma	R\$ 0,28	RS 140,00
16	2000 - COMP	Amantadina cloridrato 100mg	Momenta	R\$ 0,743	RS 1.486,00
19	2000 - COMP	Aminofilina 100mg	Teuto	R\$ 0,12	RS 240,00
25	500 - FR	Amoxicilina sups oral 50mg/ml - 60ml	Cimed	R\$ 2,60	RS 1.300,00
30	5000 - COMP	Atorvastatina cálcica 20mg	Nova química	R\$ 0,21	RS1.050,00
31	5000 - COMP	Atorvastatina cálcica 40mg	Nova química	R\$ 0,43	RS 2.150,00
33	300 - FR	Azitromicina susp oral 200mg/5ml - 600mg	Pharlab	R\$ 5,00	RS 1.500,00
36	100 - INJ	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui c/diluyente 5ml-bezent	Teuto	R\$ 5,30	RS 530,00
37	8000 - COMP	Betaistina cloridrato 24mg	Aurobindo	R\$ 0,25	RS 2.000,00
42	7000 - COMP	Biperideno cloridrato 2mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Cristalia	R\$ 0,23	RS 1.610,00
49	6000 - COMP	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg+250mg	Pharlab	R\$ 0,36	RS 2.160,00
53	5000 - COMP	Carbamazepina 400 mg	Teuto	R\$ 0,378	RS 1.890,00
54	15000 - COMP	Carbonato de cálcio +vitamina d 500mg+200ui	Futoway	R\$ 0,077	RS 1.155,00
70	5000 - COMP	Ciclobenzaprina cloridrato- 5 mg	Globo	R\$ 0,088	RS 440,00
75	300 - CART	Ciproterona + etinilestradiol 2mg+0,035mg	Cifarma	R\$ 3,34	RS 1.002,00
77	1000 - COMP	Claritromicina 500mg	Pharlab	R\$ 2,319	RS 2.319,00
90	10000 - COMP	Complexo b	Vitamed	R\$ 0,04	RS 400,00
97	200 - BISN	Dexametasona 1mg/g creme	Green Pharma	R\$ 1,10	RS 220,00
98	1500 - COMP	Dexclorfeniramina 2 mg	Geolab	R\$ 0,056	RS 84,00
101	500 - COMP	Diazepam 5mg	E.M.S.	R\$ 0,073	RS 36,50
106	200 - FR	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina gotas 25mg+5mg/ml	Cifarma	R\$ 2,90	RS 580,00
115	200 - FR	Domperidona 1mg/ml 100ml susp	Cosmed	R\$ 10,40	RS 2.080,00
136	30000 - COMP	Fluoxetina cloridrato 20 mg	Globo	R\$ 0,0649	RS 1.947,00
137	5000 - CAP	Formoterol + budesonida 12mcg + 400mcg caps refil 60 caps- alenia	Ache	R\$ 1,45	RS 7.250,00
144	200 - FR	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + simeticona 37+40+5mg/ml	Ifal	R\$ 5,90	RS 1.180,00
146	1000 - FR	Ibuprofeno 100mg/ml	Med química	R\$ 2,24	RS 2.240,00
150	3000 - COMP	Isossorbida mononitrato 40mg	Zydus	R\$ 0,35	RS 1.050,00
151	3000 - COMP	Itraconazol 100mg	Geolab	R\$ 0,855	RS 2.565,00
155	300 - FR	Lactulose 667mg	Airela	R\$ 5,99	RS 1.797,00
163	5000 - COMP	Loratadina 10 mg	Vitamedic	R\$ 0,10	RS 500,00
164	100 - FR	Loratadina 1mg/ml xpe	Mariol	R\$ 2,50	RS 250,00
167	30 - CX	Luva tamanho pp (látex)	Descarpac	R\$ 25,50	RS 765,00
168	30 - CX	Luva tamanho p (látex)	Descarpac	R\$ 22,00	RS 660,00
169	200 - CX	Luva tamanho m (látex)	Descarpac	R\$ 23,00	RS 4.600,00
170	100 - CX	Luva tamanho g (látex)	Descarpac	R\$ 23,00	RS 2.300,00
178	100 - FR	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Mariol	R\$ 1,05	RS 105,00

180	10000 - COMP	Metoprolol succinato 25mg	Accord	R\$ 0,324	R\$ 3.240,00
181	20000 - COMP	Metoprolol succinato 50mg	Accord	R\$ 0,626	R\$ 12.520,00
182	10000 - COMP	Metoprolol succinato 100mg	Accord	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
183	600 - COMP	Metronidazol 250mg	Brainfarma	R\$ 0,154	R\$ 92,40
192	1000 - COMP	Nifedipino 10 mg	Brainfarma	R\$ 0,229	R\$ 229,00
194	250 - UN	Nistatina + oxido de zinco pomada	Cifarma	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
202	200 - FR	Óleo mineral	Airela	R\$ 2,45	R\$ 490,00
211	20000 - COMP	Paracetamol-750 mg	Belfar	R\$ 0,135	R\$ 2.700,00
222	15000 - COMP	Quetiapina fumarato 100mg	Cristalia	R\$ 0,499	R\$ 7.485,00
233	100 - PCT	Sais reidratante	Ifal	R\$ 0,77	R\$ 77,00
234	200 - FR	Sulfato de salbutamol 100mcg spray oral	Teuto	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
237	200 - FR	Simeticona 75mg/ml	Airela	R\$ 1,70	R\$ 340,00
238	15000 - COMP	Sinvastatina 40 mg	Pharlab	R\$ 0,122	R\$ 1.830,00
239	25000 - COMP	Sinvastatina 20mg	Pharlab	R\$ 0,072	R\$ 1.800,00
244	200 - BSN	Sulfadiazina de prata creme 1%-pomada para queimadura	Nativita	R\$ 4,70	R\$ 940,00
246	150 - FR	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 200mg+40mg/5ml	Vitamedic	R\$ 4,48	R\$ 672,00
251	500 - COMP	Tiamina cloridrato 300mg	Cellera	R\$ 0,24	R\$ 120,00

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ n. 28.093.678/0001-85:

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	100 - FR	Bromoprida 4mg gts 20ml	Mariol	R\$ 1,33	R\$ 133,00
50	2000 - COMP	Candesartana cilexetila 16 mg	Libbs	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
56	5000 - COMP	Carisoprodol + diclofenaco sódico+ paracetamol+ cafeína 125+50+300+30 mg	Geolab	R\$ 0,155	R\$ 775,00
60	100 - FR	Cefaclor monoidrato 375mg/5ml	EMS	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
67	7500 - COMP	Cetoprofeno 100mg	Medley	R\$ 0,724	R\$ 5.430,00
72	500 - COMP	Cimetidina 200mg	Teuto	R\$ 0,417	R\$ 208,50
87	3000 - COMP	Clortalidona 25mg	EMS	R\$ 0,112	R\$ 336,00
95	200 - FR	Desol 200ui vitamina d 10ml	Apsen	R\$ 22,17	R\$ 4.434,00
111	5000 - COMP	dipirona sódica 500mg, cloridrato de adifenina 10mg cloridrato de prometazina 5mg.	Legrand	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
118	200 - CART	Drosperinona3mg+etimilestradiol 0,03mg	Nova quimica	R\$13,15	R\$ 2.630,00
123	3000 - COMP	Empagliflozina 25mg	Boehringer	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
140	200 - CART	Gestodeno + etimilestradiol 75mcg+ 30mcg - tamisa 30	Eurofarma	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
154	50 - FR	Lacrilfilm (carmelose sódica 5mg/ml)	U. Quimica/10ml	R\$ 18,09	R\$ 904,50
157	1000 - COMP	Levanodipino 5mg	Germes	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
161	15000 - COMP	Levotiroxina sódica 75 mcg	Merck	R\$ 0,222	R\$ 3.330,00
166	2000 - COMP	Losartana+hidroclorotiazida 50mg/12,5mg	EMS	R\$ 0,213	R\$ 426,00
174	4000 - COMP	Metildopa 500 mg	EMS	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
176	500 - COMP	Metilfenidato cloridrato la 20mg processo judicial nº009/5.16.0000618-4	Novartis	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
187	2000 - COMP	Ramipril + anlodipino besilato - naprix a 10mg+5mg	LIBBS	R\$ 1,649	R\$ 3.298,00
189	100 - LATA	Leite neo advance 400g danone	Danone	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
197	100 - FR	Noripurum 50mg/ml 30ml gts	Takeda	R\$ 31,24	R\$ 3.124,00
204	1000 - COMP	Ondansetrona 4mg	Legrand	R\$ 0,949	R\$ 949,00
205	1000 - COMP	Ondansetrona 8mg	Legrand	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
213	10000 - COMP	Paroxetina cloridrato 20 mg -	Ems	R\$ 0,228	R\$ 2.280,00
217	5000 - COMP	Pregabalina 75mg	Teuto	R\$ 0,225	R\$ 1.125,00
220	2000 - COMP	Propafenona cloridrato 150mg	LIBBS	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
223	15000 - COMP	Quetiapina fumarato 25mg	Ems	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
225	3000 - COMP	Ramipril 2,5mg	LIBBS	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
232	8000 - COMP	Rosuvastatina cálcica 10mg	Althia	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
243	1000 - COMP	Sotalol cloridrato 160mg	Merck	R\$ 0,718	R\$ 718,00
250	1000 - COMP	Tansulosina cloridrato 0,4mg	Ems	R\$ 0,75	R\$ 750,00
256	5000 - COMP	Topiramato 100 mg	Nova quimica	R\$ 0,309	R\$ 1.545,00
257	3000 - COMP	Topiramato 25 mg	Nova quimica	R\$ 0,159	R\$ 477,00
258	7000 - COMP	Topiramato 50mg	Nova quimica	R\$ 0,178	R\$ 1.246,00
267	1000 - COMP	Valsartana + besilato de anlodipino 160/5mg	Ache	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
268	6000 - COMP	Valsartana + hctz 160 mg 12,5mg	Torrent	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
269	1000 - COMP	Valsartana + hidroclorotiazida 320/12,5mg	Torrent	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
273	15000 - COMP	Venlafaxina 150 mg	Germes	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
274	12000 - COMP	Zolpidem hemitartrato 10 mg	Geolab	R\$ 0,237	R\$ 2.844,00
275	1000 - COMP	Zuclopentixol 10mg	Lundbeck	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ n. 02.520.829/0001-40:

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1000 - COMP	Aciclovir 200mg	Ranbaxy	R\$ 0,171	R\$ 171,00
5	8000 - COMP	Acido folico 5mg	Natulab	R\$ 0,043	R\$ 344,00
20	7000 - COMP	Amiodarona cloridrato 200mg	Ranbaxy	R\$ 0,369	R\$ 2.583,00
22	3500 - COMP	Amoxicilina 500 mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Prati donaduzzi	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
23	5000 - COMP	Amoxicilina clavulanato de potássio 500mg+125mg	Ranbaxy	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
24	200 - FR	Amoxicilina + clavulanato 400mg/57mg 5ml	Prati donaduzzi	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
32	3000 - COMP	Azitromicina 500 mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Prati donaduzzi	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
61	50 - FR	Cefalexina 50mg/ml	Teuto	R\$ 6,80	R\$ 340,00
74	1500 - COMP	Ciprofloxacino cloridrato 500mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Prati donaduzzi	R\$ 0,38	R\$ 570,00
76	35000 - COMP	Citalopram 20mg	Ranbaxy	R\$ 0,133	R\$ 4.655,00
84	300 - FR	Cloreto de sódio 9mg/ml spray	Natulab	R\$ 2,95	R\$ 885,00
116	3000 - COMP	Donepezila cloridrato 10 mg	Ranbaxy	R\$ 0,22	R\$ 660,00
125	15000 - COMP	Escitalopram oxalato 10 mg	Ranbaxy	R\$ 0,154	R\$ 2.310,00
126	15000 - COMP	Escitalopram oxalato 20 mg	Ranbaxy	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
145	5000 - COMP	Ibuprofeno 600mg	Prati donaduzzi	R\$ 0,169	R\$ 845,00
159	15000 - COMP	Levotiroxina sodica 25 mcg	Merck	R\$ 0,137	R\$2.055,00
160	15000 - COMP	Levotiroxina sodica 50 mcg	Merck	R\$ 0,139	R\$ 2.085,00

162	15000 - COMP	Levotiroxina sódica 100 mcg	Merck	RS 0,124	RS 1.860,00
195	100 - FR	Nistatina 100.000ui suspensao	Prati donaduzzi	RS 3,53	RS 353,00
199	5000 - COMP	Nortriptilina cloridrato 25mg	Ranbaxy	RS 0,21	RS 1.050,00
208	3000 - COMP	Oxcarbamazepina 300 mg	Ranbaxy	RS 0,711	RS 2.133,00
210	5000 - COMP	Paracetamol 500mg	Hipolabor	RS 0,101	RS 505,00
212	5000 - COMP	Paracetamol+ codeína 500mg + 30mg	Geolab	RS 0,439	RS 2.195,00
218	2000 - COMP	Pregabalina 150 mg	Ranbaxy	RS 0,39	RS 780,00
230	200 - FR	Risperidona 1mg/ml susp	Prati donaduzzi	RS 9,99	RS 1.998,00
236	35000 - COMP	Sertralina cloridrato 50mg	Ranbaxy	RS 0,105	RS 3.675,00
272	15000 - COMP	Venlafaxina 75 mg	Ranbaxy	RS 0,59	RS 8.850,00

FORNECEDOR: KFMED DIST. DE MED. LTDA-EPP, CNPJ n. 15.068.089/0001-03:

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	2000 - COMP	Alopurinol 300 mg	Genérico/Prati Donad	RS 0,289	RS 578,00
12	1500 - COMP	Alopurinol 100 mg	Genérico/Prati Donad	RS 0,134	RS 201,00
39	50 - AMP	Betametasona acetato 3mg + fosfato dissodico de betametasona 3mg ampola 1ml	Beta - Long/União química	RS 14,99	RS 749,50
43	30 - FR	Brimonidina tartarato 2mg - sol oftálmico	Glaub/ União química	RS 10,90	RS 327,00
52	10000 - COMP	Carbamazepina 200mg -	Uni garbamaz/ União química	RS 0,20	RS 2.000,00
66	200 - BISN	Cetoconazol+dipropionato de betametasona 20mg/g+0,5mg/g	Genérico-Ems	RS 6,626	RS 1.325,20
68	100 - AMP	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml im	Artrinid/ União química	RS 1,40	RS 140,00
69	100 - AMP	Cetoprofeno 50mg/ml iv	Artrinid/ União química	RS 3,85	RS 385,00
86	3000 - COMP	Clorpromazina cloridrato 100mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Clorpromaz/ Artrinid/ União química	RS 0,285	RS 855,00
96	4000 - COMP	Desvenlafaxina succinato 50mg	Genérico/Germed	RS 1,043	RS 4.172,00
104	100 - AMP	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50/50 mg/ml	Nausicalm b6/Takeda	RS 2,40	RS 240,00
131	10000 - COMP	Fenobarbital 100 mg	Genérico/União química	RS 0,18	RS 1.800,00
132	80 - FR	Fenobarbital 40mg/ml -gardenal gotas	Genérico/União química	RS 5,10	RS 408,00
186	7000 - COMP	Ramipril + anlodipino besilato - naprix a 5mg+5 mg	Naprix/Libbs	RS 1,649	RS 11.543,00
207	500 - ENV	Ornitina aspartato 0,6/g	Hepa Merz/Biolab	RS 10,877	RS 5.438,50
219	100 - TUB	Promestrieno 10mg/g	Promestrieno/eurofarma	RS 37,00	RS 3.700,00
226	3000 - COMP	Ramipril 10 mg	Naprix/Libbs	RS 1,459	RS 4.377,00
228	10000 - COMP	Risperidona 2 mg	Viverdal/uniao química	RS 0,098	RS 980,00
252	100 - FR	Timolol 0,5%	Glaucotrat/uniaoquímica	RS 2,904	RS 290,40
253	150 - BISN	Tioconazol 100mg + tiadazol 150mg creme vaginal com aplicador	Genérico/germed	RS 18,90	RS 2.835,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 00.802.002/0001-02:

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	100 - TUB	Aciclovir 50mg/g - 10g	Prati donaduzzi	RS 2,557	RS 255,70
9	200 - FR	Albendazol 40mg/ml susp oral	Geolab	RS 0,98	RS 196,00
21	15000 - COMP	Amtriptilina cloridrato 25mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Cristalia	RS 0,22	RS 3.300,00
26	8000 - COMP	Anlodipino besilato 5 mg	Geolab	RS 0,026	RS 208,00
41	100 - TUB	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina 0,5mg + 1mg	Cimed	RS 7,711	RS 771,10
65	100 - TUB	Cetoconazol + betametasona + neomicina 20mg/g+0,5mg/g+2,5mg/g	Pharlab	RS 3,57	RS 357,00
73	7000 - COMP	Ciprofibrato-100 mg	Neoquímica	RS 0,38	RS 2.660,00
81	1000 - FR	Clonazepam 2,5mg/ml	Geolab	RS 1,75	RS 1.750,00
83	7500 - COMP	Clodogrel bissulfato 75 mg	Aurobindo	RS 0,28	RS 2.100,00
85	2000 - COMP	Clorpromazina cloridrato 25 mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, lote, validade, picote.	Cristalia	RS 0,225	RS 450,00
88	1500 - COMP	Clozapina 25mg	Cristalia	RS 0,66	RS 990,00
89	1500 - COMP	Clozapina 100 mg	Cristalia	RS 3,49	RS 5.235,00
99	300 - FR	Dexclorfeniramina maleato + betametasona 2mg + 0,25mg/5ml	Prati donaduzzi	RS 2,87	RS 861,00
100	5000 - COMP	Diazepam 10 mg	Santisa	RS 0,075	RS 375,00
105	1000 - COMP	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50/10 mg	Takeda	RS 0,515	RS 515,00
109	200 - FR	Dipirona gotas 500mg/ml 20ml	Farmace	RS 1,84	RS 368,00
141	4500 - COMP	Ginkgo biloba 80g	Prati donaduzzi	RS 0,209	RS 940,50
143	2000 - COMP	Haloperidol 5 mg	Cristalia	RS 0,23	RS 460,00
147	5000 - COMP	Imipramina cloridrato 25mg. Fracionável conforme RDC 80 Nome, Lote, Validade Picote.	Cristalia	RS 0,396	RS 1.980,00
156	5000 - COMP	Lamotrigina 100mg	Unichem	RS 0,26	RS 1.300,00
158	500 - COMP	Levofloxacino 500mg	Prati donaduzzi	RS 0,749	RS 374,50
185	8000 - COMP	Mirtazapina 30mg	Prati donaduzzi	RS 0,674	RS 5.392,00
209	1000 - FR	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	Farmace	RS 1,24	RS 1.240,00
227	2500 - COMP	Risperidona 1 mg	Prati donaduzzi	RS 0,079	RS 197,50
229	2000 - COMP	Risperidona 3 mg	Prati donaduzzi	RS 0,149	RS 298,00
245	2000 - COMP	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Vitamedic	RS 0,18	RS 360,00
265	1000 - COMP	Valproato de sódio + ácido valproico 500mg torval	Torrent	RS 1,406	RS 1.406,00
266	4000 - COMP	Valsartana 160 mg	Althia	RS 0,674	RS 2.696,00

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ n°. 09.676.256/0001-98

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	100 - FR	Ambroxol xpe. 15mg/5ml.	Farmace	RS 2,15	RS 215,00
38	15000 - COMP	Betaistina cloridrato 16mg	Eurofarma	RS 0,209	RS 3.135,00
44	10 - FR	Brinzolamida + maleato de timolol 10mg+6,8mg/ml frasco 2,5ml	Alcon	RS 85,00	RS850,00
47	12000 - COMP	Bupropiona cloridrato 150 mg	Ems	RS 0,359	RS 4.308,00
59	3500 - COMP	Carvedilol 12,5mg	Torrent	RS 0,095	RS 332,50
91	100 - FR	Dersani 100ml. Oleo.	Hadassah	RS 6,50	RS 650,00
93	400 - CART	Desogestrel 0,075mg	Eurofarma	RS 5,30	RS 2.120,00
107	10000 - COMP	Diosmina + hesperidina 450/50mg	Cifarma	RS 0,484	RS 4.840,00
129	20 - BISN	Estriol 1mg/g creme vaginal - 50g	Sanval	RS 10,80	RS 216,00
165	5000 - COMP	Lorazepam - 2 mg	Ems	RS 0,11	RS 550,00
173	5000 - COMP	Metildopa 250 mg	Ems	RS 0,40	RS 2.000,00

179	100 - AMP	Metoclopramida 10mg ampola inj	Santisa	R\$ 2,00	R\$ 200,00
191	1000 - COMP	Nifedipino 20mg	Neoquímica	R\$ 0,189	R\$ 189,00
193	2000 - COMP	Nimesulida 100mg	globo	R\$ 0,098	R\$ 196,00
263	10000 - COMP	Troxerutina + cumarina 90mg+15mg	Cifarma	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00

FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	10000 - COMP	Alprazolam 0,5 mg	Germed	R\$ 0,07	R\$ 700,00
14	6000 - COMP	Alprazolam 2mg	Ems	R\$ 0,126	R\$ 756,00
15	10000 - COMP	Alprazolam 1mg	Germed	R\$ 0,58	R\$ 580,00
18	3500 - COMP	Amilorida 5mg + hctz 50mg	Ems	R\$ 0,204	R\$ 714,00
29	8000 - COMP	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg	Sandoz	R\$ 0,155	R\$ 1.240,00
78	5000 - COMP	Clomipramina 25mg	Ems	R\$ 0,599	R\$ 2.995,00
80	1000 - COMP	Clonazepam 0,5mg	Medley	R\$ 0,079	R\$ 79,00
102	100 - AMP	Diclofenaco sódico- ampola 75 mg	Fresenius	R\$ 1,25	R\$ 125,00
128	5000 - COMP	Espironolactona 50mg	Ems	R\$ 0,245	R\$ 1.225,00
148	50 - FR	Brometo de ipratropio s/ inal 20ml atrovent	Teuto	R\$ 2,20	R\$ 110,00
255	100 - FR	Tobramicina 0,3% colírio	Nova química	R\$ 5,77	R\$ 577,00

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº. 76.386.283/0001-13

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150 - FR	Acetilcisteína 20mg/ml	Geolab	R\$ 6,00	R\$ 900,00
27	1000 - COMP	Apixabana 5mg	Wyeth	R\$ 4,119	R\$ 4.119,00
35	1000 - COMP	Barivit. Suplemento vitamínico/mineral.	Marjan	R\$ 1,539	R\$ 1.539,00
40	200 - AMP	Betametasona dipropionato 5mg+ 2mg fosfato dissódico de betametasona	Eurofarma	R\$ 2,949	R\$ 589,80
45	100 - FR	Bromexina 8mg/ml	Sanofimedley	R\$ 5,00	R\$ 500,00
51	1000 - COMP	Candesartana cilexetila + hidrocortizida 16mg/12,5mg	Libbs	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
57	4000 - COMP	Carvedilol 3,125mg	Zydus	R\$ 0,10	R\$ 400,00
62	3000 - COMP	Cefalexina 500mg	ABL	R\$ 0,359	R\$ 1.077,00
63	100 - FR	Ceftriaxona 1g im	Blau	R\$ 8,449	R\$ 844,90
64	50 - FR	Cerumin hidroxiquinolona 0,4mg + trolamina 140mg gotas otológicas	Novartis	R\$ 12,00	R\$ 600,00
71	8500 - COMP	Cilostazol 50mg	Ache	R\$ 0,218	R\$ 1.853,00
82	3500 - COMP	Clonidina cloridrato 0,150mg	Boehringer	R\$ 0,28	R\$ 980,00
92	350 - FR	Desloratadina 0,5mg/ml xarope	Germed	R\$ 5,85	R\$ 2.047,50
103	500 - BSN	Diclofenaco dietilamonio 10mg/g gel 60g	Cimed	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
119	15000 - COMP	Duloxetina cloridrato 30mg	Germed	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
120	15000 - COMP	Duloxetina cloridrato 60mg	Nova química	R\$ 2,109	R\$ 31.635,00
124	1000 - UN	Enterogermina flaconete 5ml	Sanofimedley	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
139	200 - CART	Gestodeno + etinilestradiol 75mcg+ 20mcg -tamisa 20	Eurofarma	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
142	1500 - SACH	Sulfato de glicosamida + sulfato de condroitina 1,5g+1,2g	Zodiac	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
149	8000 - COMP	Isossorbida mononitrato 20mg	Zydus	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
172	360 - CX	Mesacol mnx 1200mg, processo judicial nº 17/2000-0111948-1	Takeda	R\$ 310,00	R\$ 111.600,00
175	2000 - COMP	Metilfenidato cloridrato - 10 mg	Eurofarma	R\$ 0,324	R\$ 648,00
188	1000 - COMP	Naprix d 5/12,5mg	Libbs	R\$ 1,614	R\$ 1.614,00
221	15000 - COMP	Quet xr 50mg	Eurofarma	R\$ 3,164	R\$ 47.460,00
224	8000 - COMP	Ramipril 5mg	Libbs	R\$ 1,459	R\$ 11.672,00
240	2500 - COMP	Sitagliptina fosfato 100 mg	Supera	R\$ 7,66	R\$ 19.150,00
248	2000 - COMP	Sulpirida 50 mg	Sanofimedley	R\$ 0,619	R\$ 1.238,00
262	300 - FR	Trileptal 60mg/ml 100ml susp oral	Novartis	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	5000 - COMP	Acido valproico 250mg - depakene	Abbott	R\$ 0,204	R\$ 1.020,00
7	5000 - COMP	Acido valproico 500 mg - depakene	Abbott	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
112	1000 - COMP	Divalproato de sódio 250mg - depakote	Abbott	R\$ 0,733	R\$ 733,00
113	3000 - COMP	Divalproato de sodio er 500mg - depakote	Abbott	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
121	3000 - COMP	Dutasterida 0,5mg	Glaxo	R\$ 3,444	R\$ 10.332,00
122	4000 - COMP	Dutasterida 0,5mg+tansulozina 0,4mg - combodart	Glaxo/catalent	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
134	8000 - COMP	Finasterida 5 mg	Aurobindo	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
153	100 - TUB	Kollagenase com cloranfenicol	Abbott	R\$ 8,60	R\$ 860,00
184	500 - COMP	Midazolam 15mg	Farmoquímica	R\$ 1,64	R\$ 820,00
198	1000 - COMP	Nortriptilina cloridrato 10mg	Cellera	R\$ 0,792	R\$ 792,00
231	3000 - COMP	Rivaroxabana 20mg	Bayer	R\$ 1,689	R\$ 5.067,00
235	300 - FR	Seretide 25/125mcg spray oral	Glaxo	R\$ 110,46	R\$ 33.138,00
259	2000 - COMP	Cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5/325mg	Aurobindo	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
260	10000 - COMP	Trazodona cloridrato 50mg - donaren	Apsen	R\$ 0,428	R\$ 4.280,00
261	7000 - COMP	Trazodona cloridrato 150mg - donaren	Apsen/aziende	R\$ 3,733	R\$ 26.131,00
264	100 - COMP	Estradiol valerato 1mg	Bayer/Delpharm	R\$ 0,89	R\$ 89,00
270	3000 - COMP	Valsartana + hidrocortizida + besilato de anlodipino exforge 320+25+10 mg	Novartis/Anovis	R\$ 4,834	R\$ 14.502,00
271	3000 - COMP	Varfarina sódica 5mg - marevan	Farmoquímica	R\$ 0,105	R\$ 315,00

FORNECEDOR: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº05.531.725/0001-20

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	25000 - COMP	Acido acetilsalicílico 100mg	Brasterapica	R\$ 0,039	R\$ 975,00
10	3000 - COMP	Alendronato sódico 70mg	Cellera	R\$ 0,165	R\$ 495,00
28	10000 - COMP	Atenolol 50mg	Vitamedic	R\$ 0,06	R\$ 600,00
34	2000 - COMP	Baclofeno 10mg	Teuto	R\$ 0,11	R\$ 220,00
55	10000 - COMP	Carbonato de lítio 300 mg	Hipolabor	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
58	4000 - COMP	Carvedilol 6,25mg	Ems	R\$ 0,10	R\$ 400,00
79	1500 - COMP	Clomipramina 75 mg -	Ems	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
108	10000 - COMP	Dipirona sódica 500mg	Ems	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00

114	15000 - COMP	Domperidona 10 mg	Ems	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
117	10000 - COMP	Doxazosina mesilato 2mg	Ems	R\$ 0,09	R\$ 900,00
127	5000 - COMP	Espironolactona 25 mg	Ems	R\$ 0,15	R\$ 750,00
130	5000 - COMP	Fenitoína 100 mg	Teuto	R\$ 0,108	R\$ 540,00
135	500 - COMP	Fluconazol 150 mg	Medquímica	R\$ 0,38	R\$ 190,00
138	20000 - COMP	Furosemida 40 mg	Hipolabor	R\$ 0,058	R\$ 1.160,00
152	1000 - COMP	Ivermectina 6 mg	Ems	R\$ 0,36	R\$ 360,00
171	7000 - COMP	Memantina cloridrato 10mg	Prati donaduzzi	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
177	1500 - COMP	Metoclopramida 10 mg	Belfar	R\$ 0,067	R\$ 100,50
190	500 - BSN	Neomicina 5mg + bacitracina 250ui pomada 10g	Prati donaduzzi	R\$ 1,50	R\$ 750,00
196	3000 - COMP	Nitrofurantoína 100mg	Teuto	R\$ 0,17	R\$ 510,00
200	3500 - COMP	Nortriptilina cloridrato 50mg	Cellera	R\$ 0,32	R\$ 1.120,00
201	2000 - COMP	Olanzapina 5mg	Prati donaduzzi	R\$ 0,27	R\$ 540,00
203	40000 - COMP	Omeprazol 20 mg	Geolab	R\$ 0,098	R\$ 3.920,00
206	100 - AMP	Ondansetrona 8mg/2ml solução injetável	Hypofarma	R\$ 4,00	R\$ 400,00
214	200 - FR	Prednisolona solução 3mg/ml	Hipolabor	R\$ 3,80	R\$ 760,00
215	5000 - COMP	Prednisona 5mg	Hipolabor	R\$ 0,058	R\$ 290,00
216	2500 - COMP	Prednisona 20mg	Hipolabor	R\$ 0,138	R\$ 345,00
241	3500 - COMP	Somalgin cardio 100mg	Ems	R\$ 0,16	R\$ 560,00
242	1000 - COMP	Somalgin cardio aas 325mg	Sem	R\$ 0,32	R\$ 320,00
247	4000 - COMP	Sulfato ferroso 40mg	Belfar	R\$ 0,036	R\$ 144,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja: Rua João Bernardi, nº. 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul, CEP 99.523-000. Sendo que as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento são por conta da empresa registrada.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura, do servidor público responsável pelo recebimento dos produtos.

5.10. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse edital.

5.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

5.12. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3. Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:

I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Órgão Gerenciador

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.652.030/0001-70

Empresa Registrada

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ 28.093.678/0001-85

Empresa Registrada

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

CNPJ 02.520.829/0001-40

Empresa Registrada

KFMED DIST. DE MED. LTDA – EPP

CNPJ 15.068.089/0001-03

Empresa Registrada

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.802.002/0001-02

Empresa Registrada

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELICNPJ 09.676.256/0001-98
Empresa Registrada**A.G. KIENEN & CIA LTDA,**CNPJ Nº 82.225.947/0001-65
Empresa Registrada**SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES**CNPJ Nº 05.531.725/0001-20
Empresa Registrada**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CNPJ n. 76.386.283/0001-13
Empresa Registrada**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ n. 05.782.733/0001-49
Empresa Registrada-----
Testemunha

Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 23/02/2022

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:ED50BAF9**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022**

Aos dois dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/02/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, conjunto motor e bomba, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: **PENZ MANUTENCAO EIRELI ME, CNPJ Nº 05.129.601/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto motor e bomba acoplados, vazão min. 2,0 l/altura, manométrica, 57,16m tensão trifásica 220/380. Líquido a ser bombeado: esgoto sanitário.	Modelo NEMO NM045BY02S14V C/ACION MOTORES NS 57 I=6,4I N=274RPM MARCA NETZSCH	UN	04	R\$18.500,00	R\$74.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja, Rua Mário Linck, nº 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul, junto ao Centro Administrativo, no horário das 08hs às 17hs, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão e recebimento da ordem de fornecimento;

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata, sendo que verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3. Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:

I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Órgão Gerenciador

PENZ MANUTENCAO EIRELI ME

CNPJ Nº 05.129.601/0001-12

Empresa Registrada

O Presente Instrumento Foi Devidamente Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

Em 02/03/2022

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2A91EC94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020-B**

Processo Administrativo nº 10.953/2020 e Pregão Eletrônico nº 034/2020.

CONTRATADA: MecaniCapina Limpeza Urbana Ltda.

CNPJ nº 02.207.800/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**DO REAJUSTE DE VALORES**

1.1. Pelo presente termo aditivo reajusta-se o valor Contrato Nº 99/2020 em 10,67% em cada item, solicitado pela empresa contratada através do Processo Nº 46498/2021, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, tendo como base o índice IPCA.

1.2. Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário do Item 1 (Capina Mecanizada) passa de R\$1.489,47 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$1.648,40 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**; o Item 2 (Pintura Meio-Fio) passa de R\$775,75 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R\$858,52 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**; e o Item 3 (Equipe Padrão) passa de R\$2.877,62 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para **R\$3.184,66 (três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo e no Anexo I:

Item	Descrição	Unidade	Quantidades	Valor Original	Unitário	Índice de Correção	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Após o Reajuste
1	Capina Mecanizada	KM	840 KM POR ANO 70 KM POR MÊS	R\$1.489,47		10,67%	R\$1.648,40	R\$115.387,75
2	Pintura de Meio Fio	KM	720 KM POR ANO 60 KM POR MÊS	R\$775,75		10,67%	R\$858,52	R\$51.511,36
3	Equipe Padrão	DIA	312 DIAS POR ANO 26 DIAS POR MÊS	R\$2.877,62		10,67%	R\$3.184,66	R\$82.801,21

1.3. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme informado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através da CI Nº 018/2022.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:99C69EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Contrato nº 040/2022 – Pregão Eletrônico nº 085/2021

Objeto: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO e CAMINHÃO TRUCK, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O valor global do contrato é de **R\$ 827.245,00 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Produto / Complemento	Unid	Quantidade Solicitada	Secretaria	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO: Locação de Caminhão Basculante Tipo Toco: Com Operador e Motorista. Caminhões Basculante Tipo Toco, potência mínima de 140 HP capacidade mínima de 6m³, ano/modelo de fabricação 2016.	HORA	2.000 500 2.000	SMOV SMAM SEMSU	R\$ 94,97	R\$ 427.365,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK: Locação de Caminhão Truck: Com Operador e Motorista. Caminhão 6x2 e capacidade mínima de 12m³ e 23 Toneladas, ano/ modelo mínimo de fabricação 2016.	HORA	1.000 3.000	SMOV SEMSU	R\$ 99,97	R\$ 399.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 827.245,00

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda. - CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:12F45818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, medicinais, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA – CNPJ 67.423.152/0001-78				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - MODELO SAMU – Marca: IBG	M³	200	R\$ 75,00
02	AR COMPRIMIDO – Marca: IBG	M³	100	R\$ 180,00
03	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³ – Marca: IBG	M³	1.000	R\$ 180,00
04	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³ – Marca: IBG	M³	15.000	R\$ 10,00
05	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – MODELO SAMU – Marca: IBG	M³	900	R\$ 130,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.806.274/0001-29				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	VALVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO – Marca: IFAB	Un	10	R\$ 357,87
08	ASPIRADOR PARA AR COMPRIMIDO 500ML VIDRO – Marca: IFAB	Un	20	R\$ 150,47
09	FLUXÔMETRO PARA REDES E CILINDRO – AR COMPRIMIDO – Marca: IFAB	Un	10	R\$ 116,57
11	UMIDIFICADOR PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO – Marca: PROTEC	Un	200	R\$ 39,79
12	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L – Marca: IFAB	Un	120	R\$ 88,14

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5B55447F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		Brisar Climatização - Comércio de Climatizadores Ltda			
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Ar Condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente e frio, 9000 BTUs	15	Und.	1.575,00
1	4	Ar condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente, ar frio, 24.000 BTUs	05	Und.	3.670,00

Fornecedor:		GESUL COMERCIAL LTDA			
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	2	Ar condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente, ar frio, 12.000 BTUs	30	Und	1.840,00
1	3	Ar condicionado Split, ciclo reverso, funções swing, sleep e timer, com controle remoto, ar quente, ar frio, 18.000 BTUs	30	Und	2.630,00

Barra do Guarita, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:6BE02832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DECRETO Nº 0024/2022

Em, 08 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$11.648,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 1.600,00
04.02.28.846.0000.0.009	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1188	RS 48,00
08.01.04.122.0044.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	RS 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 1.600,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1188	RS 48,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2302DD3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0025/2022
Em, 09 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$27.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 27.200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 4.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 3.200,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 4.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 10.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E91DDD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2022.
EDITAL Nº 06/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital: I – Divulga resultado dos recursos – Anexo I;
II – Divulga resultado final para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille – Anexo II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2022.
EDITAL Nº 06/2022.

ANEXO I – DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS

- Cargo: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

- Não houve recurso.

- Cargo: Guia Intérprete de Braille

- Gabriel Augusto de Almeida Padilha – INDEFERIDO – Conforme a grade da prova do candidato, a questão número 5 (cinco) foi assinalada a letra E, sendo que a resposta correta (conforme Edital 04 Divulga Gabarito) é a letra D.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2022.

EDITAL Nº 06/2022.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2022. EDITAL Nº 006/2022.

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- Cargo: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Nota Final	Data de Nascimento
1	TANIA MORAIS	025.887.080-05	151,00	01/10/1992
2	MÁRCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	813.948.290-00	146,00	31/10/1983
3	FABIANA TAVARES PONS	642.631.770-53	129,00	31/10/1973
4	LEIDI TERESINHA DA SILVA	435.899.280-34	113,00	01/04/1966
5	FRANCIELE LAÍS FREITAS DE JESUS	040.328.870-39	112,00	24/07/2002
6	MAIARA DA ROSA	025.927.810-64	102,00	18/09/1991

- Cargo: Guia Intérprete de Braille

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Nota Final	Data de Nascimento
1	ALESSANDRA SIMÕES	017.960.570-45	156,00	29/10/1990
2	ELISABETE ROSE PACHECO	810.221.660-34	145,00	03/07/1978
3	WELLINGTON LUCAS BELISARIO DA SILVA	019.073.930-48	134,00	01/12/1989
4	EDUARDA MARIA KUNZLER JOST	035.064.720-89	107,00	29/06/1995
5	JULIANA FREITAS GARCIA	001.586.020-56	104,00	11/10/1982
6	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	024.131.540-94	92,00	31/05/1991

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador: CBA45082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.542, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda			RS 19.500,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 0001		RS 19.500,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias			RS 178.488,64
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001		RS 178.488,64
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19			RS 72.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040		RS 72.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			RS 1.317.458,63
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4011		RS 223.458,63
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4500		RS 1.050.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 4011		RS 44.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS			RS 145.651,68
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4011		RS 145.651,68
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU			RS 57.828,53
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 4501		RS 55.061,53
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4500		RS 1.507,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4501		RS 1.260,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental			RS 353.951,60
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4501		RS 350.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4011		RS 3.951,60
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			RS 20.000,00

3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4210	R\$	20.000,00
10.305.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		R\$	370.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	147.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	154.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3531	R\$	68.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		R\$	48.355,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3684-3110	R\$	48.355,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		R\$	2.846.773,39
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3527	R\$	0,39
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3687-3110	R\$	2.833.259,26
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3697-3110	R\$	13.513,74
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		R\$	593.108,47
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3675-3110	R\$	152.484,47
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3687-3110	R\$	250.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3697-3110	R\$	13.513,74
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3698-3110	R\$	177.110,26
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	131.595,68
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1012	R\$	41.556,40
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1012	R\$	40.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3523	R\$	39,28
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1012	R\$	50.000,00
12.128.0106.2050 - Desenvolvimento Profissional em Educação		R\$	159.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1528	R\$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1528	R\$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1529	R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1528	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1529	R\$	4.000,00
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		R\$	1.900.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1100	R\$	200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1100	R\$	1.500.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	100.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		R\$	550.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	550.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	1.227.257,89
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1012	R\$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$	347.257,89
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1012	R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1100	R\$	500.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1012	R\$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	300.000,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		R\$	50.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 2761	R\$	50.000,00
12.365.0107.1005 - Tecnologias na Educação - Ensino infantil		R\$	200.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	200.000,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		R\$	1.326.722,75
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1100	R\$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1100	R\$	1.000.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3679	R\$	76.722,75
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		R\$	1.219.043,79
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1012	R\$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$	400.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1502	R\$	24.533,19
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1526	R\$	25.004,98
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1531	R\$	33.572,48
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1012	R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1100	R\$	300.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1531	R\$	20.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1528	R\$	35.442,94
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1529	R\$	490,20
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1012	R\$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	300.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		R\$	910.506,63
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1519	R\$	910.506,63
12.367.0106.2058 - Educação Especial		R\$	290.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 0020	R\$	290.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	2.400,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0001	R\$	2.400,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		R\$	346.288,02
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0001	R\$	292.167,31
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3131	R\$	54.120,71
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1001	R\$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		R\$	1.522,26
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0001	R\$	1.522,26
TOTAL		R\$	14.338.552,96

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda	RS	166.800,00
3390390000	RS	19.500,00
4590610000	RS	147.300,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	RS	154.800,00
9999990000	RS	154.800,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas	RS	153.000,00
3390390000	RS	153.000,00
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias	RS	25.488,64
3390390000	RS	25.488,64
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	RS	72.000,00
3390390000	RS	72.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS	RS	1.463.110,31
3390300000	RS	283.458,63
3390300000	RS	1.000.000,00
3390390000	RS	17.311,18
3390390000	RS	50.000,00
4490510000	RS	50.000,00
4490520000	RS	62.340,50
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	RS	56.321,53
3390300000	RS	56.321,53
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental	RS	353.951,60
3390300000	RS	3.951,60
3390390000	RS	350.000,00
10.304.0104.2043 - Educação Permanente e Educação Popular e Saúde - NUMESC	RS	1.507,00
3390390000	RS	1.507,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	RS	20.000,00
3390300000	RS	14.000,00
3390390000	RS	6.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental	RS	290.000,00
3190110000	RS	290.000,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio	RS	50.000,00
3390360000	RS	50.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO		
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social	RS	2.400,00
4490510000	RS	2.400,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos	RS	50.000,00
3390300000	RS	50.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência	RS	150.000,00
3390300000	RS	100.000,00
3390360000	RS	50.000,00
08.244.0110.2107 - República	RS	42.167,31
3390360000	RS	42.167,31
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias	RS	21.500,00
3390300000	RS	6.700,00
3390390000	RS	4.900,00
4490520000	RS	9.900,00
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos	RS	18.600,00
3390300000	RS	18.600,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar	RS	9.900,00
4490510000	RS	9.900,00
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	RS	1.000,00
3350430000	RS	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA		
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	RS	1.522,26
3390300000	RS	1.522,26
TOTAL	RS	3.104.068,65

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1012 R\$ 291.556,40; 1100 R\$ 6.047.257,89; 1502 R\$ 24.533,19; 1519 R\$ 910.506,63; 1526 R\$ 25.004,98; 1528 R\$ 185.442,94; 1529 R\$ 9.490,20; 1531 R\$ 53.572,48; 3131 R\$ 54.120,71; 3523 R\$ 9,28; 3679 R\$ 76.722,75; 3684-3110 R\$ 5.688,00; 3687-3110 R\$ 3.083.259,26; 3697-3110 R\$ 27.027,48; 3698-3110 R\$ 177.110,26 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3523 R\$ 30,00; 3527 R\$ 0,39; 3531 R\$ 68.000,00; 3675-3110 R\$ 152.484,47; 3684-3110 R\$ 42.667,00.

Art. 4º No Projeto/Atividade 10.305.0121.2151, classificação de despesa 3.3.90.39, constante do art. 1º deste Decreto, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva, nº 11124/2021, no valor de R\$ 154.800,00, sendo este reduzido da Reserva de Contingência - Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 21 de Fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.546, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		RS 750,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	RS 750,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		RS 10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	RS 8.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0001	RS 2.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		RS 5.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	RS 5.500,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		RS 60.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0040	RS 21.300,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0040	RS 38.900,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		RS 33.075,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0040	RS 3.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	RS 22.200,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0040	RS 2.300,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 4001	RS 5.050,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 4001	RS 25,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		RS 1.900,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0040	RS 1.900,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		RS 5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 4501	RS 5.000,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		RS 1.800,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0040	RS 1.800,00
10.304.0104.2043 - Educação Permanente e Educação Popular e Saúde - NUMESC		RS 1.507,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4500	RS 1.507,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		RS 950,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0040	RS 950,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		RS 5.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 4501	RS 5.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT		
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		RS 7.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1013	RS 7.500,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		RS 5.240,85
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3606	RS 5.240,85
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		RS 1.650,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0020	RS 1.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0031	RS 150,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		RS 42.500,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0020	RS 10.500,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0031	RS 31.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0020	RS 500,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		RS 413.100,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0020	RS 1.500,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0031	RS 18.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0020	RS 260.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0031	RS 600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	RS 47.700,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0020	RS 6.700,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0031	RS 78.500,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		RS 313.600,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0020	RS 5.200,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0031	RS 13.600,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0020	RS 215.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	RS 40.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0020	RS 5.300,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0031	RS 34.500,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		RS 21.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0031	RS 21.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		RS 4.600,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0031	RS 4.600,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		RS 59.500,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	RS	9.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	RS	50.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		RS	450,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	RS	450,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		RS	36.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	RS	36.500,00
08.244.0110.2123 - CRAM		RS	64.637,21
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3532	RS	64.637,21
TOTAL		RS	1.095.960,06

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		RS	750,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	RS	750,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		RS	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0001	RS	10.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		RS	5.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	RS	5.500,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		RS	1.507,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4500	RS	1.507,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		RS	92.850,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0040	RS	92.850,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		RS	7.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1013	RS	7.500,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		RS	5.240,85
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3606	RS	5.240,85
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO			
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		RS	59.500,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0001	RS	59.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		RS	36.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	RS	36.500,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		RS	450,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	RS	450,00
TOTAL		RS	219.797,85

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 20 R\$ 593.900,00; 31 R\$ 202.550,00; 4001 R\$ 5.075,00; 4501 R\$ 10.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3532, no valor de R\$ 64.637,21.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de Fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador: BDD4FF93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA A ADESAO DE OUTRO ÓRGÃO 01/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu Ata de Registro de Preços nº 516/2021, Concorrência Pública 005/2021, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, para contratação de serviços de manutenção de sinalização viária e acessibilidade: VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 516/2021, Concorrência Pública 005/2021: 12/11/2021 a 11/11/2022 DATA DA ADESAO: 15/02/2021, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

SHV – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ 36.759.182/0001-26						
Descrição						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário(RS)	Valor Total(RS)
1	Remoção de sinalização horizontal com maçarico (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	1.500	RS4,87	RS7.305,00
2	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	400	RS54,98	RS21.992,00
3	Remoção de placas - um suporte (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	400	RS46,51	RS18.604,00
4	Remoção de Tacha (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	3000	RS7,60	RS22.800,00
5	Remoção de Tachão (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	3000	RS11,42	RS34.260,00
6	Limpeza de placa de sinalização (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	500	RS7,75	RS3.875,00
7	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	300	RS81,74	RS24.522,00
8	Painel de mensagens variáveis, portátil móvel, LED, com banco (conforme Termo de Referência).	HORA	Conforme Proposta	2400	RS27,56	RS66.144,00
9	Confeção de Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização 1,00 m x 1,00 m (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	250	RS136,26	RS34.065,00
10	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio com tela plástica (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	1000	RS43,11	RS43.110,00
11	Pintura acrílica preta. (conforme termo de referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	2000	RS28,43	RS56.860,00
12	Demarcação viária com tinta termoplástica por Aspersão. (conforme termo de referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	20000	RS50,32	RS1.006.400,00
13	Demarcação de setas e zebrações - pintura termoplástica por extrusão (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	5000	RS101,85	RS509.250,00
14	Demarcação viária com tinta a base de resina acrílica. (conforme termo de referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	10000	RS30,65	RS306.500,00
15	Demarcação de faixa - plástico a frio bicomponente (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	250	RS265,39	RS66.347,50
16	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	250	RS327,72	RS81.930,00
17	Termoplástico pré-formado para sinalização horizontal (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	250	RS145,41	RS36.352,50
18	Execução de tachões bidirecional. (conforme termo de referência)	UNIDADE	Conforme Proposta	5000	RS78,14	RS390.700,00
19	Execução de tachões monodirecional. (conforme termo de referência)	UNIDADE	Conforme Proposta	1000	RS77,02	RS77.020,00
20	Execução de tachas bidirecional. (conforme termo de referência)	UNIDADE	Conforme Proposta	1000	RS45,73	RS45.730,00
21	Execução de tachas monodirecional. (conforme termo de referência)	UNIDADE	Conforme Proposta	5000	RS33,10	RS165.500,00
22	Suporte metálico 2" (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	1500	RS276,51	RS414.765,00
23	Suporte metálico 3" (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	750	RS387,12	RS290.340,00
24	Confeção de placa modulada em aço nº 18 (conforme Termo de Referência).	METRO QUADRADO	Conforme Proposta	750	RS507,54	RS380.655,00
25	Sempiótico metálico (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	5	RS22.371,25	RS111.856,25
26	Pórtico metálico (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	5	RS37.100,61	RS185.503,05
27	Defensa maleável simples (conforme Termo de Referência).	METROS	Conforme Proposta	250	RS310,40	RS77.600,00
28	Rampa de acessibilidade Tipo A (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	100	RS872,45	RS87.245,00
29	Rampa de acessibilidade tipo B (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	50	RS2.231,62	RS111.581,00
30	Rebaixo Canteiro Central (conforme Termo de Referência).	UNIDADE	Conforme Proposta	50	RS906,35	RS45.317,50
Total do Fornecedor						RS4.724.129,80

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador: FDF555FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 18 2022

EDITAL Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 018/2022, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 023/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 018/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 025/2022, de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1.1 APROVADOS

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	DAMIANE DE LIMA TORRES	015.109.360-17	80
2º	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59	60
3º	KARINA PACHECO NUÑEZ	037.750.250-22	00

ENFERMEIRO 20H

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	SCHEILA HAINZENREDER SCHEFFER DAUNIS	941.426.450-72	100
2º	CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS	001.045.960-07	100
3º	RODRIGO CAMBARÁ DO AMARAL VIEIRA	007.305.740-16	100
4º	DAMIANE REGINA DOS SANTOS FRAGA	015.109.360-17	100
5º	RENATA ZIMMER DA SILVA	838.189.790-49	20
6º	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59	20

**1.2 DESCLASSIFICADOS
ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	ELIZIANE QUADROS DE LIMA NAZARIO	005.544.430-07
003	JANAINA C. OLIVEIRA	628.082.900-63
005	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.807.760-65
006	ENI LOPES PEREIRA	899.114.900-68
007	ÉLEN MARTINS DA SILVA	0085638905
008	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DIAS	913.431.430-04
009	NATÁLIA RITTER JUSTIN	036.391.760-81
010	MARIÁ DE MATOS JUSTO	037.178.940-05
011	REJANE E. DE MACEDO	588.869.070-87
012	ALINE IARA BORGES MOREL	929.704.510-34
013	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49
014	VINICIUS DE LIMA TORRES	004.686.860-70

ENFERMEIRO 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
002	JANAINA C. OLIVEIRA	628.082.900-63
003	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.807.760-65
004	ENI LOPES PEREIRA	899.114.900-68
005	ÉLEN MARTINS DA SILVA	0085638905
006	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DIAS	913.431.430-04
007	JULIANE DIAS GAYLHO	988.617.600-82
008	MARIÁ DE MATOS JUSTO	037.178.940-05
010	ANA PAULA SANINI	001.458.690-83
012	BÁRBARA OLIVEIRA SANTOS	047.095.109-54
014	TIAGO MENDES TRINDADE	136.507.037-93
016	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49
017	VINICIUS DE LIMA TORRES	004.686.860-70
018	GERUSA DOS SANTOS CARDOSO	629.727.820-20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C46D7B9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4381 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo, alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 02 (duas) vagas para o cargo de monitor de casa de passagem.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4369/21	Código	Cargo/ Função	Cargo		
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R\$ 907,95 x (1,300) = 1.180,34	-	-	-	-	-
A	I	1	A.1.2	Monitor de Casa de Passagem 40 Horas	Existente	Ocupado	A Criar
					04	04	02

Art. 2º As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de monitor de casa de passagem estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

Art. 5º A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AF755468

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



É no município que tudo acontece.